SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3496

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 167/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de BRUNA MOURA DE FREITAS e dá outras providências."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar BRUNA MOURA DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 953.xxx.xxx-53 e Cédula de Identidade (RG) sob no 5xxxxx0 SSP/GO, do cargo de **Assessor Jurídico,** nomeada através da portaria nº 55/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias nº 140/2022 e 011/2023/CIMCERO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:21CF9147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO

COMUNICADO

Alta Floresta D'Oeste, 15 de junho de 2023.

A Comissão para o processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, informa que a prova de Exame de Conhecimento Específico para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será aplicada no dia 25 **de junho de 2023 das 08:00 as 11:00horas** na Escola Estadual Eurídice Lopes Pedroso. Informo ainda que o Candidato deverá chegar no local da prova 15(quinze) minutos antes da prova, e as 08:01 o portão será fechado.

Membros da Comissão:

Márcia Alves Pereira Farto
Terezinha Gomes do Nascimento
Leonardo de Aguiar Ramos de Oliveira
Júnia Maria Falcão Miranda.

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8EAA0885

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - AGROFEIRA/2023

A PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Decreto n.º 10.515, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o nº. 70/2023 Processo; 690/2023,** do tipo **MAIOR DESCONTO ,** o julgamento sera **POR TAXA %**, tendo por finalidade a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE BENEFICIOS AGROFEIRA "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" pertencente à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**,** em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 Decreto 8.538 de 6 Outubro de 2015 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e Decreto Municipal nº 8.898 de 03 de Dezembro de 2013.
VALOR A SER ADMINISTRADO R$ 1.620.000,00
JULGAMENTO; Menor taxa
Taxa inicial; 1,5%
Data do Julgamento; 28/06/2023
Horário; 09;00 hrs Brasília

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de junho de 2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira Oficial
Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:24061B4C

PODER EXECUTIVO
AVISO PREGÃO; AGROFEIRA 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DATA

A PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Decreto n.º 10.515, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o nº. 70/2023 Processo; 690/2023,** do tipo **MAIOR DESCONTO ,** o julgamento sera **POR TAXA %**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE BENEFICIOS AGROFEIRA "CARTÃO ALIMENTAÇÃO"** pertencente à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**,** em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 Decreto 8.538 de 6 Outubro de 2015 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e Decreto Municipal nº 8.898 de 03 de Dezembro de 2013.
VALOR A SER ADMINISTRADO R$ 1.620.000,00
JULGAMENTO; Menor taxa
Taxa inicial; 1,5%
Julgamento previsto ; 28/06/2023
Julgamento transferido para 29/06/2023
Horário; 09;00 hrs Brasília

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de junho de 2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira Oficial
Município de Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:986FBA0B

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 47/2023 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela administração, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	746/2023
b) Licitação Nrº :	47/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de instrumento musical - bateria de alta qualidade sendo 02 (duas) diárias uma para o evento do dia 15 de junho - show do Cantor Gospel Marcelo Markes e outra no dia 17 de junho de 2023 Show da dupla Cleber e Cauan, em comemoração do 41º aniversário de fundação do município de Alta Floresta D'Oeste - RO que se realizará na Praça Castelo Branco, através de dispensa de licitação, aos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Fornecedor: FERNANDO NUNES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 46.797.413/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Bateria completa com as seguintes configurações: Tom 08, 10 e 12 polegadas Surdo 14 polegadas Bumbo 22 polegadas 3 estantes de pratos sendo uma girafa. 1 máquina de chimbal 1 estante de c	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 3.800,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Ordenador De Despesa
Secretario Municipal De Administração E Finanças - SEMAF

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:45A1058E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 48/2023 - SEMSUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	744/2023
b) Licitação Nrº :	48/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Fonoaudiólogo, objetivando atender o paciente Pedro Antônio Vicenzi dos Santos, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de 7000748-67.2023.8.22.0017,, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93

Fornecedor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS BRAGA
CNPJ/CPF: 45.423.814/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: FONOAUDIÓLOGO	125	R$ 24,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSUA

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:44DAA756

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 49/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	744/2023
b) Licitação Nrº :	49/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Neuropsicólgo, objetivando atender o paciente Pedro Antônio Vicenzi dos Santos, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de 7000748-67.2023.8.22.0017,, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93

Fornecedor: MARIA DE FRANCA FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 40.413.458/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: NEUROPSICÓLOGO	24	R$ 149,00	R$ 3.576,00

Valor Total Homologado - R$ 3.576,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saude - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:9B03083B

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.471/2023.

EDITAL N° 004/2023
Processo Administrativo nº.471/2023.

CONVOCAÇÃO DOS (as) CANDIDATOS (as) APROVADOS (as) NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 004/2023, **INÊS SARTORO**, designada pelo Decreto Nº 10.588/2023, de 19 de abril de 2023 no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 3ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para o cargos abaixo relacionados (as).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato(a) convocado(a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **de 7h30min ás 13h30min, munido dos documentos listados no 16.1.1do Edital 004/2023, O candidato convocado tem o prazo Do dia 16 e 19, para apresentar os documentos solicitados no Edital n° 04/2023**

PSICOPEDAGOGO 40 HS-SEMED			
CLASS.	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota**
2º	Luiza Fagundes Buss dos Santos	21/10/1999	65

Alta Floresta D' Oeste – RO 15 de junho de 2023.

XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:32734BC2

PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **21ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, PARA O PERIDO DE 16 E 19 DE MAIO DE 2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

CARGO - MEDIADOR 40HORAS

CLASSIF.	Convocados
12	JESSICA KAROLINE GODOI DA SILVA

CARGO - LETRAS 40HORAS-ESCOLA IZIDORO STÉDILE /ESCOLA PADRE FEIJÓ

CLASSIF.	Convocados
8	ELIACI SANTOS SILVA

Alta Floresta D' Oeste -RO- 15 de junho de 2023.

ANEXO I
O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F78E1A86

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 48/2023 - SEMSAU - RATIFICADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	744/2023
b) Licitação Nrº :	48/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Fonoaudiólogo, objetivando atender o paciente Pedro Antônio Vicenzi dos Santos, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de 7000748-67.2023.8.22.0017,, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93

Fornecedor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS BRAGA
CNPJ/CPF: 45.423.814/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: FONOAUDIÓLOGO	24	R$ 125,00	R$ 3.000,00

Valor Total R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AE2252D1

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 50/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	694/2023
b) Licitação Nrº :	50/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Conserto do Analisador Hematológico ES-60 PT-23130 – Marca – Horiba, equipamento do setor Laboratório Municipal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste – RO, nos moldes da lei 8666/93 em seu Art. 24.

Fornecedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.541.396/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA CONTAGEM RBC - ANALISADOR HEMATOLÓGICO - ABX MICROS ES 60 OT - HORIBA - N. SÉRIE 604ESOH09654 - PATRIMÔNIO 23130 - SETOR HOSPITAL MUNICIPAL	1	R$ 131,73	R$ 131,73
2	CABEÇA CONTAGEM CÂMERA MIC 60 - HORIBA	1	R$ 782,35	R$ 782,35
3	TUBO TYGON 1.52X3,3MM 1 METRO ACLABOR	1	R$ 200,20	R$ 200,20
4	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA ABX MICROS ES-60	1	R$ 1.239,39	R$ 1.239,39
5	CABO COAXIAL RBC MICROS 60	1	R$ 465,00	R$ 465,00

Valor Total Homologado - R$ 2.818,67

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2D96785B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **Contratação de empresa especializada em Obra de Adequação de vias: implantação de calçadas, canteiros**, guias e outros no município de Alto Alegre dos Parecis-RO por meio do Contrato de Repasse nº 914840/2021/MDR/CAIXA. Processo Administrativo n° 0000841.7.1-2023/SEMURB. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Foi declarada vencedora a respectivaEmpresa: **CONSTRUTORA HC, inscrito no CNPJ 08.715.446/0001-04**,no valorde**R$ 576.976,67** (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:79966761

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de junho de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e salários da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio Nº 116/2023/SEMEC.

- Claudineia Blasius Frata CPF: 612.652.762-34 (Presidente)
- Matilde Fagundes da Silva CPF: 607.024.192-49 (Representante SEMEC)
- José Carlos Fermino Farias CPF 626.633.642-15 (Representante da Administração)
- Regina Célia Scarpati CPF 022.761.187-09 (Representante SEMPLAN)
- Francisca Maria Franco de Araújo CPF 663.453.911-15 (Representante Servidores)
- Mariete das Graças Leão Martins CPF 017.334.547-64(Representante Servidores)
- Sirlene Evangelista dos Anjos CPF 957.725.882-49(Representante Servidores)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 14 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C9E3D6D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de junho de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis, período de 2023-2026, conforme Oficio Nº 115/2023/SEMEC.

Representante da Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação
Claudineia Blasius Frata
CPF: 612.652.762-34

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Valdirene Simões da Silva
CPF: 961.418.592-91

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Elaine Duarte Alves

CPF: 969.309.772-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Matilde Fagundes da Silva
CPF: 607.024.192-49

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Juliane Gomes
CPF: 991.653.502-78

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Crisantiana Soares de Albuquerque
CPF: 421.978.803-49

Representante da Educação Especial (APAE)
Cassia Marina de Oliveira Mello
CPF: 368.996.822-49

COMISSÃO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora é instituída por membros da Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação.

Representante do Sindicato
Leidiane dos Santos
CPF: 949.578.862-53

Representante da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Cargos e Salários
José Carlos Fermino Farias
CPF: 626.633.642-15

Representante da Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação
Claudineia Blasius Frata
CPF: 612.652.762-34

Representante da Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação
Valdirene Simões da Silva
CPF: 961.418.592-91

Representante da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Cargos e Salários
Francisca Maria Franco de Araújo
CPF: 663.453.911-15

Representante do FUNDEB
Luciano de Souza Alves
CPF: 544.029.485-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Elaine Duarte Alves
CPF: 969.309.772-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Matilde Fagundes da Silva
CPF: 607.024.192-49

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Crisantiana Soares de Albuquerque
CPF: 421.978.803-49

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Juliane Gomes
CPF: 991.653.502-78

Representante da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal
Luciele Costa Candido da Silva
CPF: 020.885.592-05

Representante do Poder Executivo da Comissão de gestão PCCR
José Carlos Fermino Farias
CPF: 626.633.642-15

Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
Claudia Raquel Dona
CPF: 948.579.202-63

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 14 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BD0F6CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 202/2023

PORTARIA Nº 201/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de junho de 2023.

EXONERAR A SRA. CLAUDIA RAQUEL DONA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra.CLAUDIA RAQUEL DONA, devidamente inscrita no RG 984312 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 948.579.202-63, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 13 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:96BABA27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 203/2023

PORTARIA Nº 202/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de junho de 2023.

NOMEAR A SRA. CLAUDIA RAQUEL DONA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Sra.CLAUDIA RAQUEL DONA, devidamente inscrita no RG 984312 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 948.579.202-63, para o cargo comissionado de Divisão Administrativa (Diretor II), da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 13 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:407E85A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1460/2023, cujo objeto é a "**Contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de Pesquisa – BANCO DE PREÇOS"**,novalor de **R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)** em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita sob. CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Alto Paraíso – RO, 15 de junho de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:38BF0EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 296/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRURA TURÍSTICA - CENTRO DE EVENTOS, no total de 231,07m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sete centímetros) de extensão" no valor global de **R$ 323.806,98 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos)** em favor da empresa a **ROMANO ALEX CARDOSO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.450.124/0001-34.

Alto Paraíso-RO, 15 de junho de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:CD5E65DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET FUNCET - ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 14/2023 - REGULAMENTO GERAL

1º TORNEIO MUNICIPAL X1 FUNCET - 2023
REGULAMETO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 que será realizado na categoria Adulta (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 , para residentes na Cidade de Ariquemes, desde Janeiro de 2023.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.
Art. 3º - O 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023, visa:
a) incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b) dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c) valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d) promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e) dar visibilidade à modalidade de X1 em nosso município;
f) Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar atletas, com residência comprovada no município de Ariquemes.
Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) e no maxímo 32 (trinta e duas) equipes participantes;
Art. 7º - Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Arbitragem de cada partida no valor de R$ 70,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º- A inscrições para 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 ocorrerão no período de 21 de Junho, à 07 de Julho de 2023, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda

a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a) Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, no ficha de de inscrição;
b) comprovante de residência do mês de Janeiro de 2023;
c) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante;
e) não serão aceitas inscrições após o prazo de 07 de Julho de 2023 ;
l) Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) e no maxímo 32 (trinta e duas) equipes.
Art.10º -Será organizado e dirigido pela pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 11º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes - FUNCET, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo coordenador de árbitros da FUNCET, para dirigirem as partidas.
Art. 12º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 13º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta Diretoria como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
- Camisas iguais, devidamente numeradas.
- Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts jeans, leging (dobrada).
- Uso de meias, iguais.
b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 14º- As decisões da Diretoria de Esportes - Funcetserão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 15º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023, ao segundo colocado o título de vice-campeão e o terceira colocado o titulo de 3º Lugar.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:
a) CAMPEAO 1° colocado R$ 1.200,00
b) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 600,00
c) TERCEIRO COLOCADO R$ 300,00
d) QUARTO COLOCADO R$ 200,00
PARAGRAFO TERCEIRO: As equipes participantes em contra partida ficaram a cargo do pagamento da taxa de arbitragem de cada partida no valor de R$ 70,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil). O pagamento da taxa de arbitragem deve ser paga antes de cada partida da equipe durante todo o campeonato.
PARAGRAFO QUARTO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:
· Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
· 14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
· Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
· Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
· Ficha: 724;
· Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º - O 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 será dirigido pelo Diretoria de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
- Elaborar a programação dos jogos;
- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
- Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
- Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 17º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 09/07/2023.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;
b) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
c) Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
d) Portar documento oficial com foto.
Art. 19º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
Art. 20º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, pagamento da taxa de arbitragem.
- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 21º - Com 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 22º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 23º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a) 02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma)partida.
b) 01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.
PARAGRÁFO ÚNICO - Os cartões amarelos e vermelhos serão zerados na segunda fase.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.
Art. 25º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes

que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 26º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Diretoria de Esportes - Funcet, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulario pode ser entrege pessoalmente a Comissão Organizadora ou através do email: funcet.esporte@gmail.com, devendo respeitar o periodo maximo de 12 horas após a realização da partida em questão.
PARAGRAGO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições:
I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
II Convocar as partes envolvidas através de convocação da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.
III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;
IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;
Art. 28º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro (04) anos.
Art. 29º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 01(um) técnico, 01(um) preparador físico e 01(um) massagista, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.
Art. 30º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 31º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.
Art. 32º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 34º- A disputa será da seguinte forma:
a) Será adotado sistema de Eliminatória Simples, em jogo único até a fase final, em consequência o campeão da 1ºTorneio Municipal X1 FUNCET - 2023
Art. 35º- Em todas as fases até a final as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de (10) dez minutos corridos sendo os confrontos previamente sorteados, os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empate será realizada o shoot out para se conhecer o vencedor.
PARAGRAFO PRIMEIRO - SHOOT OUT a bola deve ser colocada em qualquer lugar da linha de shoot out e o goleiro adversário postar-se-á sobre a linha de fundo, entre os postes de meta. Após autorização, o executor terá 5 segundos para chutar a bola ao gol, podendo movimentá-la livremente em qualquer direção dentro do limite de tempo.
PARÁGRAFO SEGUNDO: o tempo de descanso entre o final da partida e o início do shoot out será de três minutos.
Art. 36º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Comissão do departamento de esporte.
Art. 37º Ficara a critério da Comissão organizadora as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 07/07/2023.
Art. 38º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, Diretoria de Esportes-FUNCET e representantes de arbitragem (sociedade civil).

DOS PRAZOS

Art. 39º Divulgação do edital: 16/06/2023
Art.40º Periodo de Impugnação: 19/06/2023 a 20/06/2023
Art. 41º Início das inscrições: de 22 de Junho de 2023, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 42º Encerramento das inscrições, 07 de Julho de 2023, às 13:30 h.
Art. 43º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 07 de Julho de 2023, às 19:30 h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 44º Realização do Evento Esportivo: 09/07/2023

DA CATEGORIA

Art. 45º - Categoria Masculina Adulta (acima de 18 anos)
Art.46º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 47º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 30 dias, após o evento.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I -AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,_____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a)_____ _____, com____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023

Local: _____ Data _____/____ /_____ (data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável: _____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II

1º Torneio Municipal X1 FUNCET- 2023 RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOSANO -2023	
NOME DA EQUIPE:	
MUNICIPIO	
MODALIDADE: X1	**Naipe:MASCULINO**

RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

NOME DO BANCO:_____

AGÊNCIA:_____**CONTA:**_____
ANEXAR COPIAS:
- RG OU CNH, CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA;
- COPIA DOS DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº _____e do CPF nº_____ residente e domiciliado à_____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 , nos termos que estas assim definirem.

1. A presente autorização confere à 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2. A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3. A obra poderá ser distribuída pela 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.
4. Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5. A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.
6. Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Torneio Municipal X1 FUNCET - 2023 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, ____de _____de 2023

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIODE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DERESULTADO

ESPECIFICAR:_____

Dados doResponsavél pela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva:
Categoria : ( ) Masculina( ) Feminina ( ) Juvenil Feminina
Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:
Nome da Equipe:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO
Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, _____de_____de _____.

_____
Assinatura doresponsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:1A9FE708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 401, DE 14 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 401, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-14308/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°199/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/06/2023 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1658588**e o código verificador**F6674BD4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	15/06/2023 07:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:42E5245B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.857, DE 13 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, KENNEDY DE JESUS DAMASCENO.

DECRETO Nº 19.857,DE 13DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, KENNEDY DE JESUS DAMASCENO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 642 de 09/06/2023 (ID 1649715), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Kennedy de Jesus Damasceno, aocargo deDiretor de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1654891**e o código verificador**B139CD84**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2023 13:19
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/06/2023 08:59
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2023 09:52
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/06/2023 12:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:552734CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.862, DE 14 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANA GOMES PRUDENCIO DE AVELINO.

DECRETO Nº 19.862,DE 14 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANA GOMES PRUDENCIO DE AVELINO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-4750/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 7 de 13/06/2023 (ID 1656036).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Silvana Gomes Prudencio de Avelino,admitidaem 8/4/1999, Matrícula nº 30759, noCargo/ Função de Agente Serviço/Serviços Gerais, Nível III,lotadana Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2023 a 30/10/2023,referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 13:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1658054**e o código verificador**8EE08D24**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/06/2023 12:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:68AA41DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 402, DE 15 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 402, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-14348/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°200/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/06/2023 às 11:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1659968**e o código verificador**703941A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/06/2023 11:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:39786454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 403, DE 15 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 403, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-14929/2023

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°201/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/06/2023 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1660408**e o código verificador**BEB94CAA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/06/2023 11:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AED390E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 080/2023

Processo Administrativonº 13316/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) GENOVIL PEREIRA DE SOUZA - CPF: 085.307.932-34
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 2.317,70 (dois mil trezentos e dezezssete reais e setenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 28 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:22128EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 071/2023

Processo Administrativonº 14332/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) SALETE DOS SANTOS - CPF: 955.191.652-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 26 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:AA72E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 068/2023

Processo Administrativonº 15041/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARCOS ATACIZE PEREIRA - CPF: 710.453.847-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,97 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CAD2E80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.308/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.839,64 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 14 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:38242551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7810/2023/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes - SEMED, neste Ato representada por Sandra Marcia Neves, no uso de suas atribuições legais e amparada no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, com razões remissivas à PARECER Nº 495/PGM/2023 (ID 1644342), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 7810/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ORIENTAÇÃO VIRTUAL DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO BIBLIOTECAS - BIBLIVRE, PARA 12 (DOZE) MESES., visando atender a Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha, em favor da empresa: LLEVON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.092.217/0001-02, no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO, 09 de junho de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secr. Mun. de Educação
Decreto 19.645 de 16 de Março de 2023

Publicado por:
Raiany Carvalho Silva
Código Identificador:786FDF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.000/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)L.R COSTA EIRELI CNPJ: 33.915.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 22.687,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 5 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:050A41A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA N.° 13/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 10.142/SEMSAU/2023 UASG: 450522

Objeto: Contratação de **profissional médico especializado para realizar aplicação de injeções intravítreas**, visando atender determinação judicial pelo período de 03 (três) meses. Com valor total estimado em R$ 11.834,34.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Agente de contratação designado pelo Decreto nº 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que o a **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 13/2023**, restou **"DESERTA"**, considerando que não houve interessados, conforme informação constante no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 15 de junho de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:9778BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2023 PROCESSO Nº 8188/2023/SEMSAU

A Prefeita do município de Ariquemes/RO e a Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2023, referente ao Processo Administrativo nº 8188/2023, amparado pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 do Decreto Municipal 19.360/2022, com razões remissivas a Justificativa apresentadas no PARECER TÉCNICO 5 de 07/06/2023 (ID 1646692) e Parecer 517 de 14/06/2023 (ID 1657060), cujo objeto é: Aquisição de medicamentos para atender pacientes oriundos de mandato judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Ariquemes/RO, em favor das empresas **IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 37.117.510/0001-53** (itens - 1, 2,3), com valor de R$ 1.775,36 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e **ÓTICA VIZARI LTDA - CNPJ: 34.333.244/0001-08** (item - 4), com valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$ 4.295,36 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:91524E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 087/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal N° 11.087/2021 e com base na IN N° 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos N° 12968/2023/SEMA, em especial aoTermo de Referência 7 de 25/05/2023 (ID 1618627)eParecer 513 de 13/06/2023 (ID 1655559), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico N° 144/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP eProcesso N.º 16248/SEMOSP/2022 do próprio município, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos - item 1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - da Prefeitura de Ariquemes/RO. **DECIDO HOMOLOGAReADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 12968/23, em favor da empresa **BELA VISTA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 14.875.890/0001-90**, no valor total de: **R$720.000,00** (setecentos e vinte mil reais).

Ariquemes/RO, 14 de junho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Secretario Mun. de Meio Ambiente
Decreto n.º:11.087/PGM/2021

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:35E31106

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 087/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal N° 11.087/2021 e com base na IN N° 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos N° 12967/2023/SEMA, em especial aoTermo de Referência 6 de 25/05/2023 (ID 1618380)eParecer 519 de 14/06/2023 (ID 1658722), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico N° 144/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP eProcesso N.º 16248/SEMOSP/2022 do próprio município, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos - item 3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - da Prefeitura de Ariquemes/RO. **DECIDO HOMOLOGAReADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 12967/23, em favor da empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDACNPJ:14.875.890/0001-90**, no valor total de: R$469.560,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Secretario Mun. de Meio Ambiente
Decreto n.º:11.087/PGM/2021

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:C433FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 087/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal N° 11.087/2021 e com base na IN N° 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos N° 12941/2023/SEMA, em especial aoTermo de Referência 8 de 25/05/2023 (ID 1619059)eParecer 520 de 14/06/2023 (ID 1659100), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico N° 144/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP eProcesso N.º 16248/SEMOSP/2022 do próprio município, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos - item 4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - da Prefeitura de Ariquemes/RO. **DECIDO HOMOLOGAReADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 12941/23, em favor da empresa AMACOL - AMAZONIA COM SERV E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI -CNPJ:84.616.069/0001-34,no valor total de: R$464.832,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Secretario Mun. de Meio Ambiente
Decreto n.º:11.087/PGM/2021

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:D47EDABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Ariquemes, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, embasado no Parecer 504 de 07/06/2023 (ID 1647111)/PGM, vem por meio deste ato homologar a despesa referente à Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2022-019 SESAN/PMA**, promovido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN do Município de Ananindeua/PA**. Tal homologação é realizada em favor da empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **23.018.199/0001-80**.

A referida despesa está relacionada à Prestação de Serviços de Gestão Completa do Parque de Iluminação Pública de Ariquemes, abrangendo atividades como o cadastro Georreferenciado e Telegestão de ativos, a Eficientização completa de todas as luminárias convencionais por luminárias de LED, a Expansão de novos pontos e da Rede de Distribuição exclusiva, a Iluminação Especial para Eventos e a Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica para atendimento a áreas isoladas. Tais serviços destinam-se a atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes.

Informamos que o valor total corrigido para a referida despesa é de R$ 10.036.551,07 (dez milhões, trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

Os itens contratados incluem os números 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 52, 53, 54, 63, 64 e 65.

Esta retificação se baseia no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, que rege as normas de licitações e contratos administrativos.

Dessa forma, fica devidamente formalizada a retificação e homologação da despesa conforme mencionado acima.

Ariquemes-RO, 15 de Junho de 2023.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°17.087/PGM/2021

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:197FA37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 324/2023.
Requerente: Maria dos Anjos Santos
Assunto: Título de Domínio – Setor 09,Quadra 17,Bloco "E",Lote 13.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 324/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraMaria dos Anjos Santos,inscritano CPF sob nº 479.357.902-72, residente e domiciliadana Rua Palmas Jardim Nova Republica, setor 09, nº 4881, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 09,Quadra 17,Bloco "E",Lote 13,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0017.05.00013.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse através de declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 15 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:892F5EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

DITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 13.076/2023.
Requerente: José Maria Nogueira Brandes
Assunto: Título de Domínio – Setor 05,Quadra 10,Bloco "A",Lote 15.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 13.076/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, osenhor José Maria Nogueira Brandes,inscritano CPF sob nº 074.427.968-26, residente e domiciliadana Rua Bahia, setor 05, nº 4047, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 05,Quadra 10,Bloco "A",Lote 15,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 005.0010.01.00015.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse através de declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 15 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:83403E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2023
Processo Administrativo nº 6726/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA:25.534.201/0001-08
OBJETO:Objeto do presente instrumento é de contratação de uma empresa especializada e Serviços de Internações Involuntárias para tratamento de álcool e drogas especializados em menor de idade do sexo masculino
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:Valor mensal da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Evelyn Martins Luciano Alves Silva.

Ariquemes/RO, 5 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:E642773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 202/2023
Processo Administrativo nº 735/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2)**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**: 04.086.552/0001-15

OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnóstico(Reagentes para Exames Imunológicos e Dosagens Hormonais), com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: 149.620,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 2211, 2212 e 2213.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gestor (a) do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani.

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:DBEE77D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA GUARDA MUNICIPAL

ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PAD DE Nº 8-8197/2023

Aos 15 dias do mês de Junho de 2.023, às 10:00horas, a Comissão de Procedimentos Disciplinares da Guarda Municipal, âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes, houve reunião (em caráter reservado/sigiloso), realizada pela equipe processante. Registra-se que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Guarda Municipal, designada pela Portaria nº 325/2023/PGM, de 8de Maio de 2023, publicada em 9/05/2023, noDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3468, a qual, é composta pelos servidores: Gilmara Rabelo Nascimento (Presidente), Lorena Borges Zamarchi (Membros) e Evaldo Estoco Egert (Membros)**.** A referida assembleia se deu considerando que, este Ente, em 30 de Março de 2023 às 08:21 horas, cadastrou Procedimento intitulado PAD, nos termos do Art. 68 da Lei Municipal de n° 2.293/2019, cita-se, **autos de nº 8-8197/2023**, em face de servidor público municipal. Em síntese, narra-se que, tal apuração se dá, considerando que a Corregedoria recebeu Denúncias (Representações), de caráter disciplinar, em face de servidor da GCM, as quais evidenciam relatos de eventuais condutas, que possam ser desconexas com a legalidade. Bem ainda, nesta, oportunidade, esta equipe, ressalta que, os trabalhos inerentes à este PAD, como de praxe, seguem de modo respeitoso, e em conformidades legais, que quanto ao procedimento, este seguirá o formato geral estabelecido no tópico denominado Ordem dos Procedimentos, item 33 do Decreto de nº 19.140, de 14 de Outubro de 2.022 (Manual de Sindicância e PAD da CGMA), do mesmo modo, utilizar-se-a das disposições de norma geral, à exemplo da Lei Municipal de nº 1.336/2.007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Do Município de Ariquemes), bem como, suas alterações e/ou outras normas correlatas, o que se faz em consonância com o art. 13 da Lei Municipal de nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal). Em meio à deliberações iniciais, frisou-se que, pela especificação do ato que institui esta equipe, é certo afirmar que, trata-se de Comissão Geral da GCM deste Município, no que corresponde aos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, não sendo específica para este PAD e sim para as diversos existentes, motivo pelo qual, pode ser existente um lapso temporal considerável entre as publicações de normas que instituem esta equipe e esta Ata (início das atividades nestes autos), não se tratando de desídias. Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-à, a data de publicação desta Ata de Instauração dos Trabalhos, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, ato imprescindível para o cumprimento do assentamento dos trabalhos da Comissão, contido no item 33, 33.1 do Decreto 19.140/2022. E por último, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes, preservação do Servidor em tela e lisura nos autos em curso, não consta nesta Ata à ser publicada, identificação pessoal de Interessado. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal. Sem mais, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da comissão correspondente e presentes nesta reunião, deste Município.

Documento assinado eletronicamente por **GILMARA RABELO NASCIMENTO**, **PORT. 325/2023 - COMIS. PROC. DISC. GCM**, em 15/06/2023 às 09:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020
Documento assinado eletronicamente por **EVALDO ESTOCO EGERT**, **PORT. 325/2023 - COMIS. PROC. DISC. GCM**, em 15/06/2023 às 10:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020
Documento assinado eletronicamente por **LORENA BORGES ZAMARCHI**, **PORT. 325/2023 - COMIS. PROC. DISC. GCM**, em 15/06/2023 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:83AA56B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis, 15 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19/06/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3269B1AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19/06/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F082A757

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 73/CPLMS/2023 - Processo 873.11.1/2023-SEMUSA, objeto (** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS RODOVIÁRIAS RECLINÁVEIS NOVAS PARA O MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA, ANO2022/2023)**,** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: n° 27.382.789/0001-49 a proposta no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Buritis, 12 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DD7425FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de JULIANE TELES T. DOS SANTOS BOF e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **JULIANE TELES T. DOS SANTOS BOF,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 017.217.512-70 no **cargo de Assessora de Recursos Humanos-Interina (SEMA).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de junho de 2023, revogando a Portaria 150/2023.

Buritis, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:064B12EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.770, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência de Marli Ferreira Rodrigues para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis.

CONSIDERANDO QUE: o Oficio nº 05/2023recebido do Cartório Eleitoral de Buritis, que comunica a renovação da requisição da referida servidora,

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **Marli Ferreira Rodrigues, cargo Agente Administrativo, matrícula 685** para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis/RO pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2024.

Artigo. 2º. A cedência que se trata no Artigo 1º deste Decreto será nos termos da Lei 6.999/82 e Resolução 23.523/2017.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5AD84822

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022.EDITAL DE CONVOCAÇAO 14/2023

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 16/06/2023 a 20/06/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –**Psicólogo - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
13º	116	Claudimar MercedesVilassa	45,00	Aprovado
14º	873	Maria Ozeas Rosa	40,00	Aprovado
15º	73	Cristina Gondim Carolino	40,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **(TARM)Técnico em Regulação Médica e Radio Operador Médica e Radio Operador - Zona Urbana e Rural - 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
1º	1.263	Paulo Fernandes dos Santos	70,00	Aprovado
2º	876	Luís Junior Sousa Pedroso	65,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de junho de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:B5D705D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.771, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMUSA/2021 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 01/SEMUSA/2021 Edital de Convocação 004/2022, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Maria Aparecida de Miranda – Cargo de Técnico em Enfermagem.

Maria de Lourdes Neta dos Santos Salles – Cargo de Enfermeira 40h NV I.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 15 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:134CDD85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.772, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMUSA/2021 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 01/SEMUSA/2021 Edital de Convocação 049/2022 e 004/2022, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Rogerio Batista de Souza – Cargo de Fonoaudiólogo NV III.

Robson Silva de Godoi – Cargo de Condutor Socorrista Samu 40h.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 15 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BA682DC7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC
CNPJ – 20.412.121/0001-58

CONVOCAÇÃO

A COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Buritis, CNPJ 20.412.121/0001-58, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o proprietário do imóvel localizado na Rua Belém esquina com a Rua Paulo Freire, Bairro Setor 7 na cidade de Buritis/RO para comparecer na sede da COMPDEC localizada na Rua Travessa da Rodoviária 2, Setor 06, ou entrar em contato através número (69) 9 9934 8016 para tratar do assunto relacionado à Notícia de Fato nº 20230113000328597 - 1ª Promotoria de Justiça – Buritis/RO, **no prazo de 24h a contar da hora da publicação.**
A não manifestação acarretará na ação necessária contida na Notícia Fato acima citada, que deverá ser realizada pelo Poder Público Municipal.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Coordenadora COMPDEC/Buritis
Decreto nº º 8675/2018

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:2D00C2E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.773, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2023, Convocação nº 011/2023, a servidora **FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO,** no cargo de **Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Buritis-RO, 15 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A5C7D8A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.774, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação de nº 024/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
	Aline Moreira Rocha Freitas	Orientadora 40h	07.06.2023 a 06.12.2023
	Girleide Souza Borges	Zeladora 40h	12.06.2023 a 11.12.2023
	Karine Bernardes Matos	Auxiliar de Sala 40h	12.06.2023 a 11.12.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 15 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:9CC4E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/SEMA/PMB/2023. BURITIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia Comissão para Acompanhamento Fiscalização e Recebimento dos Serviços e Gestor do Contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Administração, considerando contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritis e a Empresa Christian Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda,

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear Comissão (sem ônus), para Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos Serviços (conjuntamente ao Gestor de cada Pasta) e Gestor do Contrato do **Processo Administrativo nº. 1005.1.1-2023** – Contrato nº. 030/PMB/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritis e a Empresa Christian Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., os servidores:
- **Pablo Damon Carvalho da Silva** (Gestor do Contrato);
- **Isabel Costa Peixoto** e **Dionísio da Cruz** – Secretaria de Administração – SEMA (Fiscal de Contrato);
- **Eliana Abreu da Silva**– Secretaria de Agricultura – SEMAGRI (Fiscal de Contrato)
- **Jaquelynne da Rocha Trevizan** – Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST (Fiscal de Contrato);
- **Alice de Oliveira Carvalho Correia** – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP (Fiscal de Contrato);
- **Patricia Leonor dos Santos** – Secretaria de Saúde – SEMUSA (Fiscal de Contrato);
- **Andreia Medeiros de Moraes** – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE (Fiscal de Contrato);
- **Ingra Correia Maranha** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB (Fiscal de Contrato).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:67D27354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023

Buritis- RO, 14 de junho de 2023.

À empresa
ITAPUÃ SOLUÇÕES EM TRANSPORTES
CNPJ: 13.399.226/0001-59

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos notificar a empresa quanto à inexecução contratual no Lote II Escola Tiradentes.
As faltas do transporte escolar são relacionadas ao trajeto 09, que não transporta alunos desde o dia 09/06, acarretando faltas e prejuízos ao calendário escolar.
Solicitamos que a empresa tome providências para contratação de motorista para este trajeto dentro de 24 horas.
Aproveitamos a oportunidade e informamos que providências referentes á inexecução estão sendo tomadas por parte desta Secretaria Municipal de Educação de acordo com as clausulas do Contrato nº 011/PMB/2023.

Assim sendo, NOTIFICAMOS a referida empresa, evitando situações adversas e prejuízos à administração.

Solicitamos justificativas cabíveis no prazo de 05 (cinco) dias.

Notifique-se

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:DC09B487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO
Edital n° 001/2023/PMC
Processo Digital nº 1-653/2023

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão para realização de Chamamento Público – CCP, instituída pelo Decreto nº 111, de 12 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados no presente edital, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberto o Chamamento Público do tipo Menor Preço e Julgamento por Item visando a Aquisição de 100 arrobas de Carne Bovina em decorrência da realização do almoço em comemoração ao 35ª Aniversário do Munícipio que será realizado no dia 09 de julho de 2023.

Objeto: Aquisição de Gado em Pé de 24 a 36 meses diretamente do Produtor Rural para Abate, em decorrência da realização do almoço em comemoração ao 35ª Aniversário do Munícipio que será realizado no dia 09 de julho de 2023.

Da data do recebimento dos envelopes e da sessão inaugural: Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 28 de junho de 2023 *(horário de Rondônia)*.

Local da realização da sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Tamoios, nº 4031, Centro, Cabixi – RO.

Disponibilidade do Edital: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelo site www.cabixi.ro.gov.br, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município da AROM.

Cabixi – RO, 15 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CCP
Dec. n.º 111/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:F2083F05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CAMARA DE CACAULÂNDIA, designado **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentissimo Senhor Presidente , de um lado, e de outro, a empresa **D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das publicações dos atos oficiais, resolvem aditar o contrato nº 002/2022, proveniente do processo administrativo nº 1-40/2022, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 15/06/2023 até 15/06/2024, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula segunda, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais, mantido os preços originariamente ofertados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia-RO, 13 de junho de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Representante Legal
D' Paula Assessoria e Consultoria Pública LTDA

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:88DE7F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.390/GP/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA O Sr. MATHEUS BIFF ALVES NA FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **MATHEUS BIFF ALVES,** na função de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:76D18B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.389/GP/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA O Sr. MATHEUS BIFF ALVES DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **MATHEUS BIFF ALVES,** da função de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D4F13979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22 E 23 /2023 PROCESSO N. 3-35/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATO Nº 22:JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 40.603.653/0001-80
CONTRATO Nº 23: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 25.125.236/0001-85
OBJETO:contratação de empresa especializada com educador físico para ministrar aulas de JIU JTSU e educador musical para ministrar aulas de músicas e instrumentos musicais,conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de**Pregão Eletrônico nº 20/2023**e seus anexos, cujos elementos a integra.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO Nº 22: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
VALOR DO CONTRATO Nº 23: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GESTOR: Secretária Municipal Municipal De Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	207 e 253	**Processo Nº:**	3-35/2023
Unidade:	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional:	08.122.1001.2009.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	008.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Cacaulândia, 15 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:D0B73AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.391/GP/23 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"EXONERA A Sra. RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA DA FUNÇÃO PROCURADOR GERAL MUNICIPAL (SEM ÔNUS)"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA,** da função de **PROCURADOR GERAL MUNICIPAL (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:13719263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 331/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 331/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Vilhena	27/04/2023		27/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Ouro Preto do Oeste/RO, a fim de conduzir paciente E acompanhante ao Hospital São Lucas para tratamento especializado.				
Valor R$ 360,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2420/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. N° 351/HMMI/2023 Saída: 27/04/2023 as 14h30min Retorno: 27/04/2023 as 19h45min Meio de transporte: veículo oficial AMBULÂNCIA MASTER placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
14/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A4C9715

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2023CACOAL

14 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovaçãode Valor de R$ 62.037,555 (Sessenta e Dois Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a ser inseridono Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para execuçãodo Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social(PROCAD – SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia quatorze de Junhode dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos Municipal em Assistência Social, situado na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Sercretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Socialde Cacoal – FMAS; Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (POCAD –SUAS) RESOLUÇÃO CNAS/MDS N° 96, de 15 de fevereiro 2023.

Art. 4º –*Os objetivos do PROCAD – SUAS serão alcançados por meio das seguintes ações e atividades, dentre outras a serem realizadas pelos municípios, estados e Distrito Federal:* ***I.*** *Atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único;* ***II.*** *Busca ativa das famílias pertencentes aos grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil; e* ***III.****Contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para ofortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro único.*

RESOLVE:
Art. 1º.- Aprovar inserir o valor de R$ 62.037,555 (Sessenta e Dois Mil, Trinta e sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) no fundo de FMAS, recurso este para atender as demandas do IGD-PAB, conforme orientação da RESOLUÇÃO CNAS/MDS N° 96, de 15 de Fevereiro 2023.
Art. 2º.–Revogam-se as disposições em contrário;
;**Art. 3º. –**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D3B93BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/CMAS/2023CACOAL

14de Junho de 2023.

Dispõe sobre Ação Programática e Valor a ser adicionado no FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia quatorze de Junhode dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos Municipal em Assistência Social, situado na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
CONSIDERANDO,o saldo de Superávit Financeiro nas contas supracitados apurado no exercício de 2022;
CONSIDERANDO,o saldo de Recursos Estadual – provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO , R$ 338.409,08 (Trezentos e Trinta e Oito Mil , Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos) apurado no exercicio de 2022.
CONSIDERANDO,o Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019, que Regulamenta o Coofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transfêrencia de recurso fundo a fundo no Estado de Rondinia;
CONSIDERANDO, anecessidade de suprir as demandas dos programas foi realizado um levantamento das principaos necessidades de despezas realizando o rastreamento dos valores por elementos de despesas que cobre consumo dos programas ofertados;

RESOLVE: Aprova as contas com as seguintes Ação Programática e Valores a serem Adicionadas no FMAS.

CONTAS	**AÇÃO PROGRAMATICA E VALORES A SER ADCIONADO NO FMAS**	
Conta Corrente Específica nº 61.530-7**(Piso Fixo PSB Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2203.** Gestão da Proteção Social Básicas - FMAS	R$ 20.000,00
Conta Corrente Específica nº 57.131-8 **(Benefícios Eventuais – Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2205.** Assistência Social Geral – FMAS	R$ 140.000,00
Conta Corrente Específica nº 61.532-3 **(Piso Variável – PSE1 Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2202.** Gestão de Proteção Social Especial - FMAS	R$ 100.000,00
Conta Corrente Específica nº 61.534-X **(Programa Criança Feliz – Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2286.** Gestão do Programa Crescendo Bem.	R$ 12.000,00
Conta Corrente Específica nº 61.535-8 **(Programa Mamãe Cheguei – Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2287.** Gestão do Programa Mamãe Cheguei - FMAS	R$ 43.000,00
VALOR TOTAL A SER ADCIONADO		R$ 315.000,00

Art. 1º.–Aprovar o Superávit Financeiro sobre a Ação Programatica e Valor a ser adicionado no FMAS.
.**Art. 2º.–**Revogam-se as disposições em contrário;
;**Art. 3º. –**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2073F6DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/2023CACOAL,

14de Junho de 2023.

Dispõe sobrea inserção no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), referente ao convenio de execução do trabalho técnico social, credito no orçamento vigente através de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, por provável excesso de arrecadação vinculado, para prosseguir com tramites do processo minha casa minha vida – projeto técnico social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia quatorze de Junhode dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos Municipal em Assistência Social, situado na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

CONSIDERANDO, o empreendimento RESIDENCIAL CIDADE VERDE, contemplado pelo Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, que está com obras de construção em andamento,
CONSIDERANDO, o Contrato Nº 487.426-31 – Residencial Cidade Verde – Trabalho Social, no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), firmado em Caixa Economica Federal e Prefeitura Municipal de Cacoal;.
CONSIDERANDO,que o ano de 2019 foi realizado o pregão eletrônico nº 165/2019, para Contratação da Empresa para Executar os Serviços de Implantação do Trabalho Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o procedimento licitatório foi realizado e finalizado com adjudicações, sendo o valor total homologado de R$ 308.971,00 (Trezentos e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).;

RESOLVE:
Art. 1º.–Aprovar a inserçãono valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), referente ao convenio de execução do trabalho técnico social, credito no orçamento vigente através de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, por provável excesso de arrecadação vinculado, para prosseguir com tramites do processo minha casa minha vida – projeto técnico social.
.**Art. 2º.–**Revogam-se as disposições em contrário;
;**Art. 3º. –**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9E3F7CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	15144/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 22/2023
c) Data Homologação :	14/06/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO ART. 24 INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

CACOAL/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED5DDDBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO:14158/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMC
CONTRATADA:WEST EVENTOS LTDA - ME
CNPJ:00.813.247/0001-27
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO SOM, CLIMATIZADORES E ILUMINAÇÃO, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2020/SUPEL/RO, para atender a Secretaria Municipal de Cultura na realização da 2ª CAFECAU, que acontecerá nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho.
VALOR: R$ 143.467,19 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B7E12B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/SML/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA.

PROCESSO PMC: 15164/ORDINÁRIO/2023 - SEMOSP
OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preçosdo**PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.: 14.594.006/0001-49

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove mil reais).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à**ATADE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/SML/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA** Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,15 de junho de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2091DADD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/SEMOSP/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – TCHAU POEIRA (1ª ETAPA).

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – TCHAU POEIRA (1ª ETAPA), REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 114/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 4632/ORDINÁRIO/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/PMC/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Tainã Lopes de Melo – **Cad. 7659/CPF 000.419.642-25**

FISCAL DA OBRA: Dorgival L. de Figueiredo Neto – **Cad. 9246/ CREA 4010506 D/PB – Eng. Civil /CPF 031.685.184-17**

MEMBRO: Thiago Albuquerque de Carvalho Camara – **Cad. 6783/CREA 87327/2010 D/PB – Eng. Civil/CPF 044.366.324-66**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **19/05/2023**. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria **nº 046/SEMOSP/2023.**

Cacoal-RO, 15 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75922DD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 157/CGO/SEMPLAN/2023, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal/88.
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Elaboração dos Instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	Marta Passaglia
MEMBROS	Cláudia Borges Rodrigues Lauterte
	Eliane Dias Rosa Pereira Lima
	Aline Breda Caldas
	LeilianeÉvelyn L. V. de Oliveira
	Renata de Melo F. Macanhão
	ZelaynyFelbek de Almeida
EQUIPE DE APOIO	Sérgio Luís Elias

Art. 2º. A nomeação e o desenvolvimento das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03843DE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 13369/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP
CNPJ: 02.015.588/0001-82
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.
VALOR: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) meses.
DATA: 13/06/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5CAA2B20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	14360/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/06/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONSULTORIA EACOMPANHAMENTO DO E-SOCIAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**CLEITON COSTA FERREIRA**
CNPJ/CPF: **46.560.442/0001-93**
ITEM:**01**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

CACOAL/RO,15 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C19DD889

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8648/2022
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/06/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DIVERSAS, ALEVINOS, INSETICIDAS, ADUBOS EEQUIPAMENTOS PERMANENTES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI**
CNPJ/CPF: 08.362.723/0001-42
ITENS:**01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 19.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 85.034,70(oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta centavos).

Fornecedor:**LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 40.478.639/0001-00
ITENS:**18.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 47.935,90 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$132.970,60 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

CACOAL/RO,15 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1988C04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 140/GP/2023

Cacoal/RO, 15 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Mariana Andreatta de Souza, inscrito no CPF sob o n° XXX.093.072-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico em Informática, desta Casa de Leis, de

acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo IV da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:4D1A31E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/CMC/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO – O acréscimo no valor estimado a ser gasto com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem a este Poder Legislativo, considerando um aumento de 25% (vinte e cinco) por cento, perfazendo um valor R$-9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta Cinco Reais).

DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0002.2006 – Manutenção dos Serviços de Transporte.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/CMC/2022.

DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 14.06.2023

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:26AC65E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 138/GP/2023

Cacoal/RO, 15 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Adival de Melo inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.805.742-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:E49228F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 139/GP/2023

Cacoal/RO, 15 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Lotar Adival de Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.805.742-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:92025E82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 141/GP/2023

Cacoal/RO, 15 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Mariana Andreatta de Souza, inscrito no CPF sob o n° XXX.093.072-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Suporte Técnico em Informática, para desenvolver suas atividades no Setor de Informática, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

Disposições em Contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:8CD9A6B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/SAAE/2023 – ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

Processo Nº 46/2023;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Empresa: 46.560.442 CLEITON COSTA FERREIRA, CNPJ n C.N.P.J.: 46.560.442/0001-93;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DE CONSULTORIA PARA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS E ORIENTAÇÃO SOBRE OS LEIAUTES E SUAS REGRAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL, TREINAMENTO PRÁTICO PARA OS SERVIDORES DA GESTÃO DE PESSOAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL.

Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Cacoal – RO, 15 de junho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do SAAE

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:249D8C03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2023.

Processo nº: 01372/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão obrigatória de 20.000 (vinte mil) km no veículo/Placa Hyundai HB20, SLK7G90.

Valor Total: R$ 620,04 (seiscentos e vinte reais e quatro centavos).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização do serviço será de 12 (doze) horas, considerando data pré-agendada, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos, 02.600 004 003 PAB - Piso De Atenção Básica, Ficha:533, R$ 411,89 (quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos, 02.600 004 003 PAB - Piso De Atenção Básica, Ficha:534, R$ 208,15 (duzentos e oito reais e quinze centavos.).

Contratada: SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.428.039/0001-84.

Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93**.**

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:83E2D586

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2023.

Processo nº: 01281/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Assunto: Contração de empresa especializada para Show artístico de atração regional, da banda Swing & Country, para apresentação no dia 08 de julho de 2023 no Evento - IV Festival do Pereirão, Arraiá na Praça.

Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Local/Prazo de Entrega/Realização: O serviço contratado deverá ser executado na Praça Municipal Augusto Lira, localizada na Av. Tancredo Neves, setor 04, centro do município de Campo Novo de Rondônia/RO, com previsão de início às 23hr30min do dia 08 (oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) e duração de 3hrs de show, **FORMA INTEGRAL** e **IMEDIATA.**

Conforme itens 6.1, 6.4 e 6.5 do Projeto Básico 001, ID 233416.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020404.13.392.0009.2220.0000 - Festival Pereirão**,** Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 131.

Contratada: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 25.125.236/0001-85.

Fundamento: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:4454AB14

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora MARLENE PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1943/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARLENE PEREIRA DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 12/09/2016 à 11/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AC6F72AC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor OZIEL MARTINS GOMES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2666/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **OZIEL MARTINS GOMES,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de

01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 25/05/2018 à 24/05/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6C8277E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora SILVANA MOREIRA DE PRADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SILVANA MOREIRA DE PRADO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 22/07/2019 à 21/07/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B3541023

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede restante de férias servidora TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2902/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 11/07/2023 a 20/07/2023, referente a Portaria n° 819/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:169F500D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1115/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 21/01/2022 à 20/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:67BA3E2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede restante de férias servidora Rosangela da Silva Ferreira Machado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1749/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **Rosangela da Silva Ferreira Machado,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente a Portaria n° 952/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:556631F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1709/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LINDAELMA DE OLIVEIRA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente a o período aquisitivo de 27/08/2021 à 26/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7C4A1137

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor GERENALDO BISPO MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1903/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERENALDO BISPO MACHADO,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente a o período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8B4861C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor Juliano Alflen e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1596/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Juliano Alflen,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente a o período aquisitivo de 23/06/2020 à 22/06/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:975C245D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-20483/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 16/07/2023 a 30/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 17/05/2016 à 16/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5C8AB612

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor MARCIO DA COSTA MURATA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1902/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCIO DA COSTA MURATA,** pertencente à Secretaria Municipal Administração, para gozo no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 07/07/2015 à 06/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7D460114

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 441/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-3102/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 441, de 14 de Junho de 2023, que dispõe de revogação das Portarias n° 808/2021 e 073/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:79BD359C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 073/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-3102/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 073/2022 que concede a servidora Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT correspondente a 60% (sessenta por cento), a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4D338E4C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2594/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA,** pertencente à Secretaria Municipal Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FE294F13

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 461, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede restante de férias servidora QUELLI JANAINA MENDES DA COST e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1676/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **QUELLI JANAINA MENDES DA COST,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente a Portaria n° 018/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2BCC4167

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora ANALICE CABRAL COELHO MARCA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1808/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANALICE CABRAL COELHO MARCA,** pertencente à Secretaria Municipal Assistência Social, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EC113BEC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor HUDSON RIBEIRO DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1388/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **HUDSON RIBEIRO DA CUNHA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 06/07/2016 à 05/07/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AA6FC8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2023 CONTRATO 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1179/2022.

TERMO ADITIVO N. 001/2023, CARTA CONTRATO N.º 062/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EKONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,**portador da Cédula de Identidade RG 5.***.***.8 SSP/PR, CPF 928.***.***-72, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.990.690/0001-58, estabelecida: Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Emp. Charles Darwin Ilha do Leite, Recife PE, neste ato representada (o) por seu sócio administrador, Srª**. ELIZABETH CHAVES FIUZA**CPF: 339.***.***-68 RG: 2.***.**3 SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 228/2022, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a) Aditivo da Carta Contrato 062/2022, referente ao processo nº 1179/2022, conforme oficio nº 138/2023/SEMAS, Aditivo de Prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 27/06/2023 à 26/06/2024, bem como, VALOR contratual, que deixará de ser R$ 4.666,56 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e

cinquenta e seis centavos) para ser de R$ 4.948,24 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

b) Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido contrato

2. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Konekt Telecomunicacao e Seguranca Limitada – EPP
CNPJ n° 35.990.690/0001-58
ELIZABETH CHAVES FIUZA

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:3C45C5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATA DA 1° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, REFERENTE 3° SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

ATA

TIPO: SESSÃO SOLENE INÍCIO: 15/06/2023 ÀS 14H FIM: 15/06/2023 ÀS 15:00 HRS.
LOCAL: PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. **LISTA DE PRESENÇA** – VEREADORES PRESENTES: VEREADOR **PRESIDENTE FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA,** OS **VEREADORES PRESENTES**: ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA, EDCARLOS DOS SANTOS, JUCILENE MARQUES MORAES, JORGE UBIRAJARA SALDANHA, MARCOS ALMEIDA DA HORA, MEIRE MAGALHAES GUSMAO PAULO MACARIO DA SILVA, SILAS CORDEIRO DA SILVA E ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, EM PRIMEIRA CHAMADA, O SENHOR PRESIDENTE, DECLARA ABERTA A PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA POSSE DO SENHOR VICE-PREFEITO ANTONIO ONOFRE DE SOUZA NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 18, §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPÍO DE CANDEIAS DO JAMARI E EM VIRTUDE DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DE VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PELO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA PETIÇÃO CRIMINAL N. 0805663-05.2023.8.22.0000 DE RELATORIA DO DESEMBARGADOR HIRAM SOUZA MARQUES INTEGRANTE DA CÂMARA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RONDONI**A** DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU O VICE PREFEITO ANTONIO ONOFRE DE SOUZA PARA COMPARECER A MESA PARA APRESENTAR SEU DIPLOMA DE VICE-PREFEITO BEM COMO, SUA COMPETENTE DECLARAÇÃO DE BENS E QUE APÓS VERIFICADAS AS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS, CONVOCOU O SENHOR VEREADOR PAULO MACARIO DA SILVA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO INTERINO ATÉ A TRIBUNA E DE PÉ PROFERIU O SEGUINTE JURAMENTO: **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO DE RONDÔNIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM EM GERAL DO POVO E EXERCER O MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO DA LEGALIDADE E DA HONRA".** EM SEGUIDA, O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DECLARA EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO INTERINO O SENHOR ANTONIO ONOFRE DE SOUZA MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. POR FIM, O PREFEITO EMPOSSADO PROFERIU PALAVRAS DE AGRADECIMENTO AOS NOBRES PRESENTES E NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS A SER DISCUTIDO, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR, **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, AGRADECE À PRESENÇA DOS NOBRES PARES E DEMAIS PRESENTES DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. A PRESENTE ATA TEM SEU ÁUDIO GRAVADO NO DISCO **N.º 01/2023**, ARQUIVADO NO DEPARTAMENTO DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, **EU, LUCIMAURA PINTO MARTINS** SERVIDOR DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, _____, **E OS VEREADORES PRESENTES.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/2023

PAULO MACARIO DA SILVA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1ºsecretário/2023

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretário/2023

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Vereador

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador

JUCILENE MARQUES MORAES
Vereadora

JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Vereador

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador

SILAS CORDEIRO DA SILVA
Vereador

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Vereadora

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BA80EB33

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE PREFEITO

AO DECIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (15/06/2023), ÀS 14H NO PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA

MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. NOS TERMOS DA LEI QUE REGEM A MATÉRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **PRESIDENTE FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA,** OS **VEREADORES PRESENTES**: ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA, EDCARLOS DOS SANTOS, JUCILENE MARQUES MORAES, JORGE UBIRAJARA SALDANHA, MARCOS ALMEIDA DA HORA, MEIRE MAGALHAES GUSMAO PAULO MACARIO DA SILVA, SILAS CORDEIRO DA SILVA E ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA. O SENHOR PRESIDENTE, DECLARA ABERTA 1° SESSÃO EXTRAORDINARIA **POSSE DO SENHOR VICE-PREFEITO ANTONIO ONOFRE DE SOUZA NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 18, §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPÍO DE CANDEIAS DO JAMARI E EM VIRTUDE DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DE VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PELO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA PETIÇÃO CRIMINAL N. 0805663-05.2023.8.22.0000 DE RELATORIA DO DESEMBARGADOR HIRAM SOUZA MARQUES INTEGRANTE DA CÂMARA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RONDONIA**. EM SEGUIDA, DEU-SE INÍCIO A POSSE DO **VICE-PREFEITO** AO CARGO DE PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. O PRESIDENTE FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA EFETUOU A LEITURA DO JURAMENTO TORNANDO DE FATO O SENHOR **ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO. LOGO APÓS FEITO A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E QUE APÓS COMPROVADO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS REGIMENTALMENTE, O EXCELENTÍSSIMO DECLAROU EMPOSSADO E PARA CONSTAR LAVROU-SE O TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE PREFEITO INTERINO E DEMAIS VEREADORES PRESENTES

Câmara Municipal, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/2023

PAULO MACARIO DA SILVA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1ºsecretário/2023

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretário/2023

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Vereador

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador

JUCILENE MARQUES MORAES
Vereadora

JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Vereador

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador

SILAS CORDEIRO DA SILVA
Vereador

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Vereadora

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:577E5BC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das tribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.

Considerando o edital 001/2022/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atendE os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo a ordem declassificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as **Condições conforme item 2.1**, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de desistência no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os renascentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido c omo desistente.

CARGO: ENFERMAGEM - 40HS- ZONA URBANA - UBS UNIÃO

ORD	NOME	NOTA
04º	GUSTAVO HENRIQUE NERY	25.00

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40HS

ORD	NOME	NOTA
01º	MICHAEL FEITOZA MARTINEZ	8.75

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO	
1	01 foto 3x4 recente
2	Atestado sanidade física e mental
3	Cópia do cadastro de pessoa física - CPF
4	Cópia da carteira de identidade - RG
5	Cópia do título de eleitor
6	Cópia comprovante que votou na ultima eleição
7	Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos documentos do Esposo(a)) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
8	Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
9	Cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS
10	Cópia de inscrição no PIS/PASEP
11	Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, agua, energia elétrica ou telefone fixo)
12	Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/ homens)
13	Cópia da carteira nacional de habilitação - CNH (p/ motorista)
14	Cópia da carteira de registro profissional (conselho ou classe)
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no própria site)
16	Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa do tributos municipais –SEMEG web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
18	Certidão negativa cível e criminal – 1° e 2° grau – resolução 156 – CNJ www.tjro.jus.br
19	Declaração de parentesco**(ANEXO IV)**
20	Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal **(ANEXO II)**
21	Declaração de bens móveis e imóveis**(ANEXO III)**
22	Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laúdo Médico.
23	Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade

24	Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
25	Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

JOÃO BOSCO ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde
Dec7938

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:B80D9A49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7976 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **ROSALIA DOS SANTOS COSTA,** do Cargo Comissionado Coordenadora de Comunicação Social**, CDA-10,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC292C4E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7977 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **VALTER GOMES DE QUEIROZ,** do Cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BE1BA22C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7978 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **RONILSON QUADROS RODRIGUES,** do Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8206022C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7979 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE,** do Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:104CD095

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7980 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **TALES MENDES MANCEBO,** do Cargo Comissionado de Corregedor Geral, **CDA-11**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFC8843C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7981 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO,** do Cargo Comissionado de Procurador Geral**, Subsídio S,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C8ACB86

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7982 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **EMILLY NASCIMENTO RIBEIRO,** do Cargo Comissionado de Procuradora Chefe de Compras e Contratos**, CDA-15,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C4D3D1CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7983 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **STEFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ,** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Subsídio III,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.

.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8F1DE5C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7984 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Subcontroladora, **CDA-12**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FB298D7A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7985 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **WELERSON CLEITON FIGUEIRA,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB8D07E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7986 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **RAFAEL LOPES GALVÃO,** do Cargo Comissionado de Secretário, **Subsidio III**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:39A156E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7987 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO**, do Cargo Comissionado de Secretário, Subsidio -III, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8B2CE3E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7988 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **FRANCISCO MAURILIO DE HOLANDA VASCONCELOS,** do Cargo Comissionado de Secretário da SEMDES, **Subsídio III**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F5E2CD58

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7989 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **WELQUE FEITOSA MARTINS,** do Cargo Comissionado de Superintendente, **CDA-12**,pertencente à Superintendência Municipal de Esportes-SUMES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3438333D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7990 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **FABIO FERNANDES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenador NI, CDA-14, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A684D144

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7991 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial V, **CDA-15**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:842EC74E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7992 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **MARCOS RODRIGUES GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D1C11F5F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7993 DE 15 DE JUN HO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **MARCIO MARTINS DOS REIS,** para exercer o Cargo Comissionado Coordenador de Comunicação Social**, CDA-10,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:891BE8EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7996 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **RAFAEL VALENTIN RADUAN MIGUEL,** para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Chefe de Compras e Contratos**, CDA-15,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:61A6BF65

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7994 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **JONAS PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,**

pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F63CC501

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7995 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **CLAUDIO CORREIA DE CASTRO,**para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15C58CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.045, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

"*AUTORIZA A ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE LOTES URBANOS E A DOAR TERRENO URBANO A* AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar a dimensão do Lote 04B, Setor 01, Quadra 25, passando as medidas de 14 x 25, para 14 x 40, passando a ter um total de 560 M².
Parágrafo Único: A área acrescentada ao Lote Urbano nº. 04B, será suprimida do Lote Urbano 004, da mesma quadra e setor.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno urbano à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº. 03.092.697/0001-66.
Parágrafo Único: O Lote urbano terá as seguintes medidas, 15 x 40, sendo o Lote 04B, Setor 01, Quadra 25, localizado na Avenida Jacarandá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quinze de junho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E268B08E

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.046, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza a reformulação administrativa por transferência ao orçamento vigente, no valor de R$ 92.00,00 (noventa e dois mil reais) para atender a Câmara Municipal, com os seguintes valores.

SUPLEMENTACAO:
01 – Câmara Municipal de Castanheiras
01.001.01.031.0002.2003 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder legislativo
33.90.49.00.0 – Fonte 1.500.0000 – Auxílio Alimentação.....R$ 42.000,00
33.90.14.00.0 – Fonte 1.500.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$ 92.000,00

REDUÇÃO:
01 – Câmara Municipal de Castanheiras
01.001.01.031.0002.2003 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder legislativo
44.90.52.00.0 – Fonte 1.500.0000 – Equipamentos e material permanente.....R$ 92.000,00
TOTAL:.....R$ 92.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quinze de junho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E690B261

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.047, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento vigente, alterando o PPA e LDO, no valor de até R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.08.272.0001.2.001. PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPC
1 - 3.1.90.01.00.00 - 8010100 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA, REFORMA.R$ 590.000,00
03.001.08.272.0001.2.002. MANUTENÇÑO DAS ATIVIDADES DO IPC
6 - 3.3.90.14.00.00 18020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 605.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.99.997.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS
10 - 9.9.99.99.00.00 18010100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 605.000,00
Total Redução:..... R$ 605.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quinze de junho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:DE7A2594

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 42, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF."

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1046/2023 de 15/06/2023.:
DECRETA:

Art. 1º Artigo 1º - Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementa
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LESGISLATIVO
3.3.90.14.00.00.00 15000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 50.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R$ 42.000,00

Anula
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LESGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 92.000,00.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quinze dias de junho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:60D37744

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 43, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1047/2023 de 15/06/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.08.272.0001.2.001. PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPC
1 - 3.1.90.01.00.00 18010100 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..... 590.000,00
03.001.08.272.0001.2.001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPC
6 - 3.3.90.14.00.00 18020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... 15.000,00
Total Suplementação:... 605.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.99.997.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
10 - 9.9.99.99.00.00 18010100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 605.000,00
Total Redução:....605.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS-RO, Estado de Rondônia, em 15/06/2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3ED34461

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0116-23 PROC. 917

EXTRATO DO CONTRATO N°.0116/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0049/23**,**Proc. Adm. Nº 917/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 248 DE 07 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DO PRAZO:3(TRÊS) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/06/2023 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400038**e o código verificador**AC01A9BB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/06/2023 07:42

Referência: Processo nº 4-917/2023.	Docto ID: 400038 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:8F344BA1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0118-23 PROC. 917

EXTRATO DO CONTRATO N°.0118/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0049/23**,**Proc. Adm. Nº 917/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 249 DE 07 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 4.134,02 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos)

DO PRAZO:3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 14 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/06/2023 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400050**e o código verificador**361B4B5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/06/2023 07:42

Referência: Processo nº 4-917/2023.	Docto ID: 400050 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:5F0972FC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0115-23 PROC. 816

EXTRATO DO CONTRATO N°.0115/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-REAL DIAGNOSTICA CO. DE PROD. E EQUIP. LAB. LTDA

OBJETO: aquisição de reagentes laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste termo de referência.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0051/23**,**Proc. Adm. Nº 816/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 783 DE 01 DE MAIO DE 2023

VALOR: R$ 9.578,60 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

DO PRAZO:12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 09 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399346**e o código verificador**BF4985BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/06/2023 11:59

Referência: Processo nº 2-816/2023.	Docto ID: 399346 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:93606437

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1112

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Proc. Adm. nº 1112/23,**da Secretaria de Assistência Social , conforme Ata de R. de P. nº 01/2023, P. E Nº 01/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP - Nº 01/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 01/20231/SEMED/RO PROCESSO Nº 2002/2022 TENDO COMO ORGAO GERENCIADOR A PREFEITURA DE CHUPINGUIAIA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED para a empresa**A. M. SARAIVA ME,CNPJ:04.522.889/0001-28**com o valor de R$**6.863,56(seis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Pedido de empenho nº1270/23(ID 400043), em anexo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400293**e o código verificador**E7D62A35**.

Referência: Processo nº 4-1112/2023.	Docto ID: 400293 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:567B0408

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

DAS PARTES:

-A. M. SARAIVA - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.005/2023

DO PRAZO: 05(cinco) meses, contados da data do término do Contrato, ou seja, 16/06/2023, e término previsto para 16/11/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1645/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2023.

Chupinguaia/RO, 14 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2023 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399822**e o código verificador**3506FE9A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2023 11:04

Referência: Processo nº 1-1645/2022.	Docto ID: 399822 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5AA37077

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

DAS PARTES:

-A. M. SARAIVA - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.005/2023

DO PRAZO: 05(cinco) meses, contados da data do término do Contrato, ou seja, 16/06/2023, e término previsto para 16/11/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1645/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2023.

Chupinguaia/RO, 14 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2023 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019 A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399822**e o código verificador**3506FE9A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2023 11:04

Referência: Processo nº 1-1645/2022.	Docto ID: 399822 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:963BB9A2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2022

DAS PARTES:

- I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 270/2022

DO PRAZO: 60(sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 21/07/2023, e término 18/09/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 270/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1530/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2023.

Chupinguaia/RO, 14 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 14/06/2023 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID399839e o código verificador2CE74636.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2023 11:04

Referência: Processo nº 1-1530/2022.	Docto ID: 399839 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A0B83110

PROCURADORIA GERAL
ERRATA 1112

ERRATA

Homologação - PROC. Nº1112/2023.

A Procuradoria através deste, torna público para conhecimento dos interessados que na Homologação do Processo nº1112/2023 (ID 400293) , ocorreu erro de informação quanto ao fornecedor, assim deve ser considerado as seguintes retificações :

Onde se lê:
para a empresa**A. M. SARAIVA ME,CNPJ:04.522.889/0001-28**
Leia-se :
A. SILVA DE LIMA- **CNPJ:**04.522.889/0001-28

Permanecem inalteradas as demais informações da Homologação .

Chupinguaia (RO), 15 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400470**e o código verificador**59A4EC82**.

Referência: Processo nº 4-1112/2023.	Docto ID: 400470 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:ECB18045

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 969 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 969/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº55/2023**.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**A. M. SARAIVA ME**, CNPJ: 21.508.033/0001-17 para os itens 06 - 07 - 08 - 09 - 10 16 17- 18 - 19 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 36 - 37 - 38 -39 - 40 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 61 - 62 -63 - 64 - 65 - 79 - 80 - 91 -92 - 93 - 94 -95 - 96 - 97 e 98 no Valor de R$**216.807,50**(duzentos e dezesseis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), Documentos da empresa(ID 399581), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399999), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399593)Termo de Adjudicação(ID 399999)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400313**e o código verificador**4AEBDDAC**.

Referência: Processo nº 2-969/2023.	Docto ID: 400313 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:8CC016E1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 969 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 969/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº55/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ ME,**Vencedor dos ITENS 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 23 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 66 - 67 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 81 - 84 - 85 - 88 - 90 - 99 100 no Valor de R$**158.498,81**(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um reais), Documentos da empresa(ID 399592)), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399999)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399593)Termo de Adjudicação(ID 399999), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400319**e o código verificador**FA7665AD**.

Referência: Processo nº 2-969/2023.	Docto ID: 400319 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:970C145B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 969 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 969/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº55/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**ECOLIM EIRELI,**Vencedor dos ITENS 59 - 60 e 83 no Valor de R$**5.860,58**(cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), Documentos da empresa(ID 399587), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399999)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399593)Termo de Adjudicação(ID 399999), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400325**e o código verificador**BD1558D5**.

Referência: Processo nº 2-969/2023.	Docto ID: 400325 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:B3B329BB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 969 - 4

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 969/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº55/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**S. ALMEIDA EIRELI,**Vencedor dos ITENS 71 e 72 no Valor de**R$ 2.635,50**,(dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),

Documentos da empresa(ID 399589), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399999), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399593)Termo de Adjudicação(ID 399999)em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400328**e o código verificador**CD660485**.

Referência: Processo nº 2-969/2023.	Docto ID: 400328 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:6E13B39D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 969 - 5

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 969/2023, conforme **o PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**COMERCIAL VÊNUS LTDA,**Vencedor dos ITENS 68 - 82 - 86 e 87 no Valor de**R$ 2.092,50**(dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), Documentos da empresa(ID 399589), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399999), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399593)Termo de Adjudicação(ID 399999), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400335**e o código verificador**ADE75037**.

Referência: Processo nº 2-969/2023.	Docto ID: 400335 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:3113D773

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 969 - 6

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 969/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº55/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO,**Vencedor dos ITENS 57 - 69 - 77 e 89 no valor de**R$ 2.601,00,**(dois mil e seiscentos e um reais), Documentos da empresa(ID 399589), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399999), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399593)Termo de Adjudicação(ID 399999), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400340**e o código verificador**C031AA15**.

Referência: Processo nº 2-969/2023.	Docto ID: 400340 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:B054EF27

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 926

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº. 926/2023, conforme Tomada de Preços nº 002/2023, para a empresa**LF CONSTRUÇOES EIRELI EPP**inscrita no CNPJ:**13.783.153/0001-02**com o valor de**R$660.302,62 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos),**porter atendido as exigências da**Tomada de Preçosnº 02/2023**e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento(ID 399518)), Documentação da empresa vencedora(ID 399482)e(ID 399484)Parecer Setor de Engenharia(ID 399688)e Termo de Adjudicação(ID 400010)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400444**e o código verificador**AB3C3534**.

Referência: Processo nº 1-926/2023.	Docto ID: 400444 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:1A04B219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°199 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

EMENTA: Exonera servidor aposentado, declara a Vacância do Cargo Público e da outras Providencias.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOque os servidores tiveram suas aposentadorias deferidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estando aposentados de fato;

CONSIDERANDOqueo art. 35, v, da Lei Municipal 071 de Dezembro de 2012 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste, a constar que aposentadoria causa de Vacância do Cargo Público;

CONSIDERANDOque os servidores são regidos pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), previsto nos arts.195 e 201 das Constituição Federal, regulados pelas Leis 8.212 e 8.213/1991;

CONSIDERANDOo Tema 1150-STF determina que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade**.**
CONSIDERANDOque o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo o qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego Público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a servidora**VALDIREME DUARTE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Monitora de Ensino.

Art. 2°- Declarar Vacância do Cargo acima especificado, na forma prevista do art. 35, v, da Lei Municipal 071 de Dezembro de 2012 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/06/2023 às 13:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**260469**e o código verificador**58E1FC79**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:78C086AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 200 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**SORAIA ALVES FERREIRA PEREIRA**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 15.02.2002 no Cargo de Bioquímica, direito adquirido referente ao quinquênio 2017/2022 Licença Prêmio por 30 (trinta) dias.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/06/2023 às 13:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**260471**e o código verificador**0DEB4074**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3610A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A APAE DE COLORADO DO OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONVÊNIO N° 11/2023 PROCESSO N° 1850/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,por intermédio da SECRETARIA MU8NICIPAL DE SAUDE - SEMUSA, denominada**CONCEDENTE,**inscrita no CNPJ de nº 30.484.575/0001-98, situada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3956, Bairro: Centro, no Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ 30.484.575/0001-98, situada no mesmo endereço, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr. Elizangela Lima de Oliveira matricula 43320no uso da atribuição que lhe confere e**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO,**inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual presidente,**MARIA**

TEIXEIRA DE SOUZA,inscrita no CPF/MF nº 304.688.682-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada;
Celebram o presente CONVÊNIO, o qual regerá pelas disposições da Lei 8666/93 e Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste Art. 198 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E AMPARO LEGAL
1.1- O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos destinados à CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA COM VARANDA de acordo com plano de trabalho nos autos e projeto básico que fazem parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
2.1 O valor global do presente convênio será de R$ 61.317,39 (sessenta e um mil trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) de acordo com o Plano de Trabalho repassado em parcela única pagas diretamente pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2.023, na seguinte dotação Orçamentária:

Ficha: 335
02 - PODER EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0013.2056.0000 - FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A APAE
3.3.50.43.00- SUBVENCOES SOCIAIS
06 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente Convênio se vincula na íntegra às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
5.1-**DA CONCEDENTE:**
I.Efetuar o pagamento do valor conveniado, conforme Cláusula Segunda, dentro do prazo previsto;
5.2-**DO CONVENENTE:**
I.Utilizar os recursos repassados pela CONCEDENTE dentro das finalidades do Convênio;

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 A Prestação de Contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva da obra, juntado os seguintes documentos:
I.Cópia do Convênio.
II. Relatório de Execução físico-financeiro;
III. Demonstrativo da Execução da receita e despesa.
IV. Relação de pagamento.
V.Extrato da conta bancária específica e conciliação bancária, quando for o caso;
VI.Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do convenente devidamente atestado, recibados e identificados com o número do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
7.1- O prazo de vigência do presente convênio perfaz no exercício 2023 finalizando em 31/12/2023;
7.2 O prazo para execução do objeto fruto desde convenio é de 60 (sessenta) dias de acordo com plano de trabalho iniciando na data da liberação do credito financeiro em questão;

CLÁUSULA OITAVA DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS
8.1- As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução e vigência do presente Convênio será dirimido pelos partícipes signatários, podendo constituir Termo Aditivo ao presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO
9.1- O Presente Convênio poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente Convênio que não forem solucionadas amigavelmente, com recusa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.2- E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente Termo.

Colorado do Oeste - RO, 14 de junho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Associação De Pais E Filhos Exp - APAE
Prefeito de Colorado do Oeste	***MARIA TEIXEIRA DE SOUZA***
	Presidente

ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA
Secret. Mun. Educação e Cultura

FRANCESCO DELLA CHIESA
Advogado do Município
Mat. 40878-1 OABRO 5025

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 14/06/2023 às 10:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2023 às 11:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Elizangela Lima Oliveira**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/06/2023 às 10:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**,**PRESIDENTE DA APAE**, em 15/06/2023 às 10:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**260262**e o código verificador**5BC1AB87**.

Referência: Processo nº 1-1850/2023.	Docto ID: 260262 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:26761308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1660/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1660/2023

DISPENSA 28/2023

OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA EM ACM**

HOMOLOGO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Valor Total
MEGA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**CNPJ:15.740.594/0001-44**	17.495,00
Total	17.495,00

Vencedores, dos itens constantes na**DISPENSA 28/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

12 de junho de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AV. Paulo Assis Ribeiro n° 4024 Bairro Centro. Colorado do Oeste/RO
CEP 76.993.000 Fone: (69) 9 9903-1407
Email:protocolomeioambiente@coloradodooeste.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2023 às 13:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**260339**e o código verificador**F88813A3**.

Referência: Processo nº 1-1660/2023.	Docto ID: 260339 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:3723452A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 06/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 707/23-SEMPLAN Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEICULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara – RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara.Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: C. V. MOREIRA LTDA– CNPJ: 03.477.309.0001-65Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01-02Valor taxa negativa adjudicado: R$ -6,11 (Seis inteiros negativo e onze décimos)VALOR TOTAL DA TAXA NEGATIVA ADJUDICADO (A): R$ -6,11 (Seis inteiros negativo e onze décimos)

Corumbiara-RO em 13 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E9D0195F

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

PORTARIA N.° 266/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).
CONSIDERANDO; a Vacância de Cargo e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2 (dois) Anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022 .

CONSIDERANDO; Ofício 150 de 12/06/2023 (ID 99103)Ofício 151 de 12/06/2023 (ID 99147)

RESOLVE:
Artigo 1º -Tornar público a convocação na ordem das classificadas as candidatas aprovadas nos Cargos de Monitor de Transporte Escolar classificação 22º (Vigésima segunda) lugar; **RENILDA PEREIRA DA SILVA e** no cargo de Professor Pedagogia classificação 17°(decima sétima) lugar; **ANDREIA PINHEIRO BALDUINO** Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022.

Artigo 2º - As candidatas deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.
Artigo 3º- No ato da posse as candidatas deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.
Artigo 4º- A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foram convocados.
Artigo 5°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.
Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 14 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:05D1AC7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023
PROCESSO N° 659/SEMAD/2023

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Contratação mensal de empresa especializada nos serviços de publicações dos atos legais e oficiais da Prefeitura municipal de Costa marques, em jornal diário e de grande circulação no estado**, conforme descrito no termo de referência, anexo 01 deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, no valor estimado de R$ 205.700,00 (Duzentos e cinco mil e setecentos reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **29/06/2023 às 11:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do e-mail **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 15 de junho de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:196AC89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
PROCESSO N° 649/SEMASC/2023

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários (adulto e infantil), com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de translado,** visando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do município de Costa Marques, conforme descrição no termo de referência, anexo 01 deste Edital, no valor estimado de R$ 306,660,67 (Trezentos e seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **03/07/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 15 de junho de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:C181422D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ROSA

PORTARIA DE DIARIA 114/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, ROSA BECKER DOS SANTOS,** Portadora do **CPF nº 674.371.092-04:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A832419F

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1382 , DE 15 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1382 , DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 055 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 15 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:1CBD57A7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Ata de Audiência Pública de Apresentação do Segundo Semestre de 2022

Aos quatorzes dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte três às nove horas, na sede da Câmara municipal, sediada nesta cidade de Cujubim, Rondônia, reuniram-se funcionários da prefeitura, funcionários do legislativo e alguns representantes dos diversos segmentos da sociedade, conforme consta na lista de presença que antecede este ato, com o fim especifico de apresentar a Audiência Pública de Apresentação do Segundo Semestre de 2022
Primeiramente o Contador Geral da Prefeitura Municipal de Cujubim, senhor Wallysson Souza Guedes cumprimentou a todos e logo em seguida começou a falar da audiência pública do segundo semestre de dois mil e vinte e dois. Que nada mais é
uma prestação de contas de julho a dezembro, segundo semestre de dois mil e vinte e dois. E do que nós arrecadamos nesse período de recursos próprios, outros recursos vinculados, convênios, gastos com despesas administrativas e de capital. Nesse período de julho a dezembro.
A audiência pública no qual ele falou um pouquinho e das ações que foram realizadas nesse período de julho a dezembro.

Ele começou a audiência pública. O objetivo da audiência pública é disponibilizar informações para o controle e fiscalização da sociedade

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal que é um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer normas e limites para administrar as finanças. Prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade. A receita municipal é dividida em receitas próprias e receitas oriundas de transferências das demais esferas federal e estadual em relação as despesas e elas são classificadas basicamente em três grandes agregados conceituais
despesa pessoal, despesa com custeio dos serviços públicos, incluindo gastos com a contratação dos serviços de terceiros, despesas com os investimentos, obras e equipamentos.

O que teve no segundo semestre de receitas federais arrecadadas e de fundo de participação do município que é o FPM. Nós tivemos uma previsão de 15.723.769,41 (quinze milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavo), e nós tivemos de arrecadação 25.669.784,11 vinte e cinco milhões seiscentos e sessenta e nove, setecentos e oitenta e quatro e onze centavos, no período de dois mil e vinte e dois. De imposto territorial rural, que é o ITR, previsão de 104.000,00 (cento e quatro mil), tivemos uma baixa na arrecadação de ITR, 83.153,77 (oitenta e três mil cento e cinquenta e três, setenta e sete centavos).
Compensações financeiras a previsão é 216,646,59 (duzentos e dezesseis seiscentos e quarenta e seis e cinquenta e nove) arrecadação: 55.448,10 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito e dez centavos) e outras transferências nós tivemos de arrecadação 903.602,92 (novecentos e três mil seiscentos e dois e noventa e dois centavos. Transferências do SUS nós tivemos 3.897.010,86 (três milhões oitocentos e noventa e sete e dez e oitenta e seis centavos de previsão. E arrecadamos 5.977.831,07 (cinco milhões novecentos e setenta e sete duzentos e trinta e um e sete centavos). Salário educação a previsão foi de 589,604,84 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oitenta e quatro centavos) e arrecadamos 411.448,95 (quatrocentos e onze quatrocentos e quarenta e oito ponto noventa e cinco centavos) outras do FNDE que é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Teve a previsão de 517.000 quinhentos e dezessete mil e arrecadamos 514.703,27 (quietos e quatorze mil setecentos e três e vinte e sete) transferências de convênios, arrecadação foram de 35.005.233,92 (trinta e cinco milhões cinco mil duzentos e trinta e três noventa e dois).
O total de transferência das da União 21.239.246,44 (Vinte um milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis e quarenta e quatro centavos). E a previsão, a arrecadação 68.968.919,31 (sessenta e oito milhões novecentos e sessenta e oito, novecentos e dezenove trinta e um centavos), Isso são os recursos vinculados e não vinculados que é do governo federal, as transferência das da união. Agora as receitas estaduais. O que o governo do estado nos repassa é o que nós tivemos de previsão e de arrecadação. O ICMS, Nós tivemos em previsão 11.499.400,94 (onze milhões quatrocentos e noventa e nove Quatrocentos mil e noventa e quatro centavos). Arrecadamos 16.795.925,70 (dezesseis milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco e setenta centavos. De IPVA previsão tivemos 886.763,48 (oitocentos e oitenta e seis setecentos e sessenta e três e quarenta e oito centavos) pro ano. E foi arrecadado 1.311.330,81 (um milhão trezentos e onze, trezentos e trinta e oitenta e um centavos. O IPI nós tivemos uma previsão de 37.366,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis) e não teve arrecadação de IPI. Demais transferências do estado, previsão de 313.279,09 (trezentos e treze mil duzentos e setenta e nove e nove centavos) arrecadamos 344.170,03 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta reais e três centavos. E transferência de convênios, a previsão de 2.415.765,00 dois milhões quatrocentos e quinze setecentos e sessenta e cinco reais) arrecadamos 4.917.811,09 (quatro milhões novecentos e dezessete mil oitocentos e onze reais e nove centavos) de transferência de convênios. E outras transferências estaduais que é repasses 173.988,92 (cento e setenta e três novecentos e oitenta e noventa e dois centavos). Uma previsão de 15.186.554,52 (quinze milhões cento e oitenta e seis quietos e cinquenta e quatro e cinquenta e dois centavos) e arrecadamos 23.587.466,35 (vinte e três milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) receita livre é o que foi arrecadado no município.
O IPTU previsão de 481.688,40 (quatrocentos e oitenta e um seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e arrecadamos 648.769,94 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavo). E ITBI, previsão de

133.982,22 (cento e trinta e três novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) e arrecadação de 485.567,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quietos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) arrecadou até bem ITBI. E o imposto de renda retido na fonte, previsão de 831.569,31 oitocentos e trinta e um mil quietos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Nós arrecadamos de recursos próprios um 1.476.869,56 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). É o que mais arrecadou no recurso livre. E o imposto sobre serviço de qualquer natureza a previsão 673.570,46 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) nós arrecadamos 927.591,06 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos). Taxas que são taxas de serviços, previsão de 365.429,70 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos),1.100.407,17 arrecadamos (um milhão e cem mil e quatrocentos e sete reais e dezessete centavos). Arrecadamos até bem de taxas aí o total de das transferências a previsão foi de 2.486.240,10 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais e dez centavos) e nossa arrecadação dentro do segundo semestre. Que vale pelo ano todo. O segundo semestre 4.675.205,31 (Quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e cinco reais e trinta e um centavos). O que foi arrecadados de recursos próprios, Recursos do município, As transferências do segundo semestre da saúde.

O transferências da União foi de 3.897.010,86 (três milhões e oitocentos e noventa e sete mil e dez reais e oitenta e seis centavos) de previsão arrecadado foi de 5.977.831,07 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos) Que são as transferências da união. Do Governo Federal com convênios, recursos vinculados, outros não vinculados, transferências do estado 259.332,08 (duzentos e cinquenta e nove trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), arrecadamos 197.271,00 (cento e noventa e sete duzentos e setenta e um reais) transferência do município não tem e nem outras transferências, uma previsão de 4.156.342,94 (quatro milhões cento e cinquenta e seis trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e arrecadamos 6.175.102,07 (seis milhões cento e setenta e cinco mil centos e dois reais e sete centavos) as transferências da educação, segundo semestre dois mil e vinte e dois. Transferências do FUNDEB nós tivemos previsão de 18.120.936,77 (dezoito milhões cento e vinte mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) arrecadamos 18.656.487,19 (dezoito milhões e seiscentos e cinquenta e seis. Quatrocentos oitenta e sete reais e dezenove centavos). Ide e de rendimentos de aplicação financeira em cima do das transferências do FUNDEB tivemos 535.550,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais quarenta e dois centavos). Transferências do FNDE que são aqueles programas de salário educação

Penai, Penatti. 1.107.138,17 (Um milhão cento e sete mil , cento e trinta e oito reais e dezessete centavos). Arrecadamos 726.152,22(setecentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois e vinte e dois centavos). E transferências de convênios, 5.538.230,16 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), Arrecadamos 4.389.006,30 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil seis reais e trinta centavos). Que são emendas de parlamentares total das transferências da União 24.766.305,10 (vinte e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e dez centavos) e arrecadando 24.307.196,13 (vinte e quatro milhões trezentos e sete mil cento e noventa e sei reais e treze centavos. O que estava previsto pra se arrecadar no orçamento Receitas destinadas ao RPPS, segundo semestre de dois mil e vinte e dois. Aí é o Instituto de Previdência, o que foi previsto e o que foi arrecadado. As contribuições dos segurados, a previsão de 2.203.298,32 (dois milhões duzentos e três mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), arrecadou 1.995.786,21 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil setecentos oitenta e oito reais e vinte e um centavos). A contribuição patronal, a previsão de 2.679.046,04 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e quarenta e seis reais e quatro centavos) arrecadou 2.452.933,14 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos. tivemos de rendimentos de aplicação no instituto uma previsão de 3.427.538,04 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil quietos e trinta e oito reais e quatro centavos) e foi arrecadado de investimento nas contas de investimento 2.206.355,66 (três milhões duzentos e seis trezentos e cinquenta e cinco reais meia sessenta e seis centavos total das transferências, 8.309.882,67 (oito milhões trezentos e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), arrecadou 7.655.075,01 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil e setenta e cinco reais e um centavos).

As despesas da câmara foi fixado2.002.662,96 (dois milhões e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais noventa e seis centavos). Com as alterações orçamentárias foi pra 2.886.785,45 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos, foram empenhados 2.873.073,17 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil setenta e três reais e dezessete centavos) e pago 2.873.073,17(dois milhões oitocentos e setenta e três mil setenta e três reais e dezessete centavos) na Câmara Municipal.

O que foram gastos no segundo semestre de dois mil e vinte e dois No gabinete do prefeito foi fixado 912.078,81 (novecentos e doze mil setenta e oito reais e oitenta e um centavos) com as alterações orçamentárias. Foi a a previsão a nossa atualizada no período de dois mil e vinte e dois, 1.374.542,97 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil quietos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), Foram empenhados 1.301.263,29 (um milhão trezentos e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) e pago 1.241.647,46 (um milhão duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Tivemos em fixado 6.111.526,30 (seis milhões cento e onze mil quietos e vinte e seis reais e trinta centavos), com as alterações 694.232,30 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos chegou a 6.805,758,60 (seis milhões e oitocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), foram empenhados 6.470.215,30 (seis milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e quinze reais e trinta centavos), e pago 6.310.923,51 (seis milhões trezentos e dez mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos.

As despesas da assistência social fixado 1.431.372,03 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dois reais e três centavos) com as alterações 2.453.403,31 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), atualizado 3.884.775,34 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mim setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) empenhado 3.261.696,43 (três milhões duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) Liquidado 3.130.831,53 (três milhões cento e trinta mil oitocentos e trinta e um reais cinquenta e três centavos) . Foram pagos com a Secretaria de Assistência Social 3.096.926,83 (três milhões e noventa e seis novecentos e vinte e seis oito três).

Secretaria Municipal de Saúde: 9.066.237,79 (Nove milhões e sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) fixado. Com as alterações 10.132.168,84 (dez milhões cento e trinta e dois mil centos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Atualizado 19.198.406,63 (dezenove milhões cento e noventa e oito quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), foram empenhados 17.439.945,95 (dezessete milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais noventa e cinco centavos) e pago 16.183.193,40 (dezesseis milhões centos e oitenta e três mil centos e noventa e três reais e quarenta centavos)

A Secretaria de Obras Semosp fixado 6.012.745,20 (seis milhões e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), com as alterações 37.961.948,06 (trinta e sete milhões novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), atualizado 43.974.693,26 (quarenta e três milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais vinte e seis centavos) secretaria de obra, que teve muita obra no ano de dois mil e vinte e dois. Por isso que teve essas alterações orçamentárias. Devido a emendas parlamentares, convênios, transferências Por isso deu esse valor todo de orçamento. Foi empenhado 31.798.523,40 (trinta e um milhões setecentos e noventa e oito mil quietos e vinte e três reais e quarenta centavos) liquidado 21.548.029,10 (vinte e um milhões quietos e quarenta e oito mil vinte e nove reais e dez centavos) e pago 21.472.600,36 (vinte e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos reais e trinta e seis reais), Dez milhões são emendas de deputados, senadores.

A Secretaria Municipal de Educação fixado 20.566.927,36 (vinte milhões quietos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) alterações orçamentárias 9.424.584,61 (nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quietos e oitenta e quatro

reais e sessenta e um centavos), atualizado 29.991.511,97 (vinte e nove milhões novecentos e noventa e um mil quietos e onze reais e noventa e sete centavos) foram empenhados 28.543.114,65 (vinte e oito milhões quinhentos e quarenta e três mil centos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), pago 26.583.181,01 (vinte e seis milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta e um reais e um centavo) .

A Secretaria Municipal de Agricultura foram fixados 854.071,95 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) as alterações com 666.519,66 (seiscentos e sessenta e seis mil quietos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) ficou uma previsão atualizada de 1.520.591,61 (um milhão quinhentos e vinte mil quietos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), Empenhado 1.408.856,63 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) foram pagos 1.329.361,61 (um milhao trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a previsão atualizada foi de 385.411,23 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e onze reais vinte e três centavos) empenhada 295.787,81 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) e pago 294.536,21 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais vinte e um centavos.

A SEMA Secretaria de Meio Ambiente a previsão atualizada de orçamento foi de 687.562,96 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) empenhado 676.360,75 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e pago 656.901,24 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos)

O IPREC que é o Instituto de Previdência do nosso município. A gestão administrativa fixada 2.101,056, 00 (dois milhões cento e um mil cinquenta e seis reais) com alterações 941.896,87 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), Atualizado 3.042.952,87 (três milhões e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) foram empenhados 2.393.778,54 (dois milhões trezentos e noventa e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e pagos os 2.393.142,03 (dois milhões trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais três centavos)

A despesa bruta com o pessoal foi de 38.991.006,76 (trinta e oito milhões novecentos e noventa e um mil seis reais e setenta e seis centavos). Pessoal ativo 34.653.863,31(trinta e quatro milhões seiscentos cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). Pessoal inativo e pensionistas 1.865.558,20 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais vinte centavos) aposentadorias, reservas e reformas foram gastos 1.669.438,11 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos). De pensões 196.120,09 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte reais e nove centavos). E de obrigações patronais nós tivemos de 5.696.658,91 (cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) Aí despesas não computadas que são indenizações por demissões a admissão voluntária que é 833.734,20 (oitocentos e trinta e três setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) a nossa despesa líquida com o pessoal é de 36.327.669,26 (trinta e seis milhões trezentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Nossa receita com rede líquida deu 81.273.354,81 (oitenta e um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

A educação básica, educação infantil despesas empenhadas, treze milhões novecentos e sessenta e quatro mil trezentos liquidada três milhões novecentos e sessenta e quatro e pago treze milhões seiscentos e seis

que é com a educação infantil, creche pra escola, ensino fundamental e outras despesas.

Aí educação, creche pra escola e ensino fundamental também. Total das despesas com recurso do FUNDEB Dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco, três, sete, quatro, vinte e quatro. Foram pagos dezessete milhões trezentos e noventa e três quinhentos e setenta e quatro sete cinco. O nosso mínimo é de setenta por cento do FUNDEB Na remuneração dos profissionais da educação básica. Nós ultrapassamos 4,85%. Do Fundeb. Ou seja, foi ultrapassado que é o que o tribunal exige. Então setenta e quatro ponto oitenta e cinco. Atingimos acima do limite. Aí o total da receita recebida não aplicada foram só de sete ponto noventa e três

Aí tem mais os indicadores da educação que agora é do dos vinte e cinco por cento, Que é do recurso livre, recurso próprio Nós tivemos total de despesa com creche pra escola em ensino fundamental e educação infantil tendo um total de cinco milhões setecentos e quarenta de despesa empenhada, Liquidado cinco seiscentos e sessenta e três e pago cinco seiscentos e trinta e dois. O nosso nossa total de despesa de MDF custeado com recursos e impostos, recursos livres, vinte e dois milhões novecentos e dezessete e menos as transferências do FUNDEB dá um total de doze milhões novecentos e cinquenta e dois nove zero dois meia nove. O nosso limite do vinte e cinco que é o recurso próprio é de vinte e cinco por cento.

Nós ultrapassamos ponto trinta e um e vai dar vinte e sete. Ultrapassamos No ano de dois mil e vinte e um não ultrapassou, Deu vinte e dois. Não chegou ao limite mas tinha uma lei que amparava Todas as prefeituras e devido a covid. Aí tinha uma lei que amparava que não poderia atingir o limite.

Os indicadores da saúde com atenção básica sete milhões duzentos e noventa e oito e pago sete milhões cento e trinta e três. Com assistência hospitalar e amputado ambulatorial trezentos e vinte e três foram pago um um milhão trezentos e vinte e três novecentos e setenta e sete. Tendo um total de oito milhões seiscentos e vinte e dois e pago oito milhões quatrocentos e cinquenta e sete. O nosso percentual

que nós temos que gastar com recursos próprios do com saúde é quinze por cento. Em dois mil e vinte e um só atingiu quatorze empenhado Quatorze vírgula quatorze não quinze vírgula dois Nós ultrapassamos dezenove vírgula cinco. Com despesas empenhadas Pago dezoito ponto oito sete. Que é o que o tribunal olha. A STN olha pelo empenhado. O tribunal olha pelo pago e pelo pago nosso está 18,87. Ou seja, ultrapassamos três ponto oitenta e sete por cento em cima dos quinze. Não estaremos com problemas com o TCE, nem com a STN e nem com a TCU que é o Tribunal de Contas da União.

A nossa dívida consolidada é de três milhões quatrocentos e oitenta e sete que veio do saldo do exercício anterior. No primeiro semestre do ano passado três milhões trezentos e quarenta e um. E no segundo semestre oito milhões trezentos e trinta e oito

Nossa dívida consolidada, líquida do exercício anterior veio de vinte e dois milhões duzentos e setenta e um. No primeiro semestre de dois mil e vinte e dois trinta milhões quatrocentos e noventa e um. Observa que no segundo semestre baixou bastante a nossa dívida Consolidada de trinta milhões caiu pra dezesseis milhões novecentos e oitenta e nove, ou seja, foram pagos quatorze milhões já de dívidas do município

e nossa receita corrente líquida do ano anterior sessenta e um milhões quinhentos e noventa e dois aí no primeiro semestre já a nossa receita corrente líquida estava setenta e três e no segundo semestre oitenta e um aumentou vinte milhões praticamente.

Do ano anterior pro ano de dois mil e vinte e dois. Aumentou vinte milhões praticamente. O resultado nominal primário é de arrecadação cinco milhões novecentos e sessenta e cinco aí ajustes metodológicos quatrocentos e dezessete cento e setenta noventa a meta de resultado nominal seis milhões seiscentos e setenta e quatro duzentos e quarenta e três dezoito E a meta de resultado primário três milhões duzentos e oitenta e oito. Não deu acima da linha e nem a não deu abaixo da linha quer dizer. Agora os restos a pagar. Constitui restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até trinta e um de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Tá aqui nossa disponibilidade de caixa e restos a pagar total de recursos não vinculados. Nós tivemos disponibilidade sete milhões setecentos e sessenta e três, quinhentos e quarenta e três e sessenta. Obrigações de duzentos e quarenta e sete setecentos e noventa e oito

e disponibilidade de caixa líquido, quatro milhões e setenta e oito quinhentos e oitenta e seis e vinte e três. Aumentar esse trem. Ela está bem abaixo mesmo.

O total é que tem coisas aqui que nem há necessidade de falar. O total do dos restos a pagar não processados que foi o que eu falei Naqueles quadros anteriores é de dez milhões seiscentos e sessenta e quatro quinhentos e dezessete treze pro ano de dois mil e vinte e três. Que é o que nós temos de disponibilidade financeira pra pagar esses restos a pagar não processados O que significa o não processado? O não processado é quando você tem disponibilidade financeira no caixa e fica o restos a pagar não processados pra você pagar até o primeiro

quadrimestre desse ano é o e o tribunal exige da gente. Por restos a pagar processados é quando não tem disponibilidade financeira no caixa e tem que fazer aquele reconhecimento de dívida pro próximo ano pra poder
pagar com o recurso corrente. E nós não não tivemos TV reza a pagar empenhados não.
Só não processados, com disponibilidade financeira. A nossa dívida flutuante
Exercício dois mil e vinte seis mil e seis mil e vinte e três, cento e dezesseis dois mil e vinte e uns dois zerados. Inscrição William quinhentos e oito que seiscentos e setenta e seis meia, saldo pro exercício seguinte, um milhão seiscentos e oito, quinhentos e setenta e seis, meia meia restas a pagar. Doze milhões quinhentos e cinquenta e cinco cento e quinze e oitenta e nove. Serviços da dívida a pagar cinco milhões e cinco meia oito e subtotal de um milhão seiscentos e quarenta, oitocentos e vinte e nove, vinte e sete.
A dívida flutuante são os extra orçamentários, são aqueles descontos, aqueles proventos que é de INSS, empréstimos bancários e Instituto de Previdência, tudo. Aí temos de resto pro exercício seguinte, um milhão seiscentos e quarenta, oitocentos e vinte e nove, vinte e sete. A nossa dívida fundada, que é outros financiamentos internos nós tivemos emissão de cinco milhões o ano passado que é da operação de crédito, E saldo para o exercício seguinte Cinco milhões. As contribuições previdenciárias que é aquele débito parcelado lá do instituto, Dois milhões quinhentos e setenta e um, Resgate quinhentos mil tal do para exercício seguinte, Dois milhões e setenta e um fornecedores parcelados a pagar novecentos e sete foram amortizado vinte e quatro e saldo para o exercício seguinte oitocentos e sessenta e três e outras obrigações a longo prazo quinhentos e trinta e um e não foram amortizados quinhentos e trinta e um pro saldo seguinte, sob total de quatro milhões e onze amortizar quinhentos e vinte e quatro salto para o exercício seguinte, três milhões quatrocentos e oitenta e seis Aqui é uma parte boa.
O vinculado que é a fonte de recurso um cinco zero um conta todas essas fontes de recurso FUNDEB, salário educação temos de superávit financeiro cinquenta e dois milhões no atual. Cinquenta e dois milhões zero noventa e um setecentos e vinte e seis. Exercício anterior foi de quarenta e oito milhões quatrocentos e sessenta e nove novecentos e setenta e nove trinta e três
de recursos vinculados que é convênios, repasses do estado eh FUNDEB eh COSIP, recursos com operações de crédito cinquenta e dois milhões e o nosso recurso próprio
de recurso próprio nós estamos com caixa muito bom com quatro milhões cento e sessenta e quatro oitocentos e cinquenta e cinco trinta e oito é o que nós temos de superávit financeiro
Esse superávit poderá fazer uma prefeitura e construir a nova prefeitura. Se Deus quiser. Aí de Fundeb deixa
Deixa-me só falar, quem tiver da educação de FUNDEB no exercício anterior de superávit foi de um milhão duzentos e setenta e sete, nesse ano aumentou. Um milhão quatrocentos e setenta e oito nós temos de superávit financeiro do FUNDEB que nós temos que gastar esse superávit até trinta de abril que é determinação do Tribunal de Contas da União, nem do estado é tem que gastar até o primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três esses um milhão quatrocentos e setenta e oito. Independente do que tenha que gastar, mas tem que gastar. Porque senão o prefeito é penalizado.
Saúde foi gasto quase tudo. Não tem superávit nenhuma saúde. E mas está bom transparência, são instrumentos de transparência da gestão fiscal os pais será o dado ampla divulgação, os planos de orçamento, lei de diretrizes orçamentária que a LDO prestações de contas e os respectivo parecer prévio e disponibilização para consulta.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:3F8560C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 136/GP/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno e Lei Municipal nº 1.946/2016

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 109/GP/2022 de 01 de julho de 2022, onde concede AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao servidor **REINALDO QUEVEDO,** inscrito no CPF Nº ***481.922-**, cargo Motorista, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a contar de 15/06/2023.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:6DDAEB5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RETIFICAÇÃO CONTRATO 0100 DE 12/06/2023 (ID 112397)
PROCESSO N°. 466/2023

RETIFICAÇÃO
Contrato 0100 de 12/06/2023 (ID 112397)
PROCESSO N°. 466/2023

ONDE SE LÊ: "**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:
a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários à entrega dos objetos;
b) Efetuar regularmente o pagamento o pagamento, de acordo o fornecimento e recebimento do objeto;
c) Supervisionar, fiscalizar conforme designado através da Portaria 128 de 06/06/2023 (ID 111700) e atestar a entrega e qualidade, objeto deste contrato;
A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade dos Servidores:
Dayane da rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominado **fiscal;**
Jaqueline De Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominado **suplente;**
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Moises Alves dos Santos , portador do CPF Nº 703.***.***- 40.
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO."

LEIA-SE: "**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:
a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários à entrega dos objetos;
b) Efetuar regularmente o pagamento o pagamento, de acordo o fornecimento e recebimento do objeto;
c) Supervisionar, fiscalizar conforme designado através da Portaria 130 de 12/06/2023 (ID 112328) e atestar a entrega e qualidade, objeto deste contrato;

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade dos Servidores:
Abgair Silva Cruz, cpf. 044.***.***-51, denominado **fiscal;**
Keily Arruda Mendes, cpf. 020.***.***-54, denominado **suplente;**
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhora Valéria Gonçalves Barbosa, portador do CPF Nº 040.***.***- 30.
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO."

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Papelaria Teixeira LTDA
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:15387A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO N º 006/2023

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006-CMGM/2023 - DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Altera dispositivos da Resolução Legislativa nº. 047/CMGM/94 da 01/11/94, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, reduzindo o período de recesso parlamentar".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Modifica o artigo 83 da Resolução Legislativa nº. 047/CMGM/94 DE 01/11/94, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83 – ~~A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente na sede de seu Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.~~
"Art. Art. 83 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente na sede de seu Município, de 02 de fevereiro a 01 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação".
Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 15 de junho de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:AAA5C509

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 020-CMGM/2023

Promulgação de emenda à Lei Orgânica do município de Guajará-Mirim(RO).

Emenda à Lei Orgânica nº. 020-CMGM/2023- De 15 de junho de 2023.

"Modifica o artigo 12 da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, estabelecendo o período de recesso parlamentar".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o § 2º. do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º. Modifica o artigo 12 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 . A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente na sede de seu Município, de 02 (dois) de fevereiro a 01 (primeiro) de julho e de 01 (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, independente de convocação".

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 15 de junho de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:A3A4120F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DE ABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/CPLMO/2023

Processo Administrativo nº 1538/COMAD/2022
Às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, na sala onde funciona a CPLMO, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
SÍLVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE
DANIEL QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO
ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, o Presidente deu por aberta à sessão, cuja finalidade é julgar os envelopes, sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Propostas, objetivando a **Contratação de Empresa para Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Guajará-Mirim/RO,** conforme Projeto Básico e planilhas. No dia estabelecido para abertura da sessão, apresentou-se no horário acima descrito, a empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29**, representada pelo procurador **Sr. José Ribamar Coelho Barreto,** inscrito no CPF nº 203.139.932-20. O Presidente juntamente com a comissão e proponente presente, rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta. No prosseguimento, após a abertura e assinatura dos documentos do envelope-01, esta Comissão fez a análise dos documentos de habilitação no que tange a parte Jurídica, Técnica e Fiscal, e a regularidade Econômico-Financeira., ao final da devida análise e autenticação dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, momento em que informam a decisão de: **HABILITAR as empresas, VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** tendo em vista que a mesma atendeu todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório, em continuidade. Dando prosseguimento aos trabalhos licitatórios a Comissão procede à abertura do Envelope nº 02. O

Presidente, Comissão e Empreiteira presente, procederam a abertura e assinatura do envelope contendo a proposta apresentada. Momento em que a Comissão informa o valor e que encaminhará a proposta ao Setor de Engenharia para parecer técnico e que a documentação digital estará disponível no Portal da Transparência do Município.

DOS VALORES:

Empresa	Valores
VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 92.428,98

O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 13h:38min. (treze horas e trinta e oito minutos), e a presente Ata segue assinada pelo senhor Presidente, membros da CPL e Licitante.

Vital Construcoes e Comercio LTDA
JOSÉ RIBAMAR COELHO BARRETO

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CB152C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPLMO/2023

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através do Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, comunica ao público em geral, em especial a empresa participante da licitação, **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29**, informa o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia: referente à TOMADA DE PREÇO N° 07/PMGM/2023, decorrente do processo administrativo nº. **1538/COMAD/2022**, referente ao objeto **Contratação de Empresa para Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Guajará-Mirim/RO**. DA DECISÃO: Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação da proposta, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante já Habilitada e que apresentou melhor valor global: a empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R$ 92.428,98 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, e documentos em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão, considerando aceitável o preço ofertado, para o objeto deste certame. Assim o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 15 de junho de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A5766326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/SEMOSP/2023.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 914920/2021/OGU/CAIXA**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **19 de julho de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail: cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 4.714.920,09 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais e nove centavos).**

Guajará-Mirim, 15 de junho de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 14.840/GAB.PREF./2023

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:118CDBA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.907/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO),22 DE MAIO DE 2023. GUAJARÁ-MIRIM (RO),22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**DENICE LIMA SERAFIM**matrícula 603-1, cargo de**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao**3º quinquênio 2005/2010,**no período intercalado de**Junho2023, Agosto/2023 e Dezembro/2023 c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Miri023m-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F4A02985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.908/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO),22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º- Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** a servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES** matrícula 3821, cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao**2º quinquênio 2017/2022,**no período intercalado de **Julho2023, setembro/2023 e novembro/2023 c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Miri023m-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B98CC7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 006/SRH-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para tratar de assuntos do seu interesse.
Eliana Lopes Medeiro Moreira;
Marinelson Soares de Oliveira – contrato 25h;
Sergio da Costa Duran.

Guajará-Mirim, 15 de junho de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4E639FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/GAB-SEMED/23 EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.
Artigo 2ºA diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO onde irá participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para tratar de assunto referente ao Termo Aditivo da Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Maria Moura de Paula, que será realizada no dia 16 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:768AB376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/GAB-SEMED/23 EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 (uma diária), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a servidora,**Ana Nete Azevedo Dantas**, a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, localizado na Avenida Farquar, 2749, Porto Velho-RO, e conduzir a Caminhonete Hillux, paca SLI2D30 para revisão periódica na *Nissey Motors*, localizada na rua da Beira, 7670, Porto Velho-RO, nodia 15 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1757D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1162-DIÁRIA- TATIANA SILVA ARDAIA

Portaria nº 1162/GAB/SEMSAU/2023 Em, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: TATIANA SILVA ARDAIA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**) na função COORDENADORA GERAL DE SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **13/06/23** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá **Participar de uma Reunião Técnica com a Superintendência do Ministério da Saúde (Representação Rondônia), sobre Recursos Federais e Sismob (Sistema de Cadastro de Obras)**, que será nos dias **14** e **15/06/2023**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha. 215.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B5F902AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1161-DIÁRIA- ALEXANDRE LEOCÁCIO

Portaria nº 1161/GAB/SEMSAU/2023 Em, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ALEXANDRE LEOCÁDIO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**) na função COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **13/06/23** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá **Participar de uma Reunião Técnica com a Superintendência do Ministério da Saúde (Representação Rondônia), sobre Recursos Federais e Sismob (Sistema de Cadastro de Obras)**, que será nos dias **14** e **15/06/2023**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha. 215.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FE0659B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1175-DIÁRIA- ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 1175/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **30/05/2023**, onde irá Transportar Exames do Teste do Pezinho. RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8F26A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1163-DIÁRIA- CRISTÓVÃO VACA CHAVES

Portaria nº 1163/GAB/SEMSAU/2023 Em, 13 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 13 (Treze) diárias de 1/3 no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 494,00** (**Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até a ZONA RURAL e ÁREA RIBEIRINHA, nas seguintes localidades Bom Sossego (KM 22, 50 e Linha); Comara I e II; Ramal Nova União (Rio Ouro Preto); Ramal Olho D'Água; Cachoerinha KM 70; Ramal do Pompeu (Rio Ouro Preto); Ramal do Seringueiro (Rio Ouro Preto, nos dias **01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28** e **29/06/23,** transportando a Equipe ESF-Rural. RECURSO PAB. Ficha **263**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ CAMPOS
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N °14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F98827ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1165-DIÁRIA- SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA

Portaria nº 1165/GAB/SEMSAU/2023 Em, 13 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 13 (Treze) diárias de ½ no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 494,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)** na função: **Técnica em Enfermagem**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas e Zona Rural,** tais como: Ramal Nova União (Rio O Preto); Bom Sossego KM 22, 50, 70 e 7ª Linha; Comara I e II; Ramal do Seringueiro (Rio Ouro Preto); Ramal do Pompeu (Rio O Preto), Ramal Olho D'Agua, nos dias **01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28** e **29/06/2023**, onde a mesma irá realizar Atendimentos de Triagem e Ações de Saúde da Família. PAB FIXO. Ficha 263.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

----KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5B125670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1167-DIÁRIA- LUCIANA MARIA DA S S. REIS

Portaria nº 1167/GAB/SEMSAU/2023 Em, 13 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA REIS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 13 (Treze) diárias de ½ no valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 702,00 (Setecentos e Dois Reais)** na função: **Médica**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas e Zona Rural,** tais como: Ramal Nova União (Rio O Preto); Bom Sossego KM 22, 50 e 7ª Linha; Comara I e II; Ramal do Seringueiro (Rio Ouro Preto); Ramal do Pompeu (Rio O. Preto); Cachoeirinha KM 70; Ramal Olho D'Agua, nos dias **01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28** e **29/06/2023**, onde a mesma irá realizar Atendimentos de Triagem e Ações de Saúde da Família. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2C1F2894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1181-DIÁRIA- THIERRY GOMES TESKE

Portaria nº 1181/GAB/SEMSAU/2023 Em, 15 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **16/06/23**, onde irá Retirar Hipoclorito de Sódio, no Almoxarifado da AGEVISA. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F5A8E477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo Administrativo nº: 422-05/2023.

Contratado: LUCAS FARIA SILVEIRA LOPES 02901290280, CNPJ: 45.722.392/0001-30.

Endereço: AV JAMARI 4876, SETOR 02 – CEP: 76873-043 ARIQUEMES-Ro.

Objeto: Aquisição e instalação de persianas horizontal Alumínio micro 25mm.

Valor total**: R$ 16.999,78** (dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A070B671

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925-04/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 TERMO ADITIVO Nº 004/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA LTDA, PARA FINS DE ACRÉSCIMO DE VALOR (AMPLIAÇÃO DE META);

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa
jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rod BR 364, KM 4,5, s/n, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP 76812-317, Tel 69 9 3222-3232, email alexandre@madeconengenharia.com.br, representada pelo Sr. **Glauco Omar Cella**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da cédula de identidade nº 54819714 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.781.909-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, cuja celebração será regida pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

Considerando que o Contrato de Obra ora aditado foi originalmente celebrado em 25/01/2022 pelo valor global inicial de R$ 2.998.120,94 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais, noventa e quatro centavos) e prazo de vigência inicial de 05 (cinco) meses;

Considerando que o contrato em comento já passou por três aditamentos, todos para prorrogações de prazo, e que, com o último aditamento (nº 003/2023), celebrado em 20/04/2023, a vigência do contrato foi prorrogada por 03 (três) meses a partir do prazo de vigência atualmente estabelecido (20/04/2023), indo, o novo prazo de vigência, até o dia 20/07/2023.

Considerando o conteúdo do Ofício nº 120/GAB-PMIO/2022, de 27 de maio de 2023, em cujos termos o Município Contratante solicitou à empresa contratada manifestação de interesse quanto ao acréscimo de trecho.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Cláusula 1ª. O Contrato de obra nº 001/2022 terá seu valor global acrescido no percentual de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor valor inicial contrato [R$ 2.998.120,94], passando, o valor total contratado, do **novo valor global** de **R$ 3.095.019,34** (três milhões, noventa e cinco mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
- Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:10079F09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 005/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287-04/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 15.875.636/0001-54, Endereço: Av. dos Imigrantes, 2509 - Sala: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3227-7976
E-mail: construforpvh@outlook.com

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo do Estacionamento da Praça Ayrton Senna e do Pátio da SAAE no município de Itapuã do Oeste, com área de pavimentação de 2.629,00 m² - CONVÊNIO Nº 137/2022/PGE/DER-RO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 604.286,70 (seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 120 meses, com início a partir da assinatura de ambos os contratantes, publicação e ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 502
04.122.0003.0043.0055 Urbanização de Praças, parques Jardins e Avenidas.
Transferências..... R$ 588.421,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FICHA 503
04.122.0003.0043.0055 Urbanização de Praças, parques Jardins e Avenidas.
Transferências..... R$ 30.519,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:19001BC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1979/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº193de15/06/2022**,** solicitado através do Memorando nº80/2023/SEMPLAC(ID 390210),presente no Processo nº1979/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA ARP Nº 9/2022, DERIVADA DO PE Nº 15/22, DO PROC. 3082/2021, conforme Memo. 51/2022/SEMPLAC,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, tendo como contratada a empresa: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI),**CNPJ:**27.368.765/0001-35**de acordo com o parecer jurídico(ID 390805).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392164**e o código verificador**244AF56D**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8313B2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4229/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4229 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 01 00 Gabinete do Prefeito
26 04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete 50.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE
001 001 ORDINÁRIO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação (-)

01 01 00 Câmara Municipal
4 01.031.0001.2001.0000 Legislatura Transparente - 50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE
001 001 ORDINÁRIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2F904CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4230/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4230 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a inserção no orçamento vigente, de endereço orçamentário para manutenção do fundo municipal de direitos do idoso-FMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2403 de 12 de junho de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizado a INSERIR no orçamento vigente o seguinte endereço orçamentário:

08.241.0002.2119.0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FMDI
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais valor de R$16.000,00
3.3.90.14.00 Diárias Civil R$ 4.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito a mencionando no art. 1º será por superávit financeiro apurado no exercício
financeiro de 2022.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D7661C75

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2155/2023.

PROCESSO Nº:2155/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Adriana De Brito Paulino Antunes.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2155/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL",** de **ADRIANA DE BRITO PAULINO ANTUNES,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 391442).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391507**e o código verificador**1BF7C09A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C49C11E8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2195/2023

PROCESSO Nº:2195/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Angela Clemencia Moreira De Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2195/2023,referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** de **ANGELA CLEMENCIA MOREIRA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP, de acordo como Parecer da Controladoria(ID 392150).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'-RO, 15 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392180**e o código verificador**F9E2C4C2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:831F1F24

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2196/2023

PROCESSO Nº:2196/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Yuri Samuel Lima Nunes.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2196/2023,referente à **"RESCISÃO CONTRATUAL",** de **YURI SAMUEL LIMA NUNES,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 392152).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 15 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392190**e o código verificador**46949E4A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DE5465A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2752/2022

DECISÃO DO PREFEITO

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
Vistos e examinados os autos do Processo nº2752/2022, paraapuração de fatos que ocasionaram danos ao erário referente ao reconhecimento de dívida com a empresa ENERGISA S.A sobre a iluminação pública do município de Machadinho D'Oeste/RO.

1.CONSIDERANDO o Relatório(ID 376155);

2.CONSIDERANDO a Resolução 171/2014/TCE-RO, item 12.2 - São situações que tornam juridicamente inviável a Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:

a) Falta de identificação do servidor investigado;

3.CONSIDERANDO a Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade.

4.CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em Arquivamento do processo;

5.CONSIDERANDO a Lei nº9.784/1999,sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá:

"Art. 52O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente".

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº2752/2022, instaurado (a) pela PortariaNº11 de 05 de agosto de 2022.

"DETERMINO" a designação de um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), integrante da parte técnica na área responsável pela iluminação Pública, para fornecer os relatórios necessários à ENERGISAS.A, referente às mudanças que venham a ocorrer quanto a iluminação Pública Municipal, evitando futuras cobranças ocasionadas pela falta de comunicação entre os dois setores acima mencionados.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos13 de junho de 2023**.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388277**e o código verificador**46AAB858**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:27150719

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº251/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº251/2023, de**REPASSE DE RECURSOFINANCEIRODO PROGRAMAPNAE E PMAE**ao Conselho Escolarda**E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**, CNPJ nº 04.448.571/0001-44,no valor de R$ 42.539,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais),conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal deEducaçãovia Memorando Nº177/2023/SEMED(ID 388610).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391793**e o código verificador**741A6ED2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A1BA4655

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº253/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº253/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F.AMIGOS DO CAMPO**, CNPJ nº 07.676.920/0001-73, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº186/SEMED/2023,(ID 390351).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391801**e o código verificador**D7F7D703**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:103B1070

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº254/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº254/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE,** ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. VISCONDE DO RIO BRANCO**, CNPJ nº 01.198.010/0001-46,no valor de R$ 21.244,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº178/2023/SEMED(ID 388641).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391805**e o código verificador**8EC5770C**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F5BDDA03

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 255/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 255/2023, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da E.M.E.F.**JOVINA CARVALHO RIBEIRO**, CNPJ nº 01.022.696/0001-10, no valor de R$ 30.009,00 (trinta mil e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº179/2023/SEMED(ID 388676).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391809**e o código verificador**349A9908**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:084C4247

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº257/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº257/2023, **REPASSE DE RECURSO DE RECURSO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS PNAE** e **PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. BOM FUTURO**, CNPJ nº 02.021.009/0001-04, no valor de R$ 27.145,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 180/2023/SEMED(ID 388806).
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000, de 22 de setembro de 2010, Art. 4º.

Machadinho D'Oeste RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391817**e o código verificador**42CFD950**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C849A1B8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 256/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 256/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO**, CNPJ nº27.068.206/0001-00, no valor de R$ 16.686,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº187/2023/SEMED(ID 390488).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391825**e o código verificador**CA8D1528**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:334E97A1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 260/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 260/2023, de **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**, CNPJ nº08.919.831/0001-73, no valor de R$ 13.836,00 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 188/2023/SEMED(ID 390717).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391842**e o código verificador**94AACEBD**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1FE9FDB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº258/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Empenho e Pagamento do Processo nº258/2023, de **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI,**CNPJ:nº25.100.139/0001-38,no valor de R$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº181/2023/SEMED(ID 388883).
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391844**e o código verificador**572F440A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:54C15885

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº259/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº259/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE**, ao Conselho Escolar da **E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ**, CNPJ nº10.208.516/0001-80,no valor de R$ 23.870,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº182/2023/SEMED(ID 388996).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000, de 22 de setembro de 2010, art. 4º.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391859**e o código verificador**4FA1DA7E**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E4C5F5EF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº261/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº261/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS PNAE E PMAE**, ao Conselho Escolar da **C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº22.787.557/0001-57,no valor de R$ 22.298,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº183/2023/SEMED(ID 389048).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000, de 22 de Setembro de 2010, art. 4º.

Machadinho D'Oeste-RO,14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391878**e o código verificador**53C883AA**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DE1E83E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº262/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº262/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRODOS PROGRAMAS PNAE** e **PMAE** ao Conselho Escolar da **C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO**, CNPJ: nº 34.530.377/0001-74,no valor total de R$ 18.074,50 (dezoito mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos),Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº184/SEMED/2023(ID 389115).
Em conformidade com a Lei Municipal nº1000de 22 de Setembro de 2010, Art. 4º.

Machadinho D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392075**e o código verificador**33A5C8B8**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C2703E0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/SEMOSP/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/SEMOSP/2022.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DENOMINADA M & E ELETRICIDADE COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. EDVAL ADELINO DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.725.788/0001-21, estabelecida na Rua Margarida, 189, Sala 01, Bairro Nova Esperança, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por **Edna Maria Nogueira da Costa,** devidamente inscrita no CPF nº **: 003.376.442-50,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 039/SEMOSP/2021, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para suprir as necessidades da Rede Pública, na Av. Pau Brasil, trecho entre a Av. dos Imigrantes e Rua Formosa, zona urbana do nosso município, de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 039/SEMOSP/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Convênio - SICONV N. 865353/2018, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Ministro Andreazza; e Edital de Tomada de Preços nº 03/ 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **09 de junho de 2023**, ou seja, de **09/06/2023 à 24/06/2023**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pelo elemento de despesa de n. 4.4.90.51.92.00; FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 02.005.04.122.0007.2120 e 02.005.04.122.0010.1401; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO: Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Ministro Andreazza-RO, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

EDVAL ADELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Rep.
DA M & E Eletricidade, Comércio, Construção e Terraplanagem LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.725.788/0001-21

TESTEMUNHAS:

‘

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 008/SEMOSP/2022.

-PROCESSO Nº.: **39/SEMOSP/2021;**
-CONTRATO Nº. **008/SEMOSP/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**;
-OBJETO: **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**;
-ELEMENTO DE DESPESAS: **4.4.90.51.92.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$354.328,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos);**
-VIGÊNCIA DO TERMO: O presente TERMO terá vigência de 15 **(quinze) dias**, contados a partir de **09 de junho de 2023**, ou seja, de **09/06/2023 à 24/06/2023**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F3238C74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 54/SEMAFP/2023

A presente retificação visa corrigir o resumo de contrato no enunciado da matéria publicada no dia 19/05/2023. Edição 3476, Código identificador 17AD0BC5.

Onde se lê: RESUMO DO CONTRATO 45/2023.

Passa se lê: RESUMO DO CONTRATO 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2023, referente ao processo n° 295/2023, (registro de preços).

Mirante da Serra/RO, 14 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:28BB6307

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 70/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 861/2023.
CELEBRAÇÃO: 14/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 57/SRP/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 7.972,40 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:257/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7220D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 07/06/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 13.250.208/0001-00.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Referente à Contratação de empresa para o fornecimento de plataforma para gerenciamento das informações geográficas rurais dos municípios, acompanhado de portal para, Notificação, Intimação e Comunicação através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, visando atender as instruções normativas nº1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil, de acordo com o Processo de licitação nº 1-183/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 003/CIMCERO/2021, Ata de Registro de Preços nº004/CIMCERO/2021.

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com inciso II c/c § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 37/SEMAFP/2022, por igual período e igual valor, sendo por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **09/06/2023 até 08/06/2024.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

Mirante da Serra – RO, 07 de Junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:299DB61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 13/06/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Referente Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento Da Licença De Uso Do Aplicativo Govfácil que faz o acompanhamento de Certidões e Obrigações Estaduais e Federais, Receitas, Demonstrativos dos Índices Constitucionais, Educação, Fundeb, Saúde e Folha de Pagamento, Acompanhamento dos Programas e Convênios Federais, Análise da Prévia Fiscal, Dados de Empresas, Empregos, Frota, Acompanhamento das Publicações referente aos Processos Jurídicos dos Principais Tribunais, Indicadores Gerenciais, e alguns Comparativos onde é Possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o Controle Da Gestão Pública e tornar mais eficiente a Gestão Do Município.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo um período de 12 (doze) meses, com início em 26/06/2023 até 27/06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2022

Mirante da Serra – RO, 13 de Junho de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:1ECFFF67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664, 15 DE JUNHO 2023

Revogar Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação contida no memorando n.514/SEMUSA/2023 ID: E85.3FC;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 619/GAB/2023 que designou para responder pela Gerência da Unidade Básica de Saúde do Setor 04 a servidora KEILIANE ANTENOR VIAL, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula n. 1385, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas Artigo 1º na Lei n. 1236 de 25 de janeiro de 2023, a contar de 01/06/2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:53A0BA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665, 15 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação contida no Memorando n. 492/SEMUSA/2023, da Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA ID:E4A.0D4.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 467/GAB/2023 que designou como GERENTE DE ENFERMAGEM/CCIAH a servidora Pública KEILIANE ANTENOR VIAL, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matricula n. 1385, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item A, a contar de 01/06/2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:70A92EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666, 15 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.514/SEMUSA/2023 ID: E85.3FC;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como TÉCNICO DE DEPARTAMENTO-MEMBRO DE COMISSÃO a servidora Pública CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula nº 1448, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B, a contar de 01/06/2023.
Parágrafo único. A servidora designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:026CC592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667, 15 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.514/SEMUSA/2023 ID: E85.3FC;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como TÉCNICO DE DEPARTAMENTO-ORÇAMENTO a servidora Pública POLIANA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, matricula nº 1404, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B, a contar de 01/06/2023.
Parágrafo único. A servidora designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6788B2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº668, 15 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.514/SEMUSA/2023 ID: E85.3FC;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como GERENTE DA UBS SETOR 04 a servidora Pública KEILIANE ANTENOR VIAL, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matricula nº 1385, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B, a contar de 01/06/2023.
Parágrafo único. A servidora designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B9A717FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, 15 DE JUNHO 2023

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pela servidora em questão é considerada atividade essencial;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a THAIS FRANCIELE ALVES SILVA, Matrícula 2380, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, a partir desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 852-2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E94248CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, 15 DE JUNHO 2023

Prorrogar auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 526.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-doença concedido ao servidor (a) EDUALDO POLTRONIERI, Matrícula 35, ocupante do cargo de PROFESSIR NIVEL III - 40 HORAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/05/2023 a 25/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:16A33AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671, 15 DE JUNHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 389.3.3-2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO AO SERVIDORCARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1474, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculada na Secretaria Municipal de Gestão em Eduação - SEMED, com efeitos a contar de 01/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09220FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº672, 15 DE JUNHO 2023

Deferir o requerimento e conceder Licença sem remuneração ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 192.2.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder o afastamento sem remuneração por um periodo de 02 (dois) anos, a servidora: ROBERTA FABIANI DODO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período da Licença será de 15/06/2023 á 15/06/2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do interessado ou por necessidade do serviço e critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:86A41D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673, 15 DE JUNHO 2023

Deferir o requerimento e autorizar a Licença por motivo de doença em pessoa da familia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 58.3.3-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: ANA NILCE LEMOS DE JESUS, MAT. 616, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal n. 015/1993, a contar de 03/03/2023 a 31/05/2023.
Art. 3º - O período da Licença será prorrogado por igual período conforme pedido da interessada, mediante apresentação do novo Laudo Médico a contar de 01/06/2023 a 29/08/2023.
Art. 4º - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada, porém sem remuneração, mediante Laudo Médico.
Art. 4º. - A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:677462EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674, 15 DE JUNHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 712.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO A SERVIDORA GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE, Matrícula: 2562, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculada na Secretaria Municipal de Gestão em Eduação - SEMED, com efeitos a contar de 01/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F00F28B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675, 15 DE JUNHO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculados a SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 522/SEMUSA/2023 ID: E94.F02.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/07/2023 a 01/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1791	Marcos dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	07/10/2022 a 06/10/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8269226B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676, 15 DE JUNHO 2023

Deferir o requerimento e conceder Licença sem remuneração ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 192.2.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder o afastamento sem remuneração por um periodo de 02 (dois) anos, a servidora: ROBERTA FABIANI DODO, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período da Licença será de 15/06/2023 á 15/06/2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do interessado ou por necessidade do serviço e critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 672/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E671D517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023
Processo Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR J. L. P. BENTO & CIA LTDA
C.N.P.J: 05.647.855/0001-22
ENDEREÇO: AV RONDÔNIA, N° 3707 - CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, CEP: 78994-000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ PEREIRA BENTO
CPF: 418.918.722-49
3. Sistema de registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2023,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 144.399,43 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B38071DE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023
Processo Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
C.N.P.J: 84.625.557/0001-08
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3172, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: ELOI JOSÉ COMACHIO
CPF: 283.699.209-34
3. Sistema de registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2023,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.413.841,74 (Um milhão quatrocentos e treze mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3432B028

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Processo Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: GAÚCHO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J: 48.292.041/0001-25
ENDEREÇO: AV NORTE SUL, N° 3868, BAIRRO BEIRA RIO, ROLIM DE MOURA/RO, CEP: 76940-000
NOME DO REPRESENTANTE: EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO
CPF: 969.051.232-34
3. Sistema de registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2023,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 53.204,00 (Cinquenta e três mil duzentos e quatro reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FAB03457

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
Processo Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: B. D. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
C.N.P.J: 40.844.761/0001-44
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, N° 212, CENTRO, SERINGUEIRAS/RO, CEP: 76934-000
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM
CPF: 780.791.362-20
3. Sistema de registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2023,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.062,92 (Sete mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CD140CDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023
Processo Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J: 50.202.063/0001-07
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, N° 146, SÃO PEDRO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76913-645
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CPF: 018.479.162-60
3. Sistema de registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2023,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.843,25 (Quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:84676203

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023
Processo Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CAETANO & CAETANO LTDA
C.N.P.J: 32.841.683/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL, N° 4219, CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO, CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: AIRTON CAETANO
CPF: 139.132.552-49
3. Sistema de registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **36/2023,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.611,60 (Um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:364661DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR CAETANO & CAETANO LTDA
C.N.P.J: 32.841.683/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL, N° 4219, CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO, CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: AIRTON CAETANO
CPF: 139.132.552-49
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.787,50 (Dois mil Setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:538EF176

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COMERCIAL VENUS LTDA
C.N.P.J: 04.637.690/0001-45
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, N° 2256, CENTRO, CACOAL/RO, CEP: 76.963-888
NOME DO REPRESENTANTE: VALDINEI GOMES DA ROCHA
CPF: 595.653.812-00
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.925,94 (Nove mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AB561E07

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: ECOLIM LTDA
C.N.P.J: 17.221.558/0001-08
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, N° 510, CENTRO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76900-014
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES
CPF: 981.741.777-87
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água

e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 60.533,57 (Sessenta mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:65FD3F48

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J: 34.515.349/0001-88
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3172, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP:76958-000
NOME DO REPRESENTANTE: ELOI JOSÉ COMACHIO,
CPF: 283.699.209-34
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 306.164,43 (Trezentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A7BA70FD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J: 50.202.063/0001-07
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, N° 146, SÃO PEDRO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76913-645
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CPF: 018.479.162-60
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 185.651,86 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9FE84C40

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, N° 2089, CENTRO, TEIXEIRÓPOLIS/RO, CEP: 76.928-000
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 737.478.312-49
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 26.704,00 (Vinte e seis mil setecentos e quatro reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7A606BF6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J: 37.306.014/0001-48
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, N° 2186, SETOR 01, ARIQUEMES/RO, CEP: 76.870-003
NOME DO REPRESENTANTE: ANA TARCIA ALVES
CPF: 710.836.932-04
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 6.892,60 (Seis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:651409E6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
Processo Nº 133/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.N.P.J: 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: RUA CACAPAVA, N° 4792, SETOR 09, ARIQUEMES/RO, CEP: 76876-328
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO
CPF: 608.897.301-30
3. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 26/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.697,46 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E7546507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.815 /CMNM/2023 – DISPENSA Nº 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.815 /CMNM/2023 – DISPENSA Nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 815/ CMNM/2023
Modalidade: Dispensa 011/2023
Homologação: 15/06/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Revitalização Artística do Muro na lateral do Prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a pintura será executada em 25,40 mts de cumprimento e 2,40 mts de altura, com a retratação artística de uma figura de um vaqueiro, animais representando o potencial do gado no município, a igreja da vila murtinho, Vista aérea de nova Mamoré, onça pintada, pirarucu, trem de ferro, ponte sobre o rio ribeirão e povos indígenas, a imagem será representativa do potencial produtivo, a fauna e flora de nossa região.

Fornecedor: HELENA ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.150.245/0001-51
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Revitalização Artística do Muro na lateral do Prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a pintura será executada em 25,40 mts de cumprimento e 2,40 mts de altura, com a retratação artística de uma figura de um vaqueiro, animais representando o potencial do gado no município, a igreja da vila murtinho, Vista aérea de nova Mamoré, onça pintada, pirarucu, trem de ferro, ponte sobre o rio ribeirão e povos indígenas, a imagem será representativa do potencial produtivo, a fauna e flora de nossa região.

Quantidade: Revitalização Artística do Muro na lateral do Prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a pintura será executada em 25,40 mts de cumprimento e 2,40 mts de altura, com a retratação artística de uma figura de um vaqueiro, animais representando o potencial do gado no município, a igreja da vila murtinho, Vista aérea de nova Mamoré, onça pintada, pirarucu, trem de ferro, ponte sobre o rio ribeirão e povos indígenas, a imagem será representativa do potencial produtivo, a fauna e flora de nossa região.

Valor Total da Homologação: R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 15 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:8BEFCDAF

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 938/2023 de **Inexigibilidade nº 022/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 45.385.089/0001-90, no valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação dos vereadores Abenir Soares de França, Juvenil Quirino Jaconi e Fabio dos Santos das Chagas no curso **Política & Gestão – planejamento estratégico para uma atuação parlamentar de sucesso, no período de 27 a 29 de junho de 2023**, na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 15 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:EAA63CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°7.543-GP/2023

Decreto N°7.543-GP/2023
Em, 01 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN, do quadro de servidores Temporário (CLT) na função de Professor- Orientador II- 25 HORAS da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a senhora **LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN** brasileira, portadora do RG Nº 950024 SSP/SP e do CPF N° 808.469.552-53, matricula Nº 8348, servidor Público Municipal, ocupante da função de Professora- Orientadora II- 25 HORAS, do Quadro de Pessoal Temporário (CLT) deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:5462CF49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº067/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069-1/2021
CONTRATO Nº067/PMNM/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: A.C.L. FURTADO EIRELI CNPJ: 18.334.856/0001-69

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 067/PMNM/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, acréscimo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, período compreendido entre 25/03/2023 a 25/07/2023.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES LIMA
Procuradora
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1BE75400

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata o **EXTRATO DO PRIMEIRO DO CONTRATO 016/PMNM/2022,** publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 01/06/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 06/06/2023, ano XIV Nº 3488- pag 106 a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2022".

"OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 014/PMNM/2022".

LEIA-SE:

"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2022".

"OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 016/PMNM/2022".

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de junho de 2023.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8C2E4F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.561-GP2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.561-GP/2023

Em, 12 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.17.00		**SECRETARIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04.122.0033.2222		**MANUT. DAS ATIV. SEMDRU**	
3.3.90.30	**F: 256**	Material de Consumo	6.000,00
02.20.00		**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.121.0037.1347		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – COORD. DE PLANEJ.**	
4.4.90.52	**F: 342**	Equipamento e Material Permanente	1.600,00
TOTAL			**7.600,00**

ANULAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.17.00		**SECRETARIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04.122.0033.2224		***MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL***	
3.3.90.39	**F:263**	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídfica	6.000,00
02.20.00		**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.1348		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS - COMAD**	
4.4.90.52	**F: 348**	Equipamento e Material Permanente	1.600,00
TOTAL			**7.600,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/221 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2ADCAD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209-GP/2023

PORTARIA Nº 209-GP/2023. Em, 13 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Designação da Comissão Especial revisão e apresentação de proposta Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 061-GP/1990 de 27 de setembro de 1990, que **"**Dispõe Sobre O Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,das Autarquias e das Fundações Municipais";
CONSIDERANDO O Estatuto dos Servidores Públicos é a norma que disciplina o Regime Jurídico dos servidores públicos civis, isto é, as pessoas legalmente investidas em cargo público de entidade integrante da Administração Pública Direta, de autarquias e de fundações públicas.
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo necessitam de profunda análise, estudo, avaliação e acompanhamento, no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade;
CONSIDERANDO a necessidade de constantes atualizações e aperfeiçoamentos no que tange ao Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Nova Mamoré, por se tratarem de instrumentos que exigem contínuas modificações em função de novas legislações;
CONSIDERANDO a importância da participação contínua da Comissão no processo de construção do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Nova Mamoré/RO;
CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial revisão e apresentação de proposta de um novo ***"Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,das Autarquias e das Fundações Municipais do município de Nova Mamoré/RO"***, que será composta pelos servidores, ficando assim composta:

Nº ordem	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
	David kato Gonçalves	Agente Administrativo	6000
	Isaac Alves Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	7928
	Florismar Barroso Rodrigues	Técnico em Administração	089
	Luana de Araújo Ribeiro Andrade	Assistente em Administração e Controle	1551
	Pedro Vieira de Araujo Neto	Controlador Interno	1705
	Tânia Dias dos Santos Clímaco	Agente Administrativo	043

Art. 2º - Compete à Comissão :
I - Promover a revisão e adequação do n*ovo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo integrantes do quadro geral da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO*, em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual), Constituição Federal e demais legislações correlatas.
II - Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de serviço prestado pela administração pública de qualidade;
III - Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo de serviço público;
IV - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades estejam eles sendo ofertados pela admnistração municipal;
V – Zelar pelo estudo de toda legislação referente à área de recursos humanos dos servidores públicos e demais legislações correlatas.

Art. 4º Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores do quadro de pessoal da estrutura da administração, a Comissão instituída através desta Portaria poderá convocar servidores para dirimir dúvidas pertinentes aos interesses da Comissão, assim como solicitar junto às Secretarias, documentos e providências que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em, 13 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:12752764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.569-GP/2023.

DECRETO Nº 7.569-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré - IPRENOM e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 70 da Lei Municipal nº 1.353/2018 que "Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM,** conforme abaixo discriminados

Nº Ordem	Nome	Função no Comitê
	Reni Parente da Silva Teles	Presidente
	Sebastião Soares do Nascimento	Vice-Presidente
	José Cicero da Silva	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1B4FD2B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº068/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069-1/2021
CONTRATO DE REPASSE Nº 892581/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: A.C.L. FURTADO EIRELI CNPJ: 18.334.856/0001-69

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 068/PMNM/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, acréscimo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, período compreendido entre 25/03/2023 a 25/07/2023.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES LIMA
Procuradora
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D4A2E0CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº068/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069-1/2021
CONTRATO DE REPASSE Nº 892851/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: A.C.L. FURTADO EIRELI CNPJ: 18.334.856/0001-69

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 068/PMNM/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, acréscimo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, período compreendido entre 25/03/2023 a 25/07/2023.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES LIMA
Procuradora
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2AE15904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº067/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069-1/2021
CONTRATO DE REPASSE Nº 884833/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: A.C.L. FURTADO EIRELI CNPJ: 18.334.856/0001-69

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 067/PMNM/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, acréscimo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, período compreendido entre 25/03/2023 a 25/07/2023.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES LIMA
Procuradora
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FECD8201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/PMNU CONVOCAÇÃO N° 01/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, no Edital nº 001/2023, publicado em 14/06/2023, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, ANO XIV Nº 3494, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
1º	Telma Isabel dos Santos

LEIA-SE

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
1º	Naiara de Almeida Rolim

Nova União – RO, 14 de junho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7B193977

P M N U - RO
DECRETO Nº 2564 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 966 de 14 de junho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2096.3.3.90.30	0.2.500	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ **50.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, no valor R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:672E600B

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.566, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Transfere excepcionalmente para o dia 23 de junho de 2023 as comemorações alusivas ao 29º Aniversário de emancipação política e Administrativa do município de Nova União.

João José de Oliveira, Prefeito Municipal de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica, e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido excepcionalmente para o dia 23 de junho de 2023, sexta-feira, as comemorações alusivas ao 29º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do município de Nova União, comemorado dia 22 de junho de 2023.
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D275937A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2565 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 967 de 14 de junho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais**);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.30		R$ 340.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0003. 2031.3.3.90.30		R$110.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0003.2036.3.3.90.30		R$ 40.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0003.2036.3.3.90.39		R$ 10.000,00
TOTAL			R$ **500.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E3D2B9D9

P M N U - RO
DECRETO Nº 2567 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 834 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**);

SUPLEMENTAÇÃO (+)

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.48	103	R$ 15.000,00
TOTAL			R$ **15.000,00**

ANULAÇÃO

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALORES R$
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.94	095	R$ 15.000,0
	TOTAL		R$ **15.000,0**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, no valor R$15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1EF3C56B

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 531/SEMAS/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Apólice de Segurode 10 (dez) veículos, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I do Edital), elaborado pelas secretarias: SEMSAU, SEMAS e GABINETE e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 42.747,96 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 30/06/2023 às 09:00 (Nove Horas).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 30/06/2023 às 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 30/06/2023 às 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 30/06/2023 às 10:00 (dez Horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/06/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 15 de junho de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3304E258

P M N U - RO
EDITAL N° 001/CMDCA/2023

Lista de Candidatos com Inscrições Deferida
E D I T A L N° 001/CMDCA/2023
Torna-se público a lista das inscrições deferidas em ordem alfabetica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 12.696/2012, Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n° 902 de junho de 2022, neste ano pública a lista com as inscrições deferias para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nova União-RO em Data unificada para o Quadriênio 2024/2028.

1.Dos candidatos inscritos

Nome do Candidato (a)	Situação
ALBERTO LIMA LOPES	DEFERIDA
ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDA
CLEIDE DA SILVA BORGES	DEFERIDA
CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	DEFERIDA
DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	DEFERIDA
EDINA MURBACH DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ELIZANGELA FERREIRA CHAVES PINTO	DEFERIDA
FABIOLA BELCAVELLO AZARIAS SOUZA	DEFERIDA
GELBERTI DA SILVA SAITH	DEFERIDA
GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
IRENE RODRIGUES SALES AMORIM	DEFERIDA
JAINE CACIANO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA	DEFERIDA
KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO	DEFERIDA
LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDA
RUTI DÉBORA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
SELMA MORAIS RAPES	DEFERIDA
SUELY MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
VANESSA ODORICO BATISTA PLASZEZESKI	DEFERIDA

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

WERICA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2D86FB07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2022 PROCESSO 357/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2022 CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2022.

Processo Administrativo n.º 357/2022
Pregão Eletrônico nº 37/CPL/2022 Ata de registro de preço nº 037/2022

DATA: 15 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 21/2022, celebrado em 05 de julho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato 21/2022, iniciando-se a prorrogação em 05/07/2023, e findando-se em 05/07/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:9E3A3A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
JUSTIFICATIVA:Nº 014/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 014/CPL/2023

PROCESSO:Nº 053/2023
NAD:029/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO

FORN.:SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA

CNPJ:14.207.668/0001-19

VALOR:R$ 3.592,08 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A MATERIAL DE CONSUMO - COZINHA E LIMPEZA.

Senhor Presidente,

Considerando que é dispensável o processo licitatório quando abaixo do limite legal de valor, condição essencial para que seja realizada esta dispensa, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ter ganho o certame que atende as necessidades dessa instituição na aquisição dos serviços citados. A licitante dispõe de todas as certidões exigidas.

O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 24caput, inciso II, que dispõe sobre a dispensa de licitação quando for do valor de 10% do limite previsto da alínea A, do inciso II do artigo supracitado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Presidente da CPL
Port. 3127 de 11/09/2018

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da CPL
Port. 3522 de 22/09/2022

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Membro da CPL
Port. 3522 de 22/09/2022

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Dec. nº 15122/2022

HOMOLOGADO EM: 14 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BDE70547

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
EDITAL 001/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES-CMDCA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº001/CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 1.931/2013, representado pela Comissão Especial regulamentada pela Resolução nº07 / 2023, vem a público, INFORMAR que foi julgado PROCEDENTE o recurso da candidata REGIANE MARIA DA COSTA número de inscrição 13 , estando assim a candidata apta para a próxima fase conforme o edital 001/CMDCA/2023.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste 15/06/2023

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:7CB5E5D5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E DATA DO EXAME DE CONHECIMENTO EDITAL 001/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES-CMDCA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº001/CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 1.931/2013, representado pela Comissão Eleitoral Especial regulamentada pela Resolução nº07 / 2023, vem a público, INFORMAR que a avaliação de conhecimentos conforme o edital 001/CMDCA/2023 será no dia 25/06/2023 na Escola E.E.F.M Joaquim de Lima Avelino situada á rua Juscelino Kubitscheck, 125 - Jardim Tropical, das 8:00 as 12:00 horas. O candidato deve comparecer 30 minutos antes para sua identificação através de documento com foto.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste 15/06/2023

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:B44D0AE1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 003/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal n.º 1.931 de 03 de abril de 2013

RESOLUÇÃO 007/CMDCA/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELARNA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE PARA O QUADRIENCIO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.931, de 03 de abril de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR , a Comissão Especial para realização o Processo em data unificada de escolha dos Conselheiros Tutelaresna Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, para o quadriênio 2024/2028,composta pelos conselheiros :

Presidente: Élida Cristina Voedelo;
Vice-Presidente: Paulino Marques Neto,
Secretária:Karina de Lima e Silva;
Membros: Antônio Carlos Oliveira da Silva ,Mariluz Sokolowski e Antônio Ribeiro Rosa .

Artigo 2º- A Comissão Especial conta na sua composição com 3(três) membros representantes do governo municipal e 03(três) representantes da Sociedade Civil.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, RO, 15 de junho de 2023

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:0FA74954

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
MINUTA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2023

MINUTA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, situado à R 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, Município de Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000; representada pelo Sr Alecxandro Buziquia Rasteiro, inscrito no CPF N° 619.444.402-91, e portador do RG nº 000.485.127-SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Vitória, nº 5244, Bairro Boa Esperança, Município de Rolim de Moura/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada para a construção da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 2 ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, Referente CONVÊNIO Nº ao 10/DPCN/PLATAFORMA+BRASIL 897564/2020, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro. A ser realizada no lote n° 31-A, Gleba n° 07, Setor Parecis II, Gleba Corumbiara como consta em edital, para atender a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Município de Parecis/RO.
VALOR: O preço global do presente contrato é **R$ 258.268,61** (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço é de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço ou instrumento que a substitua.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS.
PROGRAMA: 08 451 0002
PROJ/ATIV: 1060
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
FICHA FINANCEIRA: 304
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Conforme nota de empenho nº 241/2023 e Fonte de Recurso 0.1.700.0000 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1060 const. centro de convivência do idoso 2º etapa - CONVÊNIO Nº 10/DPCN/PLATAFORMA+BRASIL 897564/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: 193/2023/FMAS – Tomada de preço 004/2023
Data de assinatura: 23/05/2023

Parecis/RO, 14 de junho de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F2111066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **783/2023**
PROCESSO Nº 809/SEMUSA/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Material de Expediente)

Valor contratado: R$ 114.109,22 (cento e quatorze mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos)

Contratada: ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: nº. 29.765.472/0001- 17

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:58FE3566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **784/2022**
PROCESSO Nº 784/SEMUSA/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente **)**

Valor contratado: R$ 43.111,34 (quarenta e três mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos)

Contratada: JAN CHARLES RUECKERT **CNPJ:** 05.011.908/0001-14

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7513F822

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 785/2023
PROCESSO Nº809/SEMUSA/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

Contratada: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº. 63.772.925/0001-70

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D98889FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **786/2023**
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 29.688,85 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Contratada: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: nº. 04.925.681/0001-50

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D3DA7DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 787/2023
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 9.956,54 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Contratada: COMERCIAL VENUS LTDA, CNPJ: nº. 04.637.690/0001-45

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BEE67BEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 785/2023
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 1.183,00 (um mil e cento e oitenta e três reais)

Contratada: RISSE & TRINDADE LTDA, CNPJ: nº. 08.267.557/0001-03

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AF15036C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **789/2023**
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 1.113,73 (um mil e cento e treze reais e setenta e três centavos)

Contratada: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº. 14.869.791/0001-03

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:982ECF51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **790/2023**
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Contratada: P.A.R. FRANCA INFORMÁTICA, CNPJ: nº. 46.756.549/0001-01

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7975AD87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **791/2023**
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Contratada: POLEZA COMERCIAL LTDA CNPJ: nº. 48.080.508/0001-73

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C378116F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **792/2023**
PROCESSO Nº **809/SEMUSA/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Expediente)

Valor contratado: R$ 203,32 (duzentos e três reais e tinta e dois centavos)

Contratada: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: nº. 18.912.500/0001-65

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DE9B1C3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 021/2023
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico VALOR **TOTAL ESTIMADO: R$** 450.527,15 **(quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de junho de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:672DD40F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 020/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de uniforme da guarda mirim**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49. 212,60 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais e sessenta centavos). Com recursos próprio.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/07/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Junho de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:06D09243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho juntamente com vereador Isaque machado, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução no. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de junho de 2023, segunda-feira, às 09h, no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, com a presença das Autoridades Convidadas, com a finalidade de discutir sobre as dificuldades dos presidentes de bairro e líderes comunitários, dentre elas a legalização do estatuto com acesso as repartições públicas e afins.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1502CD0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 389CMPV-2023

DECRETO Nº 389CMPV-2023 Porto Velho, 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora Aline de Oliveira Passos Neves, do cargo de Assessor Parlamentar Volante CC-01, através do Decreto nº 362/CMPV-2023 de 07 de junho de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2023. Edição 3493.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4629CDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 390/CMPV-2023

DECRETO Nº 390/CMPV-2023 Porto Velho, 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 363/CMPV-2023 de 07 de junho de 2023, no qual alterava-se o cargo do servidor Carlos André Marques da Silva Vieira. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2023. Edição 3493.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FAA89CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 108/CMPV-2023

PORTARIA Nº 108/CMPV-2023 Porto Velho-RO, 15 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**a servidora abaixo relacionada:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
590	RAIMUNDA NONATO PANTOJA ALHO	03/07/2023 a 01/08/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:354B5E80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 301/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.07.25448P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **FELIZARDONES CARVALHO BATISTA** (Cônjuge), C.P.F: 026.446.732-91, RG: 31161 SESDEC/RO, nascido em 07/08/1954, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **FRANCISCA MEIRY LOPES CARVALHO**, cargo: Assistente Administrativo, Nível IX, Referência 15, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 441, INATIVO/IPAM, falecida em 19/04/2023. Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado como art.6º-A da Emenda Constitucional nº70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do óbito em 19/04/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22243AD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 302/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos n° 2023.07.25370P/IPAM e 2023.07.25434P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **ELI BRUNO BARROZO MORAES** (Cônjuge), C.P.F: 880.586.702-00, RG: 916006 SESDEC/RO, nascido em 29/07/1987, vitalícia, cota 50%, retroagindo à data do requerimento em 07/03/2023 e **GABRIEL DAS CHAGAS GOMES WANZELLER** (Filho), C.P.F: 022.033.942-26, RG: 1687445 SESDEC/RO, nascido em 02/05/2010, temporária, cota 50%, retroagindo à data do óbito em 10/01/2023, ambos beneficiários da instituidora **JEANE DAS CHAGAS GOMES**, cargo: Professor, Nível II, Referência 9, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 3351, lotação: SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 10/01/2023. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º, artigo 55, inciso I e II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 64, inciso I e II.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05B61835

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 304/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de

dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.07.25445P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **DORVALINA VIANA LOPES** (Companheira), C.P.F: 566.112.422-87, RG: 368865 SESDEC/RO, nascida em 20/01/1960, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **ITAMIR CORREA CUNHA**, cargo: Artífice Especializado, Classe A, Referência 7, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 669153, INATIVO/IPAM, falecido em 14/03/2023. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do óbito em 14/03/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A77FB644

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 305/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.07.25441P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **MARIA SEBASTIANA ANDRADE DE SOUSA** (Companheira), C.P.F: 925.378.042-87, RG: 761091 SESDEC/RO, nascida em 11/11/1971, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **DANIEL SOARES DO NASCIMENTO**, cargo: Professor, Nível II, Referência 8, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 114398, INATIVO/IPAM, falecido em 27/12/2022. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do requerimento em 17/04/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF4F1DCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 307/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos n° 2021.07.24902P/IPAM,

RESOLVE:

Unificar a Portaria n° 312/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 12/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3265 em 18/07/2022, a qual concedeu **Pensão por Morte** à **KAYRA RHADASSA HENDHEL LOPES DE JESUS** (Filha), C.P.F: 060.284.402-99, nascida em 16/02/2017, temporária, cota 25%, a contar da data do óbito, **KYARA JULIA RYANNA LOPES DE JESUS** (Filha), C.P.F: 051.236.792-27, nascida em 10/06/2014, temporária, cota 25%, a contar da data do óbito e **ALDILAINE DA CONCEIÇÃO LOPES DE JESUS** (Cônjuge), CPF: 015.778.822-96, RG: 1166379 SESDEC/RO, nascida em 14/11/1993, vitalícia, cota 25%, a contar da data do requerimento em 23/05/2021, bem como **ÍTALO ANDRÉ SOUZA DE JESUS** (Filho), C.P.F: 057.530.652-10, RG: 1850671 SESDEC/RO, nascido em 10/07/2011, temporária, cota 25%, **contar data do requerimento**, ambos beneficiários do instituidor **ROMIRALDO DE JESUS**, cargo: Gari, Classe A, Referência XI, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 774704, lotação: SEMUSA/ESTATUTÁRIO, falecido em 12/03/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, incisos I e II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e inciso II, "a" e artigo 64, inciso I e II.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C0363BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 303/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25469P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ANA NEILA ALBUQUERQUE RIVERO,** RG: 379852 SSP/RO, C.P.F: 266.096.813-68, Cadastro nº 144254, ocupante do cargo de Auditor, Classe C, Referência IV, Carga Horária 40 horas, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 15 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAAE4159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 68/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 68/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 13 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 86/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0031/CD/SPPD/CD/PGM2022, JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165 por ONILDO PIRES ARAUJO**,** cadastro: 160127.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7870C28E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 67/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 67/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 13 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 82/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0027/CD/SPPD/CD/PGM2022, JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165 por ONILDO PIRES ARAUJO**,** cadastro: 160127.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4685F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 66/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 66/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 13 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 79/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0024/CD/SPPD/CD/PGM2022, JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165 por ONILDO PIRES ARAUJO**,** cadastro: 160127.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03839876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 94/SPPD/CD/PGM/2023

PORTARIA Nº 94/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 13 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 133/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0030/CD/SPPD/CD/PGM2022, JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165 por ONILDO PIRES ARAUJO**,** cadastro: 160127 e MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA por FRANCISCO ALBERTO LACERDA, matrícula 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59D62006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 114/PGM/2023

EXTRATO Nº 114/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00712/2019 (00600-00006860/2023-83e)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO 107/PGM/2023 – 1º Termo Aditivo ao TPU nº 07 /PGM/2019.

Onde se lê:

PERMISSIONÁRIA: Sr. WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Leia-se:

PERMISSIONÁRIA: Sra. MARIA AMELIA DE QUEIROZ

Porto Velho,01 de junho 2023.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D86A838

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.623/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a exoneração de **RAÍSA ALCÂNTARA BRAGA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Análise Processual da Despesa, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a partir de 14 de junho de 2023, constante no Decreto nº 10.617, de 17 de junho de 2023.

Onde se lê: a partir de 14 de junho de 2023;

Leia-se: a partir de 15 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52310FF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.624/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **TIAGO BARROSO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Restabelecimento e Fiscalização de Sinistros, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 19 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD74A2C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.625/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LEIDE MAIRA SILVA DA MATA**para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Controle, CC-18, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de junhode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E18C0EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.626/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 19 de junho de 2023.

TIAGO BARROSO DA SILVA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
NILCE CHAVES DE SA	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:898DDFEC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.627/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 19 de junho de 2023.

JUCIARA SANTOS DA SILVA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
LETICIA GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85615D78

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.628/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, a partir de 19 de junho de 2023.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
CIONE LEAL TORRES	GERENTE DA DIVISÃO DE LAZER	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87A6D7FD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.629/I, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, a partir de 19 de junho de 2023.

CIONE LEAL TORRES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-17
DANIELE NUNES DE MELLO	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:942C60D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.630/I, DE 15 JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **LUCIANA HERMINA DOMICIANO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a partir de 1º de junho de 2023, constante no Decreto nº 10.538/I, de 30 de maio de 2023.

Onde se lê: **LUCIANA HERMINA DOMICIANO**
Leia-se: **LUCIANA HERMINIA DOMICIANO**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C777704B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.057, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019540/2023-93-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, **DIEGO ANDRADE LAGE**, cadastro nº 191, pelo seu deslocamento a cidade de Manaus (AM), objetivando Visita técnica à empresa CBAA – ASFALTOS LTDA E REAM – Refinaria da Amazônia, arbitrando e concedendo, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 09/05/2023 a 10/05/2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3373F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 062/DEAD/DCAOF/ASTEC/SEMAD PORTO VELHO, 15 DE JUNHO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTOVELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.
Considerando o Ofício Interno nº 033/DCAOF/DEAD/SEMAD de 13 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização ao contrato nº 044/PGM/2018, referente ao Processo Eletrônico nº 0600-00012958/2023-70-e - **Prorrogação por excepcionalidade**
Contratante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: 05.884.660/0001-04
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 044/PGM/2018.
Extrato nº: Extrato nº 113/PGM/2023
Processo nº: 00600-00012958/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e abastecimento de combustíveis em redes de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, com visitas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.
Vigência do Contrato: 21/05/2023 à 21/11/2023.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
1004906	Patrícia Scherer Fernandes	PRESIDENTE	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
58407	Francisco Teixeira Melo	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFA1AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONSIGNADO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00020579/2023-53-e

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA OPERAR NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 6.197/I de 31 de dezembro de 2020, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a Instituição financeira, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco Santander")**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-011 representado por **ELLISON DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n° 371729 – PTC/AP e CPF n° 963.676.872-20 e por **JEANE DE AZEVEDO KLAUCK ANASTACIO**, portadora do RG nº 1468948 e CPF nº

013.918.672-70 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o Decreto 16.112 – 16/08/2019, mediante as cláusulas e condições na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimos, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de procedimentos será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de empréstimo consignado , que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos planos contratados, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.
IX – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Capítulo, com indícios de fraude, simulação, dolo ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, impõe ao gestor da Secretaria Municipal de Administração o dever de suspender a consignação e comunicar imediatamente ao consignatário e, depois de apurado o fato, tomar providências cabíveis, no sentido de suspensão, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário beneficiado.
X – Na hipótese de ser constatada consignação processada em desacordo com as normas legais e o Município de Porto Velho vir a suspender, temporária ou definitivamente, a rubrica destinada a instituição, nos termos do art. 150 do Decreto 11.824/2010, referida a suspensão da rubrica, temporária ou definitiva, repercutirá tão somente sobre a respectiva operação irregular, mantendo-se inalteradas as demais consignações regulares, que continuarão a ser processadas ordinariamente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos planos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do planos, na condição de fiel depositária, o respectivo
documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para o consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.
CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;

c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.
PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

2- DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;

II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;

III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;

IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;

V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;

VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;

VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

IX – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Capítulo, com indícios de fraude, simulação, dolo ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, impõe ao gestor da Secretaria Municipal de Administração o dever de suspender a consignação e comunicar imediatamente ao consignatário e, depois de apurado o fato, tomar providências cabíveis, no sentido de suspensão, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário beneficiado.
X – Na hipótese de ser constatada consignação processada em desacordo com as normas legais e o Município de Porto Velho vir a suspender, temporária ou definitivamente, a rubrica destinada a instituição, nos termos do art. 150 do Decreto 11.824/2010, referida a suspensão da rubrica, temporária ou definitiva, repercutirá tão somente sobre a respectiva operação irregular, mantendo-se inalteradas as demais consignações regulares, que continuarão a ser processadas ordinariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;

II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;

IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;

V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;

VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;

VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;

b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;

c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JEANE DE AZEVEDO KLAUCK

ANASTACIO ELLISON DA SILVA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6343EAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 297, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"*Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho/RO".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Junho de 2023, de forma virtual através da plataforma Zoom através do link: https://us02web.zoom.us/j/87497303326?pwd=T2o0OWZvMzVpVWJMKzV2cG1FMEJUdz09.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, os incisos I e II, da Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos oriundos da Programação SIGTV – 2023 – 110020520230004 Emenda Parlamentar para o Projeto apresentado pela Associação Pestalozzi de Porto Velho com o Serviço de Proteção Social Básica – GND 4, entidades devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

NOME DA ENTIDADE	Associação Pestalozzi de Porto Velho
CNPJ	04.079.737/0001-00
PROTEÇÃO	Serviço de Proteção Social Básica.
Programação SIGTV	110020520230004
GND	4
VALOR DA EMENDA	R$ 488.762,00
Parecer CMAS	Favorável

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97645457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA N° 27/SEMES/2023

PORTARIA Nº 27/SEMES/2023

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados, para Recebimento dos Kit Lanche, fornecidos pela Empresa ROCEL – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, sito Guaporé nº 4383, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho – Rondônia, SRP nº 085/2022, Processo nº 0600-00005569/2023-98-e

NOME	MATRÍCULA	PÓLO
Carlos Magno Castro Oliveira Costa	1000988	Quadra Sergio Siqueira de Carvalho Associação Jardim Santana
Luciendril Uriel da Silva Lima	1005389	Quadra João Lima de Souza
Heitor de Oliveira Neto	1000980	Academia Dragon
Idelvanisson Rodrigues de Lima	1005245	Ginásio Eduardo Lima e Silva
Ronildo Soares Ferreira	1004769	Quadra Três Marias
Walneide Simões da Silva	1001716	Parque Aquático Vinicius Danin
José Carlos Mendonça	172916	Vila Olímpica

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrária, em especial a PORTARIA Nº19/SEMES/2023, de 5 de maio de 2023.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4731DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA Nº 36/DEADM/GAB/SEMESC.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAGRIC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º **– COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, o Servidor abaixo nominado, para o desempenho de suas atribuições legais, a partir do dia 01/06/2023:

Servidor	Cargo	Cadastro
Leonam Matheus Silva	Assessor Técnico Nível II	1005539

Art. 2º – O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**.
Art. 3º **–** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4873CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação n°7/SOL/DLA, referente a Sinalização Turística no Município de Porto Velho Convênio 928131/2021, processo n°16.00926.00/2023.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FF3D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e

Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Instalação – LAI, referente a Policlínica Rafael Vaz e Silva, processo n°16.02878/2019, Rua Jacy Paraná n°0, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76804195

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC9C9A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Instalação – LAI, referente a Unidade de Pronto Atendimento Dra. Ana Adelaide, processo n°16.00145.00/2021, Rua Padre Chiquinho, n°1060, bairro Centro, CEP 76.801-020

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF4219A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 0007 /2023-FLOR DO MARACUJA-PARQUE BRINQUEDOS

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do acordo de cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, Comunica a todos os interessados que deverão apresentar a ART DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL PARA CADA BRINQUEDO OU ESPECIFICADO no campo (observações resumo do contrato) os brinquedos abrangentes.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B4753B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 77/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 77/DA/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 31 de maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida Substituição dos membros da Portaria nº 23/DA/GAB/SEMUSA de 24 de março de 2023 que designa servidores listados a baixo para compor a Comissão de Padronização de Atas de Registro de Preços Permanente da SEMUSA (metodologias, itens, descrições, etc) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (conforme Lei Nº 14.133/2021), Processo Nº 00600-00010543/2023-61.

	EXCLUIR	Matrícula	Atribuição
1	Marcelo Brasil da Silva	89550	Membro

	INCLUIR	Matrícula	Atribuição
1	Carla Dominique Brambilla Watanabe	271833	2° Suplente
2	Fabiula Gomes dos Santos	Decreto Nº 10.615/I	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40E71210

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 10/2023/ASTEC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 10/2023/ASTEC/SEMTRAN

> "Dispõe quanto a substituição do Gestor do Contrato Administrativo n.º 039/PGM/2021, decorrente do Processo n.º 14.00295/2019, relativo a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de Porto Velho – RO."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal nº 15.919 de 10 de junho de 2019,bem como suas alterações, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte, Mobilidade e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de ajustar os atos administrativos à luz da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de normatizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de Porto Velho – RO inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma tecnológica com acesso on-line e todos os módulos de gerenciamento semafórico;

Considerando a necessidade de cumprir as disposições elencadas do contrato n° 039/PGM/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 0108/2020 – Processo Administrativo n.º 14.00295/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Departamento Administrativo – DEA/SEMTRAN, na pessoa de seu Diretor, como Gestor do Contrato n° 039/PGM/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 14. 14.00295/2019, referente ao contrato de prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de Porto Velho – RO inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma

tecnológica com acesso on line e todos os módulos de gerenciamento semafórico, delegando as seguintes atribuições:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, inteirando-se do contrato, edital, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial quanto às cláusulas contratuais do objeto, vigência, execução e pagamento;

2. Interagir com o preposto da Contratada, na identificação e solução de problemas que afetem a relação contratual, sempre formalizando as comunicações, inclusive rejeitando e/ou notificando quando estiver em desacordo com a especificação do objeto do contato;

3. Atestar no verso da nota fiscal a realização do objeto contratado, observando o prazo de entrega e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

4. Fiscalizar a contratada quanto a manutenção das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação das certidões negativas de regularidade do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5. Comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento, a determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, podendo utilizar formulário para o registro de ocorrência;

6. Notificar a contratada, quando não atendido o item anterior, para que apresente defesa prévia, com prova de recebimento e no prazo de 5 dias úteis. Após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, manifestar-se quanto à justificativa, caso haja, e, sobre eventual prejuízo causado para Administração, encaminhar para análise da Consultoria Jurídica;

7. Comunicar ao superior hierárquico as situações que ultrapassem sua competência, assim como as alterações contratuais de interesse da Contratada, que deverá ser por ela formalizada e devidamente fundamentadas;

8. Manifestar-se em todos os atos da Administração, relativas à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação do contrato, exigindo o que for previsto nesse instrumento;

9. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução, com os seguintes documentos:

a) Eventuais aditivos contratuais;
b) Registro de tarefas e rotinas;
c) Ordens de serviços;
d) Termos de recebimento dos serviços, avaliações, atestados, glosas e sanções;
e) Registro formal de ocorrências e de todos os pedidos ou requerimentos;
f) Os demais registros formais referentes à execução dos serviços.

10. Acompanhar o registro efetuados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

11. Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, quando for o caso, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante o atesto, pelos fiscais, dos comprovantes da execução dos serviços, ratificando-os;

12. Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual.

Art. 2º Designar os servidores Luiz Gustavo de Almeida Caldeira, matrícula n° 130873, Francisco Ernesto Coutinho Ciarini, matrícula n° 93021, e Ana Cristina Fortaleza Inácio, matrícula n° 74914, como Fiscais do Contrato n° 039/PGM/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 14.00295/2019, referente ao contrato de prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de Porto Velho – RO inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma tecnológica com acesso on-line e todos os módulos de gerenciamento semafórico:

1. Prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências, verificando o cumprimento conforme os termos pactuados;

2. Inteirar-se das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, conhecendo o contrato, edital, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial quanto às cláusulas contratuais do objeto, vigência, execução e pagamento;

3. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, e as demais legislações aplicáveis;

4. Acompanhar e avaliar constantemente a execução do contrato, principalmente quanto ao objeto, execução e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios definidos no Edital;

5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços in loco, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no edital e contrato;

6. Manter permanente vigilância, controle e fiscalização, para verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

7. Avaliar a qualidade do serviço prestado se está em conformidade com os critérios de aceitação definidos no edital e contrato, registrando o recebimento dos serviços;

8. Promover o registro formal de todas as ocorrências (recebimento, alterações,sugestões, observações e irregularidades) verificadas na execução do contrato, repassando-as ao gestor do contrato;

9. Comunicar ao Gestor, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências registradas formalmente, que possam inviabilizar ou que acarretem prejuízos ao cumprimento do contrato, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso.

Art. 3º O grupo formado entre Gestor e Fiscais, deverá reunir-se, no mínimo, uma vez ao mês, para ajustes e alinhamento do trabalho, registrando as deliberações e fazendo as comunicações necessárias.

Art. 4º O Gestor poderá manter contato com outros órgãos e solicitar auxílio para a solução dos problemas, envidando todos os esforços na aplicação dos princípios que regem a administração pública.

Art. 5º Em caso de afastamento legal do Gestor ou Fiscais por período superior a quinze dias, deverá ser nomeado um servidor público em substituição, para o exercício da função em caráter excepcional, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n° 147/ASTEC/SEMTRAN/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2021, Edição n° 3022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7A249F5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 PROCESSO Nº 02.00018/2022

SUSPENSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022
PROCESSO Nº 02.00018/2022

Em cumprimento a Decisão Monocrática - DM 0085/2023-GVVCS-TC - TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2023, fica **SUSPENSA** a Ata de Registro de Preços nº 092/2022, Pregão Eletrônico nº 208/2022, Processo nº 02.00018/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, VERTICAL E HORIZONTAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS, da plataforma do Sistema Gerenciador de Atas - SGA da Prefeitura de Porto Velho, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6DB18B6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 098/2023/SML/PVH**,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00009486/2023-78**, cujo objeto resumido é a **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Medicamentos (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **RESUMO DAS ALTERAÇÕES: Mudança na data de publicação com prorrogação de prazo, sem demais alterações no edital DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br.No valor de **R$ 1.437.544,80 (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE1F316F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº. 949-1/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 020/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **949-1/GLOBAL/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **137.039,90** (cento e trinta e sete mil, e trinta e nove reais e noventa centavos);

DATA DE ABERTURA: 03/07/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de junho de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira-CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2A913898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.791/GP/2023.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, indireta, instituições privadas e bancárias do município de Primavera de Rondônia no dia 23/06/2023 (sexta-feira) relativo ao feriado de emancipação político-administrativa e no dia 30/06/2022 (sexta-feira)

relativo ao feriado do dia do Padroeiro do município ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ***ponto facultativo*** em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais **no dia 23/06/2023 (sexta-feira) relativo ao feriado de Emancipação Político-Administrativa e no dia 30/06/2022 (sexta-feira) relativo ao feriado do dia do Padroeiro do Município**.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:17549B44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº976/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00(mil reais) para o período de 14 a 25/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2BB9F9E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS MARLENE H. KRUGER

PROCESSO Nº 858-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Marlene Herbst Kruger**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **Marlene H. Kruger,** perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 14 a 22 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 15 do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4DB4139E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.792/GP/2023.

"Define atribuições do Grupo Gestor, estrutura responsável pelo acompanhamento do procedimento para realização do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor destinado a acompanhar o procedimento para realização do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar deste Município de Primavera de Rondônia.
Art. 2º O Grupo Gestor será composto por representantes do Executivo municipal, da sociedade civil, do Conselho Municipal, dos órgãos que atendam aos produtores rurais, através das entidades e organizações, a seguir nomeados:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Titular: Edina do Amaral Dias	**Suplente**: Rosana Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

3 – ASSOCIAÇÃO APAE	
Titular: Zenilda das Virgens Francino Duarte	**Suplente**: Luciana Aparecida Ramos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL COMAPES

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO	
Titular: Nilza Aparecida Miss	**Suplente**: Vander Barbosa Meireles

REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS QUE ATENDA AOS PRODUTORES RURAIS

1 – *EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER*	
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro	**Suplente**: Mariana Góis Kriguer

Art. 3° O grupo Gestor do programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, sem prejuízo das atribuições mencionadas em outras normas legais, tem no que se refere a esta lei nº 1080/GP/2021, as seguintes competencias:
I – fiscalizar o cumprimento desta Lei;
II – habiliatr e credenciar os beneficiáros mencionados no artigo 4º;
III – firmar através de resoluções o Preço de Referência;
IV – emitir Certidão de Autorização para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para associações, cooperativas, colônias de pescadores, enviando também para a Prefeitura;
V – priorizar através de deliberação do Plano do Grupo Gestor às áreas dos núcleos de produção de acordo com os produtos amparados por esta lei;
VI – realizar seminários, conferências ou fóruns para discussão dos princípios estabelecidos por esta lei, através de calendários aprovados pelos conselheiros e conselheiras;
VII – propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no município;
VIII – fazer visitas periódicas nos estabelecimentos enquadrados por esta lei;
IX – ter acesso e acompanahr a prestação de contas feita pela Prefeitura sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar;
X – emitir parecer sobre a formalização de compras por parte da Prefeitura sobre aquisição de alimentos da agricultura familiar;
XI – garantir, caso exista oferta, a aquisição de alimentos instituída pelo Programa mencionado por esta lei.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:798BE112

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS VANDER BARBOSA MEIRELES

PROCESSO Nº 915-1/SEMAF/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Vander Barbosa Meireles**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário, **Vander Barbosa Meireles,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 14 a 18 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 15 do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5CC7123F

GABINETE DO PREFEITO
BARBARA J. G. LOURENÇO, CINTIA L. M. GOMES, WELINGTON C. TELES, LUCIANA P. DE AMORIM SILVANA COUTINHO E ELIANDRO DE S. DOS SANTOS

PROCESSO Nº927-1/SEMAS/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Barbara J. G. Lourenço, Cintia L. M. Gomes, Welington C. Teles, Luciana P. de Amorim, Silvana Coutinho E Eliandro de S. dos Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Barbara J. G. Lourenço, Cintia L. M. Gomes, Welington C. Teles, Luciana P. de Amorim, Silvana Coutinho E Eliandro de S. dos Santos, perfazendo** o valor total de R$ 2. 800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o período de 22 a 24/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 73, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:64D16FA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 996/SEMSAU/2023

ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 29/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:976F35DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON R. DA SILVA, NEUZA G. DA SILVA, MARIA DA C. DOS SANTOS, VALERIA A. DA SILVA E VINICIUS S. SANTANA

PROCESSO Nº 1003-1/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Uelinton R. da Silva, Neuza G. da Silva, Maria Da C. Dos Santos,**
Valeria A. da Silva e Vinicius S. Santana
Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Uelinton R. da Silva, Neuza G. da Silva, Maria Da C. Dos Santos, Valeria A. da Silva e Vinicius S. Santana** perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 28 a 31/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.52, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:AFAA3684

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WALTER DOS SANTOS JUNIOR E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 1021-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Walter dos Santos Junior e Romildo Mendes Pereira**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Walter dos Santos Junior Romildo Mendes Pereira.** Perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 29 e 30/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:12664910

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – GILMARCOS JOSE PEREIRA

PROCESSO Nº 1008-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Gilmarcos Jose Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Gilmarcos Jose Pereira** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 29 a 31/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DFE54040

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 1045-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Romildo Mendes Pereira.** Perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 01/06/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F10AA417

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.

PROCESSO Nº 1038/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Ressarcimento de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.,** perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 04 a 06/06/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9E4768BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 1003/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o período de 30/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2EAF0628

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA

PROCESSO Nº 1058/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Juscimar Moreira de Souza**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Juscimar Moreira de Souza,** perfazendo o valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o período de 06 a 07/06/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:994642CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 943-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Romildo Mendes Pereira**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Romildo **Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 21/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4CBA7EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e Controladoria Interna e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°101/2023, dispensa de licitação nº015/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição dos itens discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Copo descartável 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	CX.	03	124,90
Valor Total para a Aquisição R$:				**374,70**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:

L. S. DE BRITO LTDA (CNPJ:07.481.547/0001-03) com valor total de R$374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), para aquisição do item 01.

Valor total para aquisição é de R$374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Rio Crespo - RO, 15 de Junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1E6380C2

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Conforme publicado no dia no dia 15/05/2023. Edição 3472, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução do Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; e Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018., torna pública a seguinte retificação do Edital nº 001/2023/CMDCA - abertura de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, cujas alterações estão a seguir elencadas:

NO ITEM 8, ONDE SE LÊ:

8. **DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET**
8.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
8.1.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis nas páginas de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo nos seguintes endereços: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal.
8.1.2. Os candidatos interessados deverão acessar o link https://forms.gle/xuc8raCuxPeCvouG7 para ter acesso ao Formulário de Inscrição no formato Google Forms, o mesmo solicitará o preenchimento dos dados dos interessados em realizar a inscrição correlata ao certame;
8.1.3. Preencher o formulário no período que consta no cronograma do edital (não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma);
8.1.4. No formulário, na aba descrito “Anexos”, o candidato deverá enviar cópias dos documentos em formato de PDF único dos seguintes documentos:
RG E CPF;
Comprovante de residência atual, com data de emissão dos últimos 3 meses anteriores à data da publicação deste Edital, em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, através de declaração reconhecida em cartório. Além do comprovante de residência, deverão ser enviados outros documentos que comprovem que o candidato reside na cidade há pelo menos dois anos, tais como contas de água, luz ou telefone, contratos de locação, declarações de imposto de renda, entre outros, juntamente com a declaração de residência disposta no anexo II;
Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio;
Certificado de conclusão de Curso de Informática Básica;
Certificado de quitação eleitoral;
Declaração de idoneidade moral, conforme anexo IV;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada com declaração em instituição com inscrição ativa no CMDCA (art. 12, Res.231/2022); em caso de candidato que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar, apresentar termo de posse; (opcional)
Certificado de curso com carga horária mínima de 40 horas, cujo objetivo seja o ECA ou sobre políticas de promoção, controle social, defesa dos direitos da criança e do adolescente com tempo não excedente há 12 meses. (Certificado ou declaração de participação); (opcional)

Parágrafo Primeiro - O Candidato que não enviar os anexos solicitados no item 8.4, letra "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", implicará na desclassificação automática do processo seletivo.
Parágrafo Segundo - Os documentos solicitados nas letras "k" e "l" não são obrigatórios, serão considerados como itens opcionais, apenas para atribuir pontuação na fase de classificação das provas e como um dos critérios de desempate.
Parágrafo Terceiro - Será atribuído 1 (um) ponto ao candidato que possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, e 1 (um) ponto para o candidato que possuir um certificado com carga horária mínima de 40 horas nos últimos doze meses. Os candidatos que atenderem a esses critérios receberão 1 ponto para cada um deles, totalizando um máximo de 2 pontos adicionais que serão acrescidos à pontuação final do seletivo.
Parágrafo Quarto - Apenas os candidatos que atingirem uma pontuação mínima de 60% na prova serão elegíveis para receber esses pontos adicionais e participar da fase de classificação.
8.1.5 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
8.1.6 O candidato interessando deverá utilizar conta de e-mail válida do serviço gratuito de webmail do Gmail, ao finalizar o preenchimento de todos os dados pessoais necessários descritos no formulário, será solicitado ao candidato inserir os arquivos.
8.1.7 Atenção o formulário somente será finalizado se todas as informações solicitadas foram respondidas adequadamente, o candidato deve se atentar as informações que possuam um asterisco (*), pois essas são respostas obrigatórias. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá imediatamente a confirmação de sua inscrição no e-mail informado.

LEIA-SE:

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET
8.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
8.2 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis nas páginas de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo nos seguintes endereços: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal.
8.3 Os candidatos interessados deverão acessar o link https://forms.gle/xuc8raCuxPeCvouG7 para ter acesso ao Formulário de Inscrição no formato Google Forms, o mesmo solicitará o preenchimento dos dados dos interessados em realizar a inscrição correlata ao certame;
8.4 Preencher o formulário no período que consta no cronograma do edital (não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma);
8.5 No formulário, na aba descrito “Anexos”, o candidato deverá enviar cópias dos documentos em formato de PDF único dos seguintes documentos:
a) RG E CPF;
b) Comprovante de residência atual, com data de emissão dos últimos 3 meses anteriores à data da publicação deste Edital, em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, através de declaração reconhecida em cartório. Além do comprovante de residência, deverão ser enviados outros documentos que comprovem que o candidato reside no

município de Rio Crespo/RO há pelo menos dois anos, tais como contas de água, luz ou telefone, contratos de locação, declarações de imposto de renda, entre outros, juntamente com a declaração de residência disposta no anexo II;
c) Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio;
d) Certificado de conclusão de Curso de Informática Básica;
e) Certificado de quitação eleitoral;
f) Declaração de idoneidade moral, conforme anexo IV;
g) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
k) Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada com declaração em instituição com inscrição ativa no CMDCA (art. 12, Res.231/2022); em caso de candidato que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar, apresentar termo de posse; (opcional)
l) Certificado de curso com carga horária mínima de 40 horas, cujo objetivo seja o ECA ou sobre políticas de promoção, controle social, defesa dos direitos da criança e do adolescente com tempo não excedente há 12 meses. (Certificado ou declaração de participação); (opcional)

Parágrafo Primeiro - O Candidato que não enviar os anexos solicitados no item **8.5,** letra **"a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j",** implicará na desclassificação automática do processo seletivo.
Parágrafo Segundo - Os documentos solicitados nas letras "k" e "l" não são obrigatórios, serão considerados como itens opcionais, apenas para atribuir pontuação na fase de classificação das provas e como um dos critérios de desempate.
Parágrafo Terceiro - Será atribuído 1 (um) ponto ao candidato que possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, e 1 (um) ponto para o candidato que possuir um certificado com carga horária mínima de 40 horas nos últimos doze meses. Os candidatos que atenderem a esses critérios receberão 1 ponto para cada um deles, totalizando um máximo de 2 pontos adicionais que serão acrescidos à pontuação final do seletivo.
Parágrafo Quarto - Apenas os candidatos que atingirem uma pontuação mínima de 60% na prova serão elegíveis para receber esses pontos adicionais e participar da fase de classificação.
8.6 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
8.7 O candidato interessando deverá utilizar conta de e-mail válida do serviço gratuito de webmail do Gmail, ao finalizar o preenchimento de todos os dados pessoais necessários descritos no formulário, será solicitado ao candidato inserir os arquivos.
8.8 Atenção o formulário somente será finalizado se todas as informações solicitadas foram respondidas adequadamente, o candidato deverá se atentar as informações que possuam um asterisco (*), pois essas são respostas obrigatórias. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá imediatamente a confirmação de sua inscrição no e-mail informado.

Fica prorrogado o prazo para inscrições descrito no item 7, subitem 7.1 até o dia 22 de junho de 2023, deverão ser realizada via INTERNET, através do link: https://forms.gle/xuc8raCuxPeCvouG7, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma que não esteja previsto no edital 001/2023/CMDCA.

O Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, especificado no ANEXO I passam a vigorar nos seguintes moldes:

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital;	12/05/2023
Impugnação do Edital;	12 a 15/05/2023
Abertura do processo de registro de candidatura/inscrição – inscrição online;	16/05 a 22/06/2023
Homologação preliminar das inscrições;	26/06/2023
Recurso sobre resultados das inscrições;	27 a 30/06/2023
Homologação e publicação final dos inscritos aptos à próxima etapa;	06/07/2023
Publicação do local, data e horário da prova escrita;	07/07/2023
Capacitação de Conhecimentos Específicos;	10 à 12/07/2023
Realização prova escrita;	16/07/2023
Resultado preliminar da prova escrita;	25/07/2023
Recursos sobre resultado da prova escrita;	26 a 31/07/2023
Resultado dos selecionados/Convocação dos selecionados para próxima Etapa;	04/08/2023
Exame Psicológico;	09/08/2023
Resultado preliminar da Avaliação do Psicólogo;	14/08/2023
Prazo para o candidato recorrer;	18/08 a 20/08/2023
Homologação de resultados;	21/08/2023
Divulgação dos locais de votação;	25/08/2023
Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas;	28/08/2023
Início do período de campanha/propaganda eleitoral;	29/08 a 29/09/2023
Eleição;	01/10/2023
Divulgação dos Candidatos Eleitos à Conselheiro Tutelar;	02/10/2023
Reunião de Capacitação com os candidatos leitos e suplentes;	30/11/2023
Posse.	10/01/2024

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

MAYARA PATRICIA LOIOLA
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO 15 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:F0986903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 019/2023, modalidade ***pregão eletrônico*** *n° 066/2023 de 12 de junho de 2023****, Aquisição de kit de Irrigação para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura-AMEROLIM, na manutenção do gramado do Estádio Municipal Ângelo Cassol.***

Empresa vencedora:
UNIÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 35.629.573-63
VALOR: R$29.398,50(Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Rolim de Moura, 15 de Junho de 2023.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:59B757ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 278.276 SSP/RO e do CPF: nº 271.874.542-87, para exercer o cargo

de **COORDENADORIA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS PAEFI/CREAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 13 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:75EFA9CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MEIRE ZAMARIAN,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 81632839 SSP/RO e do CPF nº 902.271.581-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR RECURSOS HUMANOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 13 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:394B3EA8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENILDA MARIA COSTA**, Matricula nº **227**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 442195 SESDEC/RO e do CPF: 390.531.722-20, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura - RO, 13 de junho 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:631D8725

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2023

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENILDA MARIA COSTA,** Matricula nº **227**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 442195 SESDEC/RO e do CPF: 390.531.722-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 310/2021, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura - RO, 13 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C9D885AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA,** Matricula nº **7357**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 829422 SESDEC/RO e do CPF: 011.337.962-57, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 310/2021, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ENFERMEIRO 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura - RO, 13 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:62E6FC0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 40 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 40/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 40/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obra de 01 barracão aberto nasede da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ASSUNÇÃO (ASPRUNAS)atendendo assim as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Advindo do Processo N.º 374-1/2023. Em favor da Empresa CONSTRUTORA NOROESTE LTDA - 30.017.906/0001-80, R$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:ED10FF1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2023

DECRETO Nº 066/2023

Súmula: Acrescenta o inciso IV ao § 4º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 082/2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'oeste-Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV ao § 4º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 082/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º ...
(...)
IV - no caso de empate entre empresa regional e local terá preferencia a empresa sediada no ambito local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:C2FC8F5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 16-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 16-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**840/2023**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**16/2023**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE JUNHO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS DE REPARO) PESSOA FISICA.COM SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE MÃO DE OBRA NA CONFECÇÃO DE PORTÃO, ASSENTAMENTO DE PORTAS, REPAROS EM MUROS E OUTROS SERVIÇOS., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência anexo ao Processo administrativo **840/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**DAMIAO GOMES DA SILVA**
CNPJ/CPF:	**013.036.764-86**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 4.230,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 de junho de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4A5DBDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2425/2023 DE 15/06/2023

Decreto nº 2425/2023 de 15/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1209/2023 de 13/06/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.1.324.		TRANSFERENCIA ESPECIAL P/ CUSTEIO PROP.202226330005 PROG. 09032022 PA 016175
157 - 3.3.90.30.00.00	17060100	MATERIAL DE CONSUMO 340.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 160.000,00 JURÍDICA
		Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.9.99.03.01.01000000 Fonte: 0

Total da Receita:

500.000,00
500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A19BD696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2429/2023 DE 15/06/2023

Decreto nº 2429/2023 de 15/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1213/2023 de 13/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
160 - 3.1.90.11.00.00	25000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	180.000,00
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
159 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
Total Suplementação:			**477.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DA4C1530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2430/2023 DE 15/06/2023

Decreto nº 2430/2023 de 15/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%
59 - 3.3.90.48.00.00	15000100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 26.000,00 FÍSICAS
Total Suplementação: 26.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%
57 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 26.000,00 JURÍDICA

Total Redução: 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:79981B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 18/2023**
PROCESSO **N°. 1438/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO O'ESTE RO**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **ADILSON DINIZ FELIX LTDA,** CNPJ.**04.788.116/0001-98,** VALOR **R$ 96.686,04**

Obs.: A íntegra da Ata n. **34/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7FD02E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 18/2023**
PROCESSO **N°. 1438/2022**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO O'ESTE RO**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **COMERCIAL NOVA ERA LTDA,** CNPJ.**49.997.888/0001-12,** VALOR **R$ 10.134,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **35/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3FB44D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 18/2023**
PROCESSO **N°. 1438/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO O'ESTE RO**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **CUNHA & CUNHA COM. PEÇAS LTDA,** CNPJ.**39.899.492/0001-12,** VALOR **R$ 234.954,00.**

Obs.: A íntegra da Ata n. **36/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0AB38FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 18/2023**
PROCESSO **N°. 1438/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO O'ESTE RO**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **P.D.V PEÇAS LTDA,** CNPJ.**28.737.608/0001-12,** VALOR **R$ 8.894,08**

Obs.: A íntegra da Ata n. **37/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7ECEFA39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2174/2023

LEI MUNICIPAL N°. 2.174, DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGREAS DO GUAPORÉ – AQPNG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGREAS DO GUAPORÉ – AQPNG,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.394.545/0001-46, localizada no Distrito de Pedras Negras do Guaporé, representada pelo seu presidente Sr. **APOLÔNIO DE FRANÇA NETO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 460.901-SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 349.212.062-87., uma embarcação do tipo lancha LS072, número do motor: C1N214991, potência 120,00, número de passageiros: 10, tombamento nº 25553.

Art. 2º. A Associação Quilombola não poderá dar outra finalidade a embarcação ora doada, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **aos dias 24 de maio de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:29F96995

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2177/2023

LEI MUNICIPAL N° 2.177, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no** valor global até o **montante R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04.00 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.00.08.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.00.08.122.0013. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
02.04.00.08.122.0013.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS
3.3.90.30 FICHA: **187 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00**

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04.00 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.00.08.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.00.08.122.0013. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
02.04.00.08.122.0013.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS
3.3.90.39 FICHA: **191 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00**

VALOR TOTAL R$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.02.00 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
02.02.00.99.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007. GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA
02.02.00.99.999.0007.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 FICHA: **80 RESERVA DE CONTINGENCIA** R$ 80.000,00

Total do Crédito R$ 80.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação por Reserva de Contingencia**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 07 de junho de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D17ED723

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2181/2023

LEI MUNICIPAL N°. 2.181, DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Institui o Viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a instituição, denominação, organização e funcionamento do Viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. O Viveiro a que se refere esta Lei será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRIAM, seu Regimento será aprovado por Decreto, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e terá como Responsável Técnico um Profissional Legalmente Habilitado.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. Fica criado o Viveiro de Mudas do Município de São Francisco do Guaporé, com a denominação **"VIVEIRO SÃO FRANCISCO"**, que será registrado no Ministério da Agricultura.

Art. 4º. A finalidade do Viveiro será a produção, multiplicação, conservação e distribuição de mudas de plantas ornamentais, frutíferas e outras essências florestais.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios de mútua cooperação com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, cujos fins específicos sejam o meio ambiente e sua proteção, ou recuperação de áreas degradadas.

Art. 6º. As parcerias decorrentes dos Convênios de que trata o artigo anterior, podem consistir em:
I- disponibilidade de recursos humanos especializados ;
II- prestação de serviços diretos ou indiretos;
III- repasses ou recebimento de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de projetos afins;
IV- doação ou recepção de equipamentos ou insumos.

§ 1º. As penalidades cíveis de reparação de degradação do meio ambiente que consistirem na produção de mudas podem ser recebidas e atestadas pela Administração do Viveiro, através de seu responsável, em parceria com o Poder Judiciário.

§ 2º. As infrações a normas ambientais cuja penalidades atribuídas forem serviços prestados, serão executados, necessariamente, no Viveiro instituído nesta Lei, mediante parceria firmada com o Poder Judiciário.

§ 3º. As penalidades infracionais que consistirem na prestação de serviço, independente da natureza ou tipicidade da infração penal poderão ser executados, preferencialmente, no Viveiro, se assim o designar, em acordo com o apenado e a autoridade judiciária.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 7º. Os possuidores de domínio útil de imóveis rurais, com projeto específico de implantação de pomares ou reflorestamento, poderão receber doação de mudas e/ou assistência técnica e extensão, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **07 dias do mês de junho do ano de 2023**.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3F7476D3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0277/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora FABIANA GOMES DA SILVEIRA ROCHA para exercer as funções do cargo comissionado de Assessor Técnico junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 355/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **FABIANA GOMES DA SILVEIRA ROCHA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico**, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 01 de junho de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:20E23051

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0278/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora AMABILY DA SILVA MATTOS para exercer as funções do cargo comissionado de Coordenador do CRAS-Centro de Referência em atendimento Social junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 354/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **AMABILY DA SILVA MATTOS,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Coordenador do CRAS-Centro de Referência em atendimento Social**, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 01 de junho de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3AFC0DCC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0279/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora MIRIAN DA SILVA MANETTI para exercer as funções do cargo comissionado de Coordenador de Atividades e Gestão em Academia de Saúde junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 353/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **MIRIAN DA SILVA MANETTI,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Coordenador de Atividades e Gestão em Academia de Saúde**, junto a Secretaria

Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 01 de junho de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DEE86371

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0280/GAB/2023

"Nomeia o Senhor WESLEY RONY DA SILVA ARAUJO para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 799/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WESLEY RONY DA SILVA ARAUJO**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros** a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:73BD6C32

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0281/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora VERANICE CHAGAS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1007-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **VERANICE CHAGAS**, matricula nº **5580**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas nos períodos de **01 a 30 de junho** de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, ao dia 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F714409E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0282/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora JUSSARA SOARES DE LACERDA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 998-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **JUSSARA SOARES DE LACERDA**, matricula nº **5525**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas do dia **01 de junho** de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, ao dia 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D68EA688

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023

PORTARIA Nº 0283/GAB/2023

"dispõe sobre gratificação por graduação ao servidor Sergio de Souza Basto, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 895-1/2023;
CONSIDERANDO a Ata 75/2023 - SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **SERGIO DE SOUZA BASTO, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR**, matricula nº 7487, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário base, conforme o art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 047/2015, por haver concluído Curso de Mestrado em Ensino da Física.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de junho de 2023.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:92B42E38

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
284/2023

PORTARIA Nº 0284/GAB/2023

"dispõe sobre gratificação por graduação a servidora Rosangela Cristina da Silva Tavares, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 223-1/2023;

CONSIDERANDO a Ata 75/2023 - SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matricula nº 7487, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 05% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 42, p.ú., da Lei Complementar nº 047/2015, por haver concluído Curso Técnico em Finanças Subsequente ao Ensino Médio, Auxiliar de Recurso Humanos e Assistente de recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de junho de 2023.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6C051B0E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0285/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado do senhor VICTOR NOGUEIRA CARVALHO, junto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 339/2023/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **VICTOR NOGUEIRA CARVALHO,** matricula **8819**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PARQUES, PRAÇA E JARDIM,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativo ao **dia 01 de junho de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0226B2B5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0286/GAB/2023

"Nomeia a Senhora LUANA MIRANDA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 810/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUANA MIRANDA DOS SANTOS**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias 02 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:443C6A3C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0287/GAB/2023

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal ADRIELE DOS SANTOS MACHADO para desenvolver atividades junto ao TRE 5ª região e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo Celebrado, nos moldes do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2019, entre Prefeitura Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona, objetivando a comunhão de esforços para instalação e funcionamento do posto de atendimento ao eleitor no Município de São Francisco do Guaporé estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o memorando n°. 375/2023-SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **ADRIELE DOS SANTOS MACHADO, com ônus para o Município**, para desenvolver atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona Eleitoral, posto de atendimento ao eleitor em São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: A designação de que trata o *caput* deste artigo, terá sua validade do dia 03 de julho a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de julho de 2023.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 12 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4FD57F05

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2023

PORTARIA MUNICIPAL N°. 0288/GAB/2023

"Dispõe sobre o afastamento, sem ônus, da servidora pública municipal senhora CLEIDIMAR IZABEL MACHADO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administração n°. 938/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, a Servidora Pública Municipal Senhora **CLEIDIMAR IZABEL MACHADO,** matricula **6632**, ocupante função de **AG. COM. DE SAÚDE**, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 3 (Três) anos consecutivos, não sendo permitido prorrogação, **a partir do dia 01 de junho de 2023.**

Art. 2º. Caso haja necessidade durante o período do afastamento dos serviços do servidor, esta Portaria será revogada a qualquer momento no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, aos dias **12 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C6313659

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2022

Processo Administrativo N° 1462-1/SEMOSP/2022.
Contrato N. 0351/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA EIRELI.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Construção do Portal de Entrada da cidade de São Francisco do Guaporé-RO, para suprir as necessidades da SEMOSP.

Valor: é de R$ 548.349,09 (Quinhentos e Quarenta Oito Reais Mil Trezentos e Quarenta Nove Reais e Nove Centavos).
Fonte de Recurso: Convênio nº 356/PGE/2022-Governo do Estado.
Forma de Pagamento: mensal, conforme a comprovação e medição da Prestação dos Serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 90 (Noventa) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preço nº 007/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de junho de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:52F72FD4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - 246/2023

Processo Administrativo N° 842-1/SEMAGRIAM/2023.
Contrato N. 0246/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Uma Escavadeira Hidráulica, para da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: é de R$ 627.000,00 (Seiscentos e Vinte Sete Mil Reais).
Fonte de Recurso: Convênio nº 930175/2022-CALHA NORTE/MINISTÉRIO DA DEFESA.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega dos Equipamentos, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.
Embasamento Legal: Adesão a Ata de RP nº 006/2022/MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Junho de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:89E2D300

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - 245/2023

Processo Administrativo N° 842-1/SEMAGRIAM/2023.
Contrato N. 0245/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas (traror), para da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: é de R$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta Cinco Mil Reais).
Fonte de Recurso: convenio nº 930175/2022-CALHA NORTE/MINISTÉRIO DA DEFESA.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega dos Equipamentos, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.
Embasamento Legal: Adesão a Ata de RP nº 006/2022/MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Junho de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:DDD40C7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 1750 - 2023 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DSO GUAPORÉ - RO

DECRETO Nº 1750/2023

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO INSTITUTO de PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DSO GUAPORÉ - RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferida através da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO que o artigo 13° da lei n°. 13.460/2017, a Ouvidoria abrangendo também a os órgãos da administração Indireta, que inclui o IPMSMG na condição de Autarquia Previdenciário;
CONSIDERANDO também a necessidade de otimização dos gastos públicos, bem como o IPMSMG não dispõe de estrutura de pessoal e física para funcionamento de uma Ouvidoria.
DECRETA
Art. 1° - Fica DETERMINADO nos termos do artigo 13° da lei n°. 13.460/2017, que a Ouvidoria Municipal abrange o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – IPMSMG.
Art. 2° Para efeito da determinação acima o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – IPMSMG, deverá incluir em seu portal na Internet os meios de se comunicar com a Ouvidoria, indicando local de funcionamento para informações oral e por escrita, endereço para via postal, telefone, e-mail e outros meios de comunicação eletrônica disponível no site do órgão, nos termos do artigo 5° da lei n° 13.460/2017.
Art. 3° - O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL – IPMSMG, através da sua presidência ficará responsável para prestar as informações necessárias a serem

repassadas aos usuários dos serviços públicos na área de lhe compete, no prazo e nas condições definidas na lei acima citada.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contraria.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 15 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:8741E42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 922/2023, que tem como objeto DESPESA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VEM ATRAVÉS DESTE INFORMAR A RESPEITO DAS DA NECESSIDADE QUE TEMOS EM PROMOVER A DISPENSA NO ATO LICITATÓRIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO CAIXAS TÉRMICAS, PARA SEREM UTILIZADOS COM A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUE SERÃO MANUSEADOS NA COZINHA DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) A 03 (TRÊS) MESES, UMA VEZ QUE A COZINHA HOSPITALAR SE ENCONTRA NA FASE DE FINALIZAÇÃO NO ATO LICITATÓRIO PARA A CONCLUSÃO DE REFORMA, COM A PROXIMIDADE DA FINALIZAÇÃO DESTE PROJETO, ESTA SECRETARIA DE SAÚDE TOMOU A DECISÃO EM UTILIZAR MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PARA O COZIMENTO DA ALIMENTAÇÃO E ASSIM NÃO PRORROGAR A CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTTO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.202.898/0001-79**, no valor de **R$ 719,80** (Setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de junho de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:83FBC7F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 933/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 045/2022.
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 04.900.474/0001-40.

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **045/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **933/2022** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 144.513,18 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Prazo: O prazo aditado é de 12 (doze) meses, começando a contar do dia 04 de junho de 2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:231F6AAC

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº064/2023

PORTARIA **064/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **13 de junho de 2023** do servidor: **PAULO ROBERTO PAULISTA**, matricula: **2464,** ocupante do Cargo de**: GARI - 40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP),** com admissão em **06/09/2011.**
Art. 1º**.- CONVERTER 03** mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **06 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2021.** Recebera em abono pecúlio no ano de **2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:45261581

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.822/2023

LEI Nº. 1.822/2023
Em, 09 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas: 02.005.10.302.0009.1353 – AQUISIÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, com elemento de despesa 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), proveniente de repasse de Fundo a Fundo do Governo Estadual repassado da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, bem como Contrapartida de R$ 3.799,98 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Totalizando R$ 284.799,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de R$ 284.799,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. – Poder Executivo
02.005 - Secretaria Municipal de Saúde
02.005.10.302.0009.1353 – AQUISIÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 284.799,98

Total.....R$ 284.799,98

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente do Recurso Vinculado decorrente de Repasse Fundo a Fundo do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), assim como o valor de R$ 3.799,98 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ANULADO da seguinte Funcional Programática:

ANULA
02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 3.799,98

Total .....R$ 3.799,98

Art. 4° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:22CC6832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.821/2023

LEI Nº. 1.821/2023

Em, 09 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas: 02.005.10.302.0009.1354 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA HOSPITALAR, com elemento de despesa 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente de repasse de Fundo a Fundo do Governo Estadual repassado da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, bem como Contrapartida de R$ 5.759,98 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), Totalizando R$ 85.759,98 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de R$ 85.759,98 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.005 - Secretaria Municipal de Saúde
02.005.10.302.0009.1354 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA HOSPITALAR

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 85.759,98

Total.....R$ 85.759,98

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente do Recurso Vinculado decorrente de Repasse Fundo a Fundo do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde
no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como o valor de R$ 5.759,98 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), ANULADO da seguinte Funcional Programática:

ANULA
02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 5.759,98

Total .....R$ 5.759,98

Art. 4° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BBE35C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.823/2023

LEI N.º 1.823/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2022, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS A FAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO E RONDONIA - IDARON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.629/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Em caso de não utilização ou desvirtuamento de finalidade, bem como o não início da obra no prazo de 5 (cinco) anos, os imóveis serão revertidos ao Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis, especialmente o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.629/2055.

Seringueiras, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4AD411AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.824/2023

LEI Nº 1.824/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS – ARCIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.817/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O recurso financeiro necessário ao referido repasse descrito no artigo antecedente, será proveniente do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:51E6AA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 074/2019. PROCESSO Nº. 592/SEMAD/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ: N°. 07.114.391/0001-14.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, A FIM DE FINALIZAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO ATÉ 20/10/2023.

SERINGUEIRAS/RO; 18 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A5D7A8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2022. PROCESSO Nº. 895/SEMTRAS/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: IVONE CORREIA DOS SANTOS.
CPF: N°. 000.296.982-35.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 080/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO ATÉ 18/07/2024.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
IVONE CORREIA DOS SANTOS – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C9B2AE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME.
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA NOVE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR; O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 418.091,61 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) -CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA– SECRETÁRIO.
TANIA ARMANDA SAAR - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:178C8F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 428/SEMEL/2023.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, que realizará a Chamada Pública para **credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos, pessoa física, prestadoras do serviço.**
A partir da data da publicação, na sala da Comissão de Analise de Documentos de Chamamento Publico de Arbitragem da Secretaria Municipal de Esportes e Laser, para fins do credenciamento em epígrafe.

O **EDITAL E SEUS ANEXOS** encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura de Seringueiras (http://www.seringueiras.ro.gov.br/). Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 16 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:FB0C3413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/GAB/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo GII nº 36/2023, e com base no inciso V do artigo 32 e caput do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANA CARLOS SOARES MOREIRA**, portador do CPF/MF nº 001.544.207-19 e RG nº 899.619/SSP/RO, matricula nº 236 do cargo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 15 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:DC82E2A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/GAB/2023, DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOSÉ EBNER PEREIRA"

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedido 01 (um) ano de licença para tratar de interesse particular ao Servidor **JOSÉ EBNER PEREIRA** funcionario em regime estatutário deste município na função de Professor, matricula 221, CPF: 475.594.896-72 sem remuneração, nos termos do art. 126, da Lei Complementar 002/2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Teixeirópolis, 14 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:466A610C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/GAB/2023, DE, 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-018/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a seguinte candidata aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
ROSELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO 25 horas	1º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 15 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:3C1C7DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 339/2023**

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO.**

CNPJ: **28.325.407/0001-08**
Material de consumo no valor de: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (curso presencial para capacitação de agente de contratação "Obras públicas na nova lei de licitações").**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO

Teixeirópolis / RO, em 15 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2AC9F874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 57/2023

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 013/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 23h59 do dia 20 de junho de 2023. Demais informações: http://192.144.66.90:8079/transparencia/ – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2023.

MATHEUS FREITAS SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:26C0188F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXONERAÇÃO DE GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

Portaria n.017/2023/GP Urupá-RO, 15 de junho 2023.

Exonerar *Gracieli Zifirino da Silva*, do cargo de *Diretora de Recursos Humanos* e das outras providências.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar ***Gracieli* Zifirino da Silva** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***20 SSP/MG, inscrita no CPF, sob n. ******. 822.***-06 no Cargo de *Diretora de Recursos Humanos*, deste poder legislativo de Urupá-RO
Art. 2°. Fica exonerada a Portaria n. 001/2023 de 10 de Janeiro de 2023.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:C1AF8E8E

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Celio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR JURIDICO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
422.597.202-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 16/06/2023
Motivo da Viagem: Demandamos despesas para participação do Curso sobre Nova Lei de Licitações - PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - com despesas de 2 (duas) meias diarias em favor do senhor Claudiney Quirino de Souza -Assessor Jurídico - para os dias 15 e 16 de junho na cidade de Ji Paraná - RO. anexo inscrição.			
Proponente: _____ Celio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D32D2FA9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2023-SEMEC
PROCESSO ELETRÔNICO N. 969/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2023-SEMEC
Processo: 969/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.777.355/0001-61. **OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o **1° Aditivo do Contrato n. 004/2023**, firmado em 28 de fevereiro de 2023, com o objetivo de aditivar prazo por um período de 60 (sessenta) dias para execução do Contrato conforme requerimento anexado aos autos (ID 73975), período devidamente acatado pelo Engenheiro do Município (ID 74373). Observando o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Oitava (vigência até 08 de junho de Fica aditivado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **09.06.2023 até 07.08.2023,** levando em consideração também ao prazo do convênio.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **29.06.2023, até dia 26.12.2023.** nas mesmas condições pré-estabelecidas ao aditivo do Convênio n. 434/PGE/2022, com possibilidades de prorrogação. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 15/06/2023.

Urupá/RO, 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:7B84560D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 161/2023

DECRETO N. 161/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga a concessão de horas aulas excedentes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado a concessão de aulas excedentes, à servidora Kássia Paula de Lima Souza
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 085/2023 de 11 de abril de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:8DB92842

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 160/2023

DECRETO N. 160/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga a concessão de horas aulas excedentes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado a concessão de aulas excedentes, ao servidor Valdeni da S. Gomes Farias.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 134/2023 de 11 de abril de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:CD9436C3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 162/2023

DECRETO N. 162/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga a concessão de horas aulas excedentes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a concessão de aulas excedentes, à servidora Tânia da Silva Araújo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 086/2023 de 11 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:8D02EEDB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 163/2023

DECRETO N. 163/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga a concessão de horas aulas excedentes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado a concessão de aulas excedentes, ao servidor Divino de Souza Ferreira.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 075/2023 de 11 de abril de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:2A04159B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 164/2023

DECRETO N. 164/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga a concessão de horas aulas excedentes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado a concessão de aulas excedentes, à servidora Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 077/2023 de 11 de abril de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:3AAFB123

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 172/2023

DECRETO N. 172/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA SRA. SUELY RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 327/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada **Licença Prêmio**, pelo período de **03 (três) meses** a servidora efetiva **Sra. SUELY RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA,** matrícula n. 5215, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º Revogar o Decreto n.155/2023 de 12 de junho de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:A893BE6C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 173/2023

DECRETO N. 173/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, À SERVIDORA Sr.ª SUELY RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 327/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora **SUELY RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula n. 5215**, investido no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** -, com carga horária de 40 (quarenta horas semanais), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 14/04/2003 a 12/04/2008.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a partir de 01 de julho de 2023**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:CB8BF52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - PEDRO CORREIA FELIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PEDRO CORREIA FELIPE			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
638.990.782-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JARU	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 19/06/2023	**Data de Retorno** 19/06/2023
Motivo da Viagem: Solicitamos despesa para Diaria de deslocamento do servidor, visto que o mesmo estará se deslocando até o Muicipio de Jaru para realizar transporte de Massa Asfáltica que sera usada no tapa buraco nas Vias Urbanas do Municipo, a referida massa esta sendo usinada em parceria com DER na usina de Jaru.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	**Câmara Municipal de Urupá**
Publica	**Publica**
De:___/___/_____ **a** ___/___/___	**De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:E74487EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ, CNPJ: 63.787.097/0001-44, SOLICITA DA SEMATUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE 324,923 KM DE ESTRADAS VICINAIS NESTE MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Vanderson Fonseca Viana
Código Identificador:1979A235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8714

DECRETO N° 8714 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CARLOS ANTÔNIO DA SILVAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n°**2-199/SEMSAU/2023**.

D E C R E T A

Art. 1°Fica suspenso o gozo de férias do servidor CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, requerido através do Processo **n ° 2-199/SEMSAU/2023** referente ao período Aquisitivo de **2021/2022**, voltando a fluir em 17 de julho de 2023.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0EF25F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR ROMÁRCIO MENDES RESENDE

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Romárcio Mendes Resende, matrícula nº 1932, do processo administrativo nº. 1-906/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 10 de Julho de 2023 a 08 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:50E3E5DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 45/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 45/2023
PROCESSO Nº: 713/SEMOSP/2023
FORNECEDORES: AMAZÔNIA SERVIÇOS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 38.024.602/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 13.510,08 (treze mil quinhentos e dez reais e oito centavos).
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO COM MANTA GEOTÊXTIL PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL A SER REALIZADA NA RUA AÇAI, TRECHO ENTRE A RUA 4 DE JANEIRO E AVENIDA PARAISO NESTE MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO/RO, A SER EXECUTADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 037/2021/FITHA.
A solicitação está fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso ii do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).
De acordo com o valor que ultrapassa 8 mil reais, neste caso aplicamos O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas.
Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais Dispensa de licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.
Considerando a realização de (02) duas licitações sem sucesso o PE nº 041/2022 declarada (FRACASSADA) e o PE nº 48/2022 declarada (DESERTA), dessa forma quando ocorre a impossibilidade de realizar a licitação por causa de licitação deserta ou fracassada, cabe à Administração adotar certos procedimentos.
Considerando – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 037/2021/FITHA-RO, PROCESSO Nº 0009.245501/2021- 76 será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 26/01/2023.

Vale do Paraíso -RO, 13 de junho de 2023.

Publique-se.

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
Secretario Municipal de Obras

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9EEDA1B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-713/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 713/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentação no art. 24, Inc. II da Lei Federal 8.666/93,**para Aquisição de Tubo de PEAD corrugado perfurado com Manta Geotêxtil para realização deDRENAGEM PLUVIAL aser realizada naRua Açaí, trecho entre a rua 4 de Janeiro e avenida Paraiso neste Município deVALE DO PARAISO/RO, a ser executado através doCONVÊNIO Nº 037/2021/FITHA.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO - D= 100 mm Rolo 50 metros	462,00	Mt
2	GEOTÊXTIL NAO TECIDO AGULHADO RT 14 ROLO 2,30 M X 100 M	948,00	M2

PROCESSO Nº 713/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: AMAZÔNIA SERVIÇOS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 38.024.602/0001-51

VALOR TOTAL:R$ 13.510,08 (treze mil, quinhentos e dez reais e oito centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E82A1CF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7111

PORTARIA Nº 7111 DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA VALDEMIR LEITE DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 210/GAB/2023.
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Valdemir Leite da Cruz, inscrito no CPF sob nº ***.***.975-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E57FFAB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ANEXO I - RREO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS**		**REALIZADAS**		**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.009.125,00	106.235.124,68	17.462.880,48	16,44	17.462.880,48	16,44	88.772.244,20
RECEITAS CORRENTES	99.009.125,00	106.235.124,68	17.462.880,48	16,44	17.462.880,48	16,44	88.772.244,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.112.225,00	10.112.225,00	1.412.337,46	13,97	1.412.337,46	13,97	8.699.887,54
Impostos	7.315.500,00	7.315.500,00	1.409.072,96	19,26	1.409.072,96	19,26	5.906.427,04
Taxas	2.796.725,00	2.796.725,00	3.264,50	0,12	3.264,50	0,12	2.793.460,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	24.904,76	6,23	24.904,76	6,23	375.095,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	24.904,76	6,23	24.904,76	6,23	375.095,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.378.500,00	1.378.500,00	819.859,85	59,47	819.859,85	59,47	558.640,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.378.500,00	1.378.500,00	805.940,54	58,47	805.940,54	58,47	572.559,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	13.919,31	0,00	13.919,31	0,00	-13.919,31
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.001.600,00	3.001.600,00	263.767,52	8,79	263.767,52	8,79	2.737.832,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.001.600,00	3.001.600,00	263.767,52	8,79	263.767,52	8,79	2.737.832,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.990.800,00	91.216.799,68	14.926.574,76	16,36	14.926.574,76	16,36	76.290.224,92
Transferências da União e de suas Entidades	34.907.900,00	36.339.086,00	5.383.112,91	14,81	5.383.112,91	14,81	30.955.973,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.582.900,00	35.377.713,68	6.080.073,87	17,19	6.080.073,87	17,19	29.297.639,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	3.463.387,98	17,76	3.463.387,98	17,76	16.036.612,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	15.436,13	12,25	15.436,13	12,25	110.563,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.000,00	126.000,00	15.436,13	12,25	15.436,13	12,25	110.563,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.009.125,00	106.235.124,68	17.462.880,48	16,44	17.462.880,48	16,44	88.772.244,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.009.125,00	106.235.124,68	17.462.880,48	16,44	17.462.880,48	16,44	88.772.244,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.009.125,00	106.235.124,68	17.462.880,48	16,44	17.462.880,48	16,44	88.772.244,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.439.125,00	101.665.124,68	21.416.089,78	21.416.089,78	80.249.034,90	11.079.954,22	11.079.954,22	90.585.170,46	9.696.965,23
DESPESAS CORRENTES	90.201.610,00	92.496.625,03	20.157.915,97	20.157.915,97	72.338.709,06	10.970.289,86	10.970.289,86	81.526.335,17	9.604.576,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.057.245,00	53.817.245,00	8.221.652,38	8.221.652,38	45.595.592,62	8.209.508,38	8.209.508,38	45.607.736,62	7.717.397,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.144.365,00	38.679.380,03	11.936.263,59	11.936.263,59	26.743.116,44	2.760.781,48	2.760.781,48	35.918.598,55	1.887.179,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.144.365,00	38.679.380,03	11.936.263,59	11.936.263,59	26.743.116,44	2.760.781,48	2.760.781,48	35.918.598,55	1.887.179,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.237.515,00	9.168.499,65	1.258.173,81	1.258.173,81	7.910.325,84	109.664,36	109.664,36	9.058.835,29	92.388,46
INVESTIMENTOS	3.577.015,00	8.507.999,65	658.173,81	658.173,81	7.849.825,84	29.309,40	29.309,40	8.478.690,25	12.033,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	600.000,00	600.000,00	50.000,00	80.354,96	80.354,96	569.645,04	80.354,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.439.125,00	101.665.124,68	21.416.089,78	21.416.089,78	80.249.034,90	11.079.954,22	11.079.954,22	90.585.170,46	9.696.965,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	94.439.125,00	101.665.124,68	21.416.089,78	21.416.089,78	80.249.034,90	11.079.954,22	11.079.954,22	90.585.170,46	9.696.965,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.382.926,26	-	7.765.915,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.439.125,00	101.665.124,68	21.416.089,78	21.416.089,78	-	11.079.954,22	17.462.880,48	-	17.462.880,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 12/abr/2023 as 13h e 28m.									

GIOVAN DAMO	***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Prefeito	Secretário Mun. De Adm. E Finanças

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:625E01E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA - PROCESSO 404/2023 - SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP
d) Data :	15/06/2023
e) Objeto :	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AFINS - SEMAGRI
f) Processo Adm Nrº :	404/2023

Fornecedor: VENDERMAIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 33.171.322/0001-52
ATA; 169/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CAIXA PLASTICA DE ENTREGA VAZADA, Com alças para uso geral, especialmente para colheita, armazenamento e transporte de frutas, verduras, legumes, folhas e todos os tipos de produtos agrícolas.Vazada nas laterais e no fundo para agilizar ventilação. Fácil higienização e esterilização. Facil Empilhamento .	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00

Valor Total R$ 2.380,00

Fornecedor: CONSTRUTORA IM PEREIRA ME
CNPJ/CPF: 12.753.602/0001-07
ATA; 167/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI NA COR BRANCA COM DIMENSÕES COMP.55CM POR 36,5 X 31CM DE ALTURA(COM LATERIAIS E FUNDOS VAZADOS, OMBREIRA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO, E POSSUI CAPACIDADE DE 46 LITROS.	200	R$ 117,73	R$ 23.546,00

Valor Total R$ 23.546,00

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68
ATA; 168/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, Copo monobloco sem soldas, que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo; Gabinete e copo em aço inox escovado; Capacidade: 3,6 litros; Potência: 0,5 cv - 500 W; Frequência: 60 Hz; Voltagem: 220v; Peso: 4,5 kg; Rotação: 4500 RPM; Dimensões (AxLxP): 66 x 24 x 25 cm.	5	R$ 745,00	R$ 3.725,00
2	DESPOLPADOR PARA LEITE DE COCO, MOTOR 1/3 HP; 325W – 60HZ MONOFAZICO; CONSUMO: 0,32KM/H; VOLTAGEM:127/220V; COM DISPOSITOVO DE SEGURANÇA NR12; PRODUÇÃO APROXIMADA:60KGS/H; COMPRIMENTO:450MMX440MMX350MM; PESO: 15,8 KGS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE – 520MMX320MMX350MM; UTILIDADE: UTILIZADO PARA TIRAR LEITE DO COCO.	1	R$ 3.481,00	R$ 3.481,00
9	Balança computadora 3 fit, capacidade para 15 kg, Display de cristal líquido com backlight; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático; Desligamento automático; Fonte adaptadora multivoltagem; Gabinete de plástico ABS; Função de pré-empacotamento; Flexibilidade de manuseio; Proteção contra interferências e sobrecargas; Acumulador diário de preço; Configuração de datas; Prato de pesagem de fácil higienização; Teclado de fácil digitação; Saída de dados: • RS-232C (opcional) para interligação com microterminais ECF-PDV, ECF-MR e sistemas de automação; • USB (conversor opcional); • Bluetooth (opcional).	4	R$ 865,00	R$ 3.460,00
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 40cm 110V, 140W de potência, velocidade de 1400 RPM e motor resistente à umidade. Com grade plástica e chave de controle para seleção entre ventilação e exaustão.	2	R$ 245,00	R$ 490,00
14	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MINIMO 60CM COM 3 VELOCIDADES, PROTETOR TERMICO, NO MINIMO COM 170W DE POTENCIA.	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
21	AMASSADEIRA SEMI RAPIDA COM BASCULANTE, Voltagem: Bivolt; Fabricada em chapa de aço e cuba de aço inox; Motor de 1 Cv; Consumo: 0,73 kW/h; Cuba em aço inox; Carenagem em chapa de aço; Motor potente e de alto desempenho. Medidas Da Amassadeira Semi Rápida Basculante 25 Kg Am25 Bivolt; Altura: 84 cm; Largura: 60 cm; Comprimento: 56 cm; Peso: 55 kg.	1	R$ 4.675,00	R$ 4.675,00
22	DIVISORA DE MASSA PARA PÃES DV 30/1 EM INOX COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM AÇO CARBONO.	1	R$ 2.213,53	R$ 2.213,53
23	MAQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBOS/ AÇO INOX AISI 304/ 220V- 55 ATÉ 60KG/DIA	1	R$ 23.363,33	R$ 23.363,33
32	ESTRADO PARA CAMARA FRIA COR BRANCA Material: Plástico; Tamanho: 500 mm(L) x 500 mm(C) x 50mm(A); Peso Aproximado: 1,140 Kg; Capacidade Estática: 10; Atende a Norma: ANVISA; na cor branca.	100	R$ 61,25	R$ 6.125,00
36	MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CILINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA. POTENCIA 30 HP, TAMNQUE CAPACIDADE 204LITROS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM 4500 - 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA.	4	R$ 21.000,00	R$ 84.000,00

Valor Total R$ 133.122,86
Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 42.009.468/0001-97
ATA; 165/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	CAFETEIRA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL· Voltagem: 220V. Cor: Prata ou Preta. Recipiente de grãos de café: 500 gramas. Recipiente para borras de café: 15 orras de café. Tanque de água: quente 2,5lts vapor com alta pressão, Sistema hidráulico: Circuito simples. Visor gráfico com ícones e mensagens de texto. Dimensões: (C x A x P): 215 x 370 x 429mm.	3	R$ 5.295,87	R$ 15.887,61

Valor Total R$ 15.887,61

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
ATA; 166/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, altura (mm): 490; Comprimento (mm): 470; Largura (mm): 340; Potência do Motor (CV): ½; Consumo (KW/H): 0.37; Voltagem (V): 127 OU 220; Produção (KG/H): 180; RPM (DISC): 250; Discos (UND.): 6; Diâmetro do Bocal Maior (MM): 120; Diâmetro do Bocal Menor (MM): 40.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
6	Refrigerador Vertical 414L - 220V; Conservação e Exposição de bebidas, frios e laticínios; Refrigeração: Ar forçado com placa fria; Temperatura: 0 a +7C;Degelo: Manual; Controle de Temperatura: Termostato;Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco; Revestimento Externo: Aço pré-pintado branco ;Iluminação LED (interna), com interruptor; Porta de vidro duplo temperado baixo emissivo; Fechamento automático; Prateleiras aramadas; Placa Fria;3 níveis reguláveis e inclináveis; Pés niveladores; Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar;altura1860mmXProfundidade642mmXFrente645mm; Consumo3,7kW/dia Peso Líquido 98kg; Classe(4)Capacidade Líquida410 litros.	4	R$ 4.150,00	R$ 16.600,00
7	FREEZER HORIZONTAL 534L, 2 portas. 110V. Modos Freezer ou Refrigerador. Interior de liga metálica, é super resistente à corrosão.Com 4 rodinhas nos pés. Controle eletrônico de temperatura.	4	R$ 4.020,00	R$ 16.080,00
8	Serra Fita Com Moedor 1.81M, Boca 08, Motor 1/2CV, Hidro - 7278, Dimensões: 60,5 x 94 x 95cm; Com bancada; modelo HB800M; tipo serra fita; Largura 20,5 cmx29,5cmxFita estendida181cm.	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
12	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 V ,Dupla Ação Freezer e Refrigerador por meio de uma chave seletora,gabinete interno é feito em aço pré-pintado resistentes à corrosão.	5	R$ 4.020,00	R$ 20.100,00

20	Forno Turbo Elétrico Trifásico 10 Assadeiras; Estrutura em aço com pintura em epóxi branco; capacidade para 10 esteiras. ; MOTOR: 3/4 CV. PESO: 210 Kg; TENSÃO: Trifásica; CONSUMO ELÉTRICO: 13 KW/h; VOLUME: 778 L; TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 min; QUANTIDADE DE PÃES POR FORNADA: 300; TEMPERATURA MÁXIMA: 250ºC; DIMENSÕES DAS ASSADEIRAS: 40x60 / 45x65 / 58x70 / 60x80cm; QUANTIDADE DE ASSADEIRAS: 10; DIMENSÕES (CxAxL): 148x207x104cm; DIMENSÕES INTERNAS (CxAxL): 105x102x72 cm.	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
24	REFRIGERADOR VERTICAL 575 LTS, Temperatura: Congelados (diversos) -18° a -22°C; Congelados (gelo / massas) -10° a -15°C; Resfriados 0º a +7ºC; Refrigeração: Estática com serpentina, com Degelo: Manual; Controle de Temperatura: Termostato tripla ação; Prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e incliváveis; Porta: Cega;Pés niveladores.	4	R$ 6.800,00	R$ 27.200,00

Valor Total R$ 98.230,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1616B36F

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 51/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	741/2023
b) Licitação Nrº :	51/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças de veículo e prestação de serviço de manutenção, revisão de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação - Inexigibilidade - como fulcro no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n. 8.666/93, para um veículo utilitário, AMBULANCIA, tipo Master Furgão L1H1 - RENAULT – Placa RPG9A61, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE OLEO DE USO EM VEÍCULO	1	R$ 7,53	R$ 7,53
2	OLEO MOTRIX 5W30 ACEA FRASCO 1LITRO	8	R$ 70,00	R$ 560,00
3	PASTILHA DE FREIO DE USO EM VEICULO	1	R$ 665,00	R$ 665,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO	1	R$ 96,30	R$ 96,30
5	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VEÍCULO	1	R$ 128,76	R$ 128,76
6	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇÃO	1	R$ 280,05	R$ 280,05
7	FILTRO DE OLEO MINERAL	1	R$ 57,41	R$ 57,41
8	ODORIZADOR SISTEMA AR CONDICIONADO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
9	LIMPADOR HIGIENICO PARA AR CONDICIONADO	1	R$ 130,00	R$ 130,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO RENAULT	1,68	R$ 300,00	R$ 504,00
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO PASTILHA TRAVÃO FRENTE	0,7	R$ 300,00	R$ 210,00
12	SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO MODULO VEICULO RENAULT	1,5	R$ 300,00	R$ 450,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO	1	R$ 300,00	R$ 300,00

Valor Total Homologado - R$ 3.449,05

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A6E74FE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2023/14133-2021.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2023/14133-2021.
PROCESSO N.º 8414/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º037/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.037/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Tipo Soluções Parenterais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

1. EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.
TEL: (85) 3421-6700E-MAIL: CAPTACAO.PEDIDOS@FRESENIUS-KABI.COM/ LICITACAO.BR@FRESENIUS-KABI.COM
ENDEREÇO:RODOVIA CE 040, S/N 61700-000 AQUIRAZ - CE.
NOME DO REPRESENTANTE:GUSTAVO PAGANI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.258.886.428-78RG SOB O Nº.26.300.565-3SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

2. EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98
TEL:(65)3625-2480 98111 6182
E-MAIL: HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR/LICITACAO.GERAL@HALEXISTAR.COM.BR
ENDEREÇO:BR 153, KM 03 CHÁCARA RETIRO. GOIÂNIA GOCEP: 74.775-027
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 088.258.578-96 RG SOB O Nº.5907752 SSP/GO.
DETENTORA DO ITEM (S): 5, 12, 13.

3. EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ:08.774.906/0001-75
TEL:(62) 4012-1103 E-MAIL: LICITACAO@HOSPDROGAS.COM.BR
ENDEREÇO:AVENIDA OESTE, S/N - QUADRA01 LOTE 03 ARMZ 02PARQUE IND.CEP:74.993-394. CIDADE:APARECIDA DE GOIÂNIA/ GO
NOME DO REPRESENTANTE:HERIBALDO EGIDIO DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 125.118.971-72RG SOB O Nº.3950366 SPTC/GO
DETENTORA DO ITEM (S):3.

4. EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24
TEL:(81) 3472-7201E-MAIL:EMPENHO@UNIHOSPITALAR.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 253 - IPSEP- RECIFE/PE CEP: 51.350-560.
NOME DO REPRESENTANTE:PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 460.318.984-20RG SOB O Nº. 2059035SDS-PE
DETENTORA DO ITEM (S):4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica *Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado* Bolsa/Frasco 100 Ml	Bolsa/Frasco	4200	FRESENIUS	R$ 3,25	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.
2	Água Destilada Aspecto Físic Bidestilada, Estéril, Apirogênica *Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado* Bolsa/Frasco 500 Ml	Bolsa/Frasco	4200	FRESENIUS	R$ 4,90	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.
3	Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado Bolsa/Frasco 250 Ml	Bolsa/Frasco	240	HIPOFARMA	R$ 26,05	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ:08.774.906/0001-75
4	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável Bolsa/Frasco 100 Ml	Bolsa/Frasco	7200	GENÉRICO/ EUROFARMA	R$ 8,00	UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24
5	Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 100 Ml	Bolsa/Frasco	90000	HALEXISTAR	R$ 3,49	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98
6	Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 1000 Ml	Bolsa/Frasco	5400	FRESENIUS	R$ 7,50	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.
7	Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 250 Ml	Bolsa/Frasco	30000	FRESENIUS	R$ 3,70	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.
8	Cloreto De Sódio	Bolsa/Frasco	31200	FRESENIUS	R$ 5,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.

	Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 500 Ml					
9	Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 250 Ml	Bolsa/Frasco	2820	FRESENIUS	R$ 4,20	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80.
10	Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 500 Ml	Bolsa/Frasco	7800	FRESENIUS	R$ 5,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80
11	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 250 Ml	Bolsa/Frasco	600	FRESENIUS	R$ 9,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80
12	Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml Apresentação: Solução Injetável Bolsa/Frasco 100 Ml	Bolsa/Frasco	6000	HALEXISTAR	R$ 4,70	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98
13	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 500 Ml	Bolsa/Frasco	24000	HALEXISTAR	R$ 6,90	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa:
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr (a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.037/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 8414/SEMSAU/2023.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 037/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Ó rgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Fresenius Kabi Brasil LTDA -
CNPJ: 49.324.221/0008-80.
Representante:
GUSTAVO PAGANI

Halex Istar Ind.farmacêutica SA -
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Representante:
PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR

Hospdrogas Comercial LTDA -
CNPJ:08.774.906/0001-75
Representante:
HERIBALDO EGIDIO DA SILVA

Uni Hospitalar LTDA -
CNPJ: 07.484.373/0001-24
Representante:
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DB07F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19863/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2.746, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2746 de 13/06/2023 (ID 1655419), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14 de junho de 2023, edição 3494;
CONSIDERANDO o Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-14490/2023-Ofício nº 03/GAB-CMA/2023 CORRIGIDO de 06/06/2023 (ID 1643779),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais**) no exercício financeiro de 2023, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes-CMA conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	960	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
SUPLEMENTAR	961	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
SUPLEMENTAR	962	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
SUPLEMENTAR	963	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	650.000,00
SUPLEMENTAR	964	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Fonte: 2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados				
Projeto/Atividade: 2003-FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA TEC. EDUCACIONAL DE SERVIDORES				
SUPLEMENTAR	965	01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	100.000,00
Fonte: 2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.050.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior Quadro D - Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**1.050.000,00**
Fonte de Recurso	
2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados	1.050.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0A18ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SML/2023 PROCESSO N.º 7075/SEMED/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SML/2023
PROCESSO N.º 7075/SEMED/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Playgrounds (Grande, Médio e Pequeno), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

1. EMPRESA: A. BRAZ CABRAL - CNPJ: 31.660.213/0001-73
TEL: (69) (69) 9982-9677 E-MAIL: BRAZREPRESENTACAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, N° 322, BAIRRO: NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ ESTADO: RONDÔNIA CEP: 76.908-350.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON BRAZ CABRAL, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.871.604.552-15 RG SOB O Nº.845306 SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 01, 02, 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
01	Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.	UND.	06	KRENKE CIRCUITO COMPLETO	R$ 40.500,00	A. BRAZ CABRAL CNPJ: 31.660.213/0001-73
02	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm de comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.	UND.	19	KRENKE CIRCUITO COMPLETO	R$ 67.500,00	A. BRAZ CABRAL CNPJ: 31.660.213/0001-73
03	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Balanço fixado à torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede	UND.	03	KRENKE CIRCUITO COMPLETO	R$ 65.000,00	A. BRAZ CABRAL CNPJ: 31.660.213/0001-73

	dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.					

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Semed, Sema.	UND.	04,02
02	Semed, Sema	UND	17,02
03	Sema	UND	03

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada à presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. 10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr (a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 7075/SEMED/2023
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 038/2023/PREGÃO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador:
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente Do Sistema De Registro De Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço
Empresa: A. Braz Cabral
CNPJ: 31.660.213/0001-73
ANDERSON BRAZ CABRAL
Representante:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:85951A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, CAMA E MESA). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 32/2023/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 72/2023/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 704/SEMAST/2023.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº. **7.892/2013** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **futura e eventual aquisição de material de consumo (Higiene pessoal, cama e mesa),** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 72/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto se refere as qualitativas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: W. M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 9271-1054
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. RONDÔNIA, 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 07, 08, 29, 30 e 33.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	SHAMPOO ANTI-CASPA – Para tratar a caspa e aliviar a coceira de couro cabeludo oleoso, embalagem mínima de 350ml	Und	12	DARLIN	R$ 24,93	R$ 299,16
03	CREME DENTAL – com flúor embalagem de no mínimo 70gr – validade mínima de 12 meses	Und	100	SORRIZO	R$ 2,50	R$ 250,00
07	CONDICIONADOR – para todos os tipos de cabelos, composição: tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter: identificação do material, dados do fabricante/importados, condições de armazenamento e demais instruções, em acordo com as legislações vigentes, registro no ministério da saúde e embalagem mínima de 300ml;	Und	60	DARLIM	R$ 9,40	R$ 564,00
08	SABONETE – testado dermatologicamente, validade de mínima 12 meses, embalagem com 90gr;	Und	50	JOLSON	R$ 3,86	R$ 193,00
29	TOALHA DE MESA: tecido poliéster de boa qualidade, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 216,00	R$ 432,00
30	TOALHA DE MESA: em plástico, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 162,00	R$ 324,00
33	TOALHA DE ROSTO de boa qualidade, medida mínimas 0,50cm x 0,80cm, na cor branca, em 100% algodão.	Und	02	CONTAC	R$ 15,00	R$ 30,00

TABELA II
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05 TEL/FAX: (79) 99894-5038/ 99859-6555
E-MAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE
NOME DO REPRESENTANTE: Karla Karoline Fontes Meneses, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 067.491.995-50
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 25.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	SHAMPOO – cabelo unissex, fragrância neutro, composição: unidade de fornecimento, embalagem mínima de 350ml	Und	60	VENEZA	R$ 7,90	R$ 474,00
04	CREME DE PENTEAR – sem enxague, indicação: adulto; aplicação em cabelo ondulados ou cacheados. Embalagem conter: dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde, unidade de fornecimento, embalagem mínima de 300ml	Und	40	VENEZA	R$ 10,80	R$ 432,00
05	SHAMPOO INFANTIL – para bebê com fragrância suave, testado dermatologicamente com embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZA KIDS	R$ 16,00	R$ 480,00
06	TALCO PARA BABY- talco com fragrância que é sinomina de cheirinho de bebê, protege contra o atrito e a umidade que podem causar assaduras e outras irritações. Fragrância clássica e fresco, suave e delicado para a pele do bebê com embalagem mínima de 200g.	Und	30	HALLEY	R$ 13,50	R$ 405,00
09	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BEBÊS – sensível hipoalérgico, testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contem creme hidratante para uma melhor hidratação embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZAKIDS	R$ 19,00	R$ 570,00
10	FIO DENTAL em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 50 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos;	Und	12	MEDFIO	R$ 3,50	R$ 42,00
11	APARELHO DE BARBEAR – duas lâminas, cabo flexível, acondicionado em cartelas com 02 unidades;	Und	24	MAXI COR	R$ 3,90	R$ 93,60
12	PENTE – em plástico para todos os tipos de cabelos; medidas mínimas: comprimento 22,5 cm e largura 4,5 cm.	Und	24	SANTA CLARA	R$ 2,70	R$ 64,80
13	Desodorante Aerossol Unissex 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega;	Und	48	SUAVE	R$ 7,00	R$ 336,00
14	ESCOVAS PARA CABELO – em polietileno, diâmetro mínimo 20 mm;	Und	12	BELLIZ	R$ 19,50	R$ 234,00
15	COTONETE – haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes, caixa com 75 unidades;	Und	24	USE IT	R$ 2,20	R$ 52,80
16	CORTADOR DE UNHA INOX – com altura 2,00cm; largura 5,00cm; profundidade 18,50 cm; e peso: 45gr	Und	02	ENOX	R$ 8,70	R$ 17,40
17	ESCOVA DENTAL MACIA – uso adulto e infantil, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. Sem registro negativa na ANVISA;	Und	40	MEDFIO	R$ 1,80	R$ 72,00
18	LENÇOS UMEDECIDOS para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa.	Pct	12	USE IT	R$ 12,00	R$ 144,00
19	ABSORVENTE HIGIENICO – aderente; com abas, cobertura suave, na embalagem deverão constar dados de identificação, procedência contendo n° do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na Anvisa ou no imetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso unidade de fornecimento e pacote com 08 unidades	Pct	48	FLEEN	R$ 3,40	R$ 163,20
20	ENXAGUANTE BUCAL 2 L Enxaguante bucal 2 l auxilia na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos	UND	36	FREEDENT	R$ 36,00	R$ 1.296,00
21	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho P, até 07 kg, pacote com no mínimo 10 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue.	Pct	12	LIPPY BABY	R$ 8,95	R$ 107,40
25	MAMADEIRA – frasco transparente e resistente, em policarbonato, para	Und	08	MAMITA	R$ 4,75	R$ 38,00

	uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em látex, capacidade mínima de 150ml					

TABELA III
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210-5787/ 3465-1146
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 22, 23 e 24.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
22	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho M, de 06 a 11 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 72 unidades	Pct	40	LIPPY BABY	R$ 50,00	R$ 2.000,00
23	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho G, de 11 a 16 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 62 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 46,00	R$ 1.656,00
24	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho XXG, acima de 14 kg, com filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causa irritação na pele, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 32 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 30,00	R$ 1.080,00

TABELA IV
LICITANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 50.213.403/0001-97 TEL/FAX: (69) 98459-5037/ 98120-4251
E-MAIL: oliveiraearaujolicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI Nº 113 CENTRO VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 958.357.762-68
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 31, 32 e 34.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	JOGO DE LENÇOIS DE SOLTEIRO: boa qualidade, medidas mínimas: 150cm x 220cm e fronhas de 50 x 70cm em 100%algodão.	Und	10	PREMIUM PLUS	R$ 106,40	R$ 1.064,00
31	CAPA DE SOFÁ Tecido Malha Gel 100% Poliéster, cores variadas, medidas: 02 Lugares -Altura total do Sofá: 1,10 m. - Altura máxima do Braço: 80 cm. -Altura máxima do Encosto: 90 cm. -Profundidade máxima do Assento: 60cm. -Largura do Braço do Sofá: 40 cm. -Largura máxima do Assento: 1,20 m. 03 Lugares - Largura total do Sofá: 1,80 m; - Altura total do Sofá: 1,10 m; Altura máxima do Braço: 80 cm;- Altura máxima do Encosto: 90 cm;- Profundidade máxima do Assento: 60cm;- Largura do Braço do Sofá: 40 cm;- Largura máxima do Assento: 1,80 m;- Largura total do Sofá: 2,40 m.	Und	01	LISBOA	R$ 380,90	R$ 380,90
32	COBRE LEITO SOLTEIRO, boa qualidade, medidas mínimas 150cm x 220cm e fronhas de 50cm x 70cm em 100% algodão.	Und	10	TALPÉ	R$ 220,50	R$ 2.205,00
34	TOALHA DE MESA: tecido poliéster, retangular de seis lugares, medidas mínimas 160cm x 220cm	Und	03	RANER	R$ 140,30	R$ 420,90

TABELA V
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593/ 99260-7935
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO Nº 5531, SETOR 09 ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30
VENCEDORA DOS ITENS: 27.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
27	JOGO DE LENÇOES DE BERÇO: boa qualidade, medidas mínimas: 70cm x 130cm e fronhas de 30cm x 40cm em 100%algodão	Und	04	PALLADIUM	R$ 79,00	R$ 316,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69) 99270-9588/ 3180-0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com/ gilvandro@memorycursos.com.br
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, 3621 CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 28.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	COBERTOR DE SOLTEIRO: boa qualidade 100% poliéster, medidas mínimas: 180cm x 220cm.	Und	10	CORTTEX	R$ 60,00	R$ 600,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratações, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. O recebimento dos produtos será feito através de certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que os Servidores Públicos que compõem a comissão, devem certificar a nota, assinando e carimbando o nome do recebedor de maneira legível com o número do Decreto que autorizou o Servidor a receber as mercadorias.
5.2 Os produtos serão recebidos: Provisoriamente, até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta.
5.3 Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
5.4 O recebimento provisório não implica aceitação.
5.5 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal.
5.6 Se, após o atesto for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, os produtos que forem rejeitados parcial ou total deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma que não comprometa a realização das atividades a qual se destina.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).
6.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando solicitado através de Ordem de Faturamento, mediante apresentação de nota fiscal, de forma que não comprometa a realização das atividades públicas a qual se destina.
6.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, ao lado da Balança, mediante a nota fiscal, das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta – feira.
6.3 As compras deverão ser realizar no mínimo semestralmente (a cada seis meses) com quantidades mínimas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, com recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 18.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.3 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.3.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I= (6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
7.4- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.5- Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.6- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.7- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado à entrega do material

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir a ata de registro de preços, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
9.1.1. advertência;
9.1.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
9.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

9.1.4. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
9.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo.
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "9.1.1" e "9.1.4" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "9.1.2" e “9.1.3” do mesmo subitem.
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.5.2 deste.
10.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 10.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal de contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
12.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

12.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto.
12.3. Efetuar o recebimento dos produtos, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
12.4. Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
12.5. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
12.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do material, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
12.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento.
12.8. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento.
12.9. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
12.10. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
12.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

13. DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da aquisição decorrente caberá à secretaria requisitante, a qual designará servidores nomeados através de decreto do gabinete do prefeito para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a entrega dos produtos, inclusive às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços, do termo de referência e edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):
13.3.1. Gerenciar a ata de registro de preços;
13.3.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
13.3.3 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
13.3.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal 7.892/2013, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos. Esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
15.7 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)
15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da execução do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
15.10 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
15.11. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame
Empresa:
Representante:

Licitante:
W. M Comércio Alimento LTDA
Nome Do Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA

Licitante:
Karla Karoline Fontes Meneses
Nome Do Representante:
KARLA KAROLINE FONTES MENESES

Licitante:
Medical Farm Norte Comércio LTDA
Nome Do Representante:
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA

Licitante:
Debora Isabele De Oliveira Santos
Nome Do Representante:
DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS

Licitante:
V. Vieira Amaro Comércio Importação E Exportação
Nome Do Representante:
VALDIR VIEIRA AMARO

Licitante:
G.O.S Soluções Integradas LTDA
Nome Do Representante:
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:7D8F8F87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 329/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 329/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/04/2023	08/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para exames e consultas no Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento Especializado. Valor R$ 500,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2417/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. N° 304/HMMI/2023 Saída: 07/04/2023 as 13h00min Retorno: 08/04/2023 as 04h50min Meio de transporte: veículo oficial AMBULÂNCIA MASTER placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E049EB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 328/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 328/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	06/04/2023		06/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para exames e consultas em RADIOCLIN DIAGNOSTICOS. Valor R$ 1.260,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 43, solicitação de despesa 2416/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. N° 185/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 06/04/2023 as 09h00min Retorno: 06/04/2023 as 14h50min Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS placa NDQ-8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F6164956

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 330/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 330/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Vilhena	22/04/2023		23/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Vilhena/RO, a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para exames em MEGA IMAGEM. Valor R$ 540,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2418/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. N° 263/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 22/04/2023 as 06h30min Retorno: 23/04/2023 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM placa QTJ-4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3FF293E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 327FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 327FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
RAUANE JANINE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
122.676.056-27	1494034/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	18/06/2023		20/06/2023	
Finalidade:diárias em favor de Rauane Janine da Silva, Considerando a necessidade de participar da Oficina deAvaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 20827/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital Porto Velho. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 2419/2023, Processo 15295/2023. Justificativa: Mem. n° 32/CREAMI/2023 Saída: 18/06/2023 Retorno: 20/06/2023 Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9FBF57C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 17/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 17/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ISABEL PEREIRA DE SOUZA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
004.XXX.XXX-09	XXXXX	1	0XXX-7	4XXXX9
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			16/06/2023	19/06/2023
Finalidade: DESTINA-SE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESIGNAR A SERVIDORA ISABEL PEREIRA DE SOUSA, LOTADA NO CARGO DE CHEFE DA COORDENAÇÃO ESPORTIVA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PARA PARTICIPAR NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE PORTO VELHO DO SEMINÁRIO DE DIREITO DESPORTIVO, COM INTUITO DE APROFUNDAR CONHECIMENTO NA ÁREA AFIM. NESTE SEMINÁRIO SERÁ ABORDADO OS TEMAS SOBRE " O DIREITO DESPORTIVO BRASILEIRO, SUA IMPORTÂNCIA E EVOLUÇÃO NO ATUAL CONTEXTO SOCIAL"; E " OS TRIBUMAIS DE JUSTIÇA NO DESPORTIVA: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO". NO DIA 19 DE JUNHO REALIZARÁ UMA VISITA TÉCNICA NA SEJUCEL, PARA TRATAR DE ASSUTOS CORRELATIVOS À COMISSÃO DESPORTIVA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de junho de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A690262B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 18/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DESNISE DA SILVA LUCINDO	CHEFE DA DIVISÃO DE RELATÓRIOS			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
951.XXX.XXX-20	1XXXXXX5/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/06/2023		19/06/2023	
Finalidade: DESTINA-SE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESIGNAR A SERVIDORA DENISE DA SILVA LUCINDO, LOTADA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RELATÓRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PARA PARTICIPAR NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE PORTO VELHO DO SEMINÁRIO DE DIREITO DESPORTIVO, COM INTUITO DE APROFUNDAR CONHECIMENTO NA ÁREA AFIM. NESTE SEMINÁRIO SERÁ ABORDADO OS TEMAS SOBRE " O DIREITO DESPORTIVO BRASILEIRO, SUA IMPORTÂNCIA E EVOLUÇÃO NO ATUAL CONTEXTO SOCIAL"; E " OS TRIBUMAIS DE JUSTIÇA NO DESPORTIVA: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO". NO DIA 19 DE JUNHO REALIZARÁ UMA VISITA TÉCNICA NA SEJUCEL, PARA TRATAR DE ASSUTOS CORRELATIVOS À COMISSÃO DESPORTIVA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de junho de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:558FBC49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.286/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, para vinculação de recurso oriundo de convênio com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.
Considerando a celebração dos instrumentos de convênio conforme descritos abaixo:
- Convênio n° 168/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 30/05/2023 no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 27.117,35 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ 277.117,35 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto é apoio financeiro do estado para custear as despesas com a locação de estruturas temporárias e equipamentos para realização da 2ª CAFECAU.
Considerando que a Feira do Café e do Cacau é um evento de importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.
Considerando que o referido convênio não ficou previsto ao exercício corrente e a necessidade de aporte orçamentário de contrapartida referente ao convênio supracitado no valor R$ 27.117,35 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), visando a locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação), tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. A dotação a ser reduzida não sofrerá redução, haja vista que a meta global da ação será mantida.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 27.117,35 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
30		**Secretaria Municipal de Cultura-SEMC**		**30**		**Secretaria Municipal de Cultura-SEMC**	
30.001 13.392.0033.2.295		**MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS**		**30.001 13.392.0033.2.295**		**MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS**	
6.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
358	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 27.117,35	24	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 27.117,35
TOTAL							**R$ 27.117,35**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **anulação parcial** conforme especificado na **coluna B**, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A1CBBF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Médico(a), Farmacêutico(a), Técnico(a) de enfermagem, Motorista de veículos oficiais, Motorista escolar e Cuidador(a), por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL N. 001/2023/SEMUSA/SEMED

Corumbiara – RO, 14 de junho de 2023.

A Prefeitura de Corumbiara através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n° 247/2023 de 02 de junho de 2023** no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Municipal n° 092/2018 de 26/12/2018 que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Considerando a Lei Municipal nº 126/2023 e 127/2023 que cria os cargos temporários de médicos classe a, b e c, bem como, dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado para contratação de servidores, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo único de 01 (um) ano, para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissões, uma da saúde e outra da educação, composta por 5 (cinco) servidores em cada comissão, designados pela Portaria n° 247/2023 de 02 de junho de 2023.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (http://www.corumbiara.ro.gov.br) sendo que os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, também serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (http://www.corumbiara.ro.gov.br).

1.5 As inscrições serão realizadas **somente via internet**, enviada para o E-mail: comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br.

1.6 Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site (http://www.corumbiara.ro.gov.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pelas Comissões, conforme critérios definidos neste Edital.

1.9 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

1.10 A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.

1.11 O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

1.12 Na hipótese de ausência de inscritos em qualquer das vagas referentes aos Médicos classe A, B e C, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.13 O candidato médico que por algum motivo não puder assumir a vaga, poderá pedir reclassificação, sendo realocado como último do cadastro de reserva, podendo ser chamado por conveniência administrativa e necessidade do serviço, dentro do período de 12 meses do presente processo seletivo.

1.14 Os profissionais médicos contratados que por algum motivo se desligar, pode solicitar desclassificação, sendo realocado como último do cadastro de reserva, podendo ser chamado por conveniência administrativa e necessidade do serviço, dentro do período de 12 meses do presente processo seletivo.

2. DA JORNADA DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS:

2.1 A jornada de trabalho será conforme estipulado para o cargo, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

2.2 Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	**Cargo/Função**	**Escolaridade/ Pré-requisito**	**Carga horária semanal**	**Salário base**
02	Médicos classe A	Ensino superior em Medicina, com registro no conselho de classe.	40 horas semanais	R$ 11.000,00 + gratificação especial* de R$ 9.000,00
01	Médico classe B	Ensino superior em Medicina, com registro no conselho de classe.	40 horas semanais	R$ 11.000,00 + gratificação especial* de R$ 9.000,00
04	Médicos Classe C	Ensino superior em Medicina, com registro no conselho de classe.	07 Plantões mensais de 24 horas*	R$ 8.500,00 + gratificação especial* de R$ 6.500,00
01	Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	40 horas semanais	3.348,00
09	Técnicos de enfermagem	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	40 horas semanais e/ou plantões	1.490,40+ gratificação da lei* de R$ 800,00
07	Motoristas de transporte escolar	Ensino fundamental Habilitação categoria D	40 horas semanais	1.320,00+ gratificação da lei* R$ 1.100,00
09	Motoristas de veículos oficiais	Ensino fundamental Habilitação categoria C	40 horas semanais	1.320,00+ gratificação da lei* R$ 700,00
10	Cuidadores	Ensino médio	40 horas semanais	1.320,00+ gratificação da lei* R$ 400,00
As vagas constantes nesse quadro de vagas poderão ser ampliadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final. *** de forma excepcional, a carga horária dos médicos Classes A, B e C poderão sofrerem alterações dada à necessidade da Secretaria municipal de saúde e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base caso necessário modificado na proporcionalidade da variação da carga horária (12h ou 24h).** *** O pagamento das gratificações está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, não justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**				

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os valores das remunerações serão pagos conforme exposto na tabela do quadro de vagas item acima.

3.2 Será acrescido à remuneração o adicional de insalubridade ao vencimento, para as atividades Consideradas insalubres, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes e será concedido demais vantagens a que fizer jus conforme previsão legal.

4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficará aberta **no período das 00:00horas do dia 14/06/2023 até às 23h59min do dia 22/06/2023**, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia. Inscrições realizadas fora deste período serão desconsideradas.

4.5 **Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar todos os documentos exigidos para o e-mail** comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br

4.6 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.7 A Prefeitura Municipal de Corumbiara não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.10 Serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
Curriculum Vitae;
Carteira de registro do conselho do cargo pleiteado e declaração de regularidade;
Diploma /Certificado e Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido;
Certificado de pós graduação a nível de especialização Latu Sensu e histórico escolar na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas;
Certificado de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 20 horas;
Comprovação de tempo de serviço (experiência profissional), cópia de carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado na área do cargo pleiteado;
Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
Cópia da certidão de nascimento ou R.G dos filhos (quando houver).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.

4.11 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

4.12 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.

4.13 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.

4.14 Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4.15 Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

4.16 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

4.17 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

4.18 As inscrições serão homologadas no **dia 23/06/2023**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site (http://www.corumbiara.ro.gov.br).

5. DA LOTAÇÃO

5.1 **Médicos Classe A** serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio e postos de saúdes dos distritos para cobrir eventuais afastamentos de médicos, sendo a lotação um ato discricionário da administração pública.

5.2 **Médicos Classe B** serão lotados ônibus da Secretaria Municipal de Saúde, e em dias que o ônibus não funcionar, caso haja necessidade dos serviços médicos de forma suplementar, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 **Médicos Classe C** serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio para realização dos plantões de 24 horas, caso haja necessidade dos serviços médicos de forma suplementar, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Os **motoristas de veículos oficiais e os Técnicos(as) em Enfermagem** serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio, podendo serem lotados em outro local a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 O(a) **Farmacêutico(a)** será lotado(a) na Farmácia básica municipal.

5.6 Os **Cuidadores e Motoristas do transporte escolar** serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇAO

6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir nível de escolaridade compatível com o cargo;

6.2 Os candidatos aprovados serão convocados, por meio do Setor de Recursos Humanos, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

6.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência:

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP;
Conta Bancária;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade de acordo com as exigências da Categoria;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
Comprovante de residência;
Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

6.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

6.5 O candidato convocado será lotado na secretaria solicitante, sob a administração da mesma.

7. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Legislação.

7.2 O candidato que declarar ser portador de deficiência deve encaminhar o Laudo Médico que comprove a deficiência.

7.3 Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

8.DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim. A seleção compreenderá:

8.1 Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
8.2 Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

Avaliação de Títulos:

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.
b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis.
c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

8.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

8.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de cem pontos.

9.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

A) Nível Superior (Médicos e farmacêutico)

ITEM DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	Pontos por título	Pontuação máxima
a) Escolaridade/Graduação.	Diploma e histórico de conclusão de curso da área específica do cargo que concorre.	30 (Trinta) pontos. *Máximo 01 (uma) Graduação.*	30 Pontos
b) Cursos de pós Graduação/ Especialização.	Certificado de pós-Graduação a nível de especialização Latu Sensu na área pretendida, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	15 (quinze) pontos para cada curso. Limite de *02 (dois) cursos*	30 Pontos
c) Cursos na área	Certificado de curso relacionados à área, com carga horária mínima de20 horas (cada).	5 (cinco) pontos para cada curso. Limite de 04 (quatro) cursos	20 Pontos
d) Comprovante de experiência profissional mínima de 12(doze) meses no cargo.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado.	10 (dez) pontos por ano. Limite de *02 (dois) anos.*	20 Pontos
TOTAL			100 Pontos

B) Nível médio/técnico (técnico em enfermagem)

ITEM DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	Pontos por título	Pontuação máxima
a) Escolaridade	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio e curso técnico da área específica do cargo que concorre.	40 (quarenta) pontos.	40 Pontos
b) Graduação	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 (dez) pontos.	10 Pontos
c) Cursos na área escolhida	Diploma de curso Certificação de Especialista, equivalentes na área da Saúde, com carga horária mínima de20h (cada).	5 (cinco) pontos para cada curso. Limite de 04 (quatro) cursos	20 Pontos
d) Comprovante de experiência profissional mínima de 12(doze) meses no cargo.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pela Secretaria de Saúde ou Coordenadoria de Saúde (CS).	10 (dez) pontos por ano. *Limite 03 (três) anos.*	30 Pontos
TOTAL			100 Pontos

C) Nível fundamental e médio (Motorista escolar e Motorista de Veículos oficias);

ITEM DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	Pontos por título	Pontuação máxima
a) Escolaridade ensino fundamental.	Diploma e histórico escolar.	40 (quarenta) pontos.	40 Pontos
b) Escolaridade ensino médio.	Diploma e histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 Pontos
c) Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito.	Certidão negativa no DETRAN recente.	20 (vinte) pontos	20 Pontos
c) Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar* (para motoristas escolares) / Curso de Motorista de ambulância *	Certificados registrados por instituição competente	20 (vinte pontos) pontos. Máximo 01 (uma) Graduação.	20 Pontos
TOTAL			100 Pontos

* Curso para Condutor de Veículo de Transporte escolar Conforme Resolução do CONTRAN nº 168/2004 e 285/2008.
* Após homologação do processo seletivo, os candidatos aprovados que não possuírem os cursos obrigatórios, o realizarão através da Prefeitura Municipal de Corumbiara, devido a obrigação em ter os mencionados cursos.

D) Nível médio/técnico (cuidador)

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS POR TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO GLOBAL
a) Escolaridade	Diploma ou histórico escolar de nível médio.	60 (sessenta) pontos. *Máximo 01 (uma) Graduação.*	60 Pontos
b) Escolaridade/graduação	Diploma e histórico escolar de nível superior.	30 (trinta) pontos. *Máximo 01 (uma) Graduação.*	30 Pontos
c) **curso para formação de cuidador escolar	Certificado de cursos com carga mínima de 50 horas.	2,5 (dois e meio) pontos para cada curso. Limite Máximo de 04 (quatro) cursos.	10 Pontos
TOTAL			100 Pontos

** Obs. ** O certificado deve conter a ementa, carga horária e CNPJ da empresa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR
10.1 Para ser considerado aprovado o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

10.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o seguinte:

Item	**Critério de desempate**
1º	Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.
2º	Obtiver a maior carga horária em cursos;
3º	Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;
4°	Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

10.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.5 As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (http://www.corumbiara.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso, conforme descrição no Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no Anexo V deste, conforme data especificada no Anexo I do presente edital.

12.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

12.3 Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (http://www.corumbiara.ro.gov.br), **no dia 07/07/2023**, conforme estabelecido no Anexo I.

13.2 Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (http://www.corumbiara.ro.gov.br).

14. DA VIGÊNCIA:

14.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Municipal 126/2023.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme prevê o art. 7º da Lei nº 92/2018.

16. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

16.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

18.3 Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

18.4 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

18.5 A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público.

18.6 Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

18.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

18.8 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br.

18.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3343-2291/2205.
18.10 Durante a execução do contrato, a cada 3 (três) meses, caberá a cada respectiva Secretaria avaliar a efetividade e assiduidade de cada candidato aprovado, podendo por motivos justificados o candidato ter o seu contrato rescindido de forma unilateral pela administração pública.

19. ANEXOS

Anexos que compõe esse edital são:

Anexo I – Cronograma Previsto.
Anexo II – Descrição sumária das atribuições dos cargos.
Anexo III – Ficha de inscrição.
Anexo IV – Formulário de Recursos.

Corumbiara – RO, 14 de junho de 2023.

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:95BBC580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022
PROCESSO N.º 804/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/SRP/2022

Aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Material Mobiliário e Permanentes para atender a base decentralizada do Município de Cujubim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ARGOS LTDA.**
C.N.P.J.: 42.262.411/0001-03 - TEL: (47) 3057 - 3930
ENDEREÇO: RUA DR. FRITZ MUELLER, nº 744 - A, BAIRRO DO SALTO, BLUMENAU – SC.
CEP: 89.031-620
Email: propostas@portaldasatas.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: JONATHAN PEREIRA

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL,	AGRATTO	UN	02	R$ 2.389,00	**ARGOS LTDA.**

	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. COMPRESSOR TIPO ROTATIVO OU SCROLL. FILTRO ANTI ODORES E ANTI BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO "A". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - BIFÁSICO. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CONFORME ITENS 3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA. GARANTIA CONFORME ITEM 3.6. MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO NA LÍNGUA PORTUGUESA;					
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS 800 W INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM LARGURA: 22 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 6.900 KG INDICADO PARA: O BAIXA ROTAÇÃO FUNCIONA COMO UM TRITURADOR, É UM LIQUIDIFICADOR PARA O USO DE TUDO QUE NECESSITAR MAIS FORÇA. É UTILIZADO PARA TRITURAR LEGUMES, GELO, ALHO, AÇAÍ, BATER SORVETE, DENTRE OUTRAS MISTURAS MAIS DENSAS E QUE REQUEREM MAIS FORÇA. VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA (W) 800W, COR INOX.	METAL FERREIRA	UN	02	R$ 645,00	**ARGOS LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99 - TEL: (66) 3566 - 1240
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ÂNGELO BIANCHINI, nº 1067, CACOAL - RO.
CEP: 76.960-433
EMAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MHATEUS BATISTA MARTINS DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	BASE CAMA BOX SOLTEIRO 27 X 88X 188 CM MODELO CAMA AMERICANA, TECIDO POLIESTER, TAMANHO SOLTEIRO, TIPO, BOX, ESTRUTURA MADEIRA, PROTEÇÃO ANTI - MOFO, PROTEÇÃO ANTI - ACARO, PROTEÇÃO ANTI- BACTERIA, DIMENSÕES DO PRODUTO (AxLxP) 27 X 88 X 188 CM, ALTURA DOS PÉS: 13 CM; 5 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS.	ORTOBOM/ UNIÃO	UN	07	R$ 650,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
04	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I9 (10ª GERAÇÃO) 16 GB DDR4 SSD 240 GB MONITOR 19 POLEGADAS GABINETE OFFICE PREMIUM, MONITOR 19 POLEGADAS, FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA, LED, RESOLUÇÃO: HD CONEXÕESVGA, HDMI, PLACA MÃE H510G, SOCKET PLACA MÃE LGA 1200, AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7/1, REDE: GBE 10/100/1000, MEMÓRIA: 2X DDR4 64 GB (ATÉ 32 GB POR MÉDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X 16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4X USB2.0 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3X CONECTORES DE AUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO MOUSE, PROCESSADOR INTEL CORE I9 10ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DA CPU FREQUENCIA 2,80 GHZ, SOCKET 1200, NÚMERO DE NÚCLEOS 10, Nº DE THREADS: 20, FREQUENCIA BASEADA EMPROCESSADOR 2,80 GHZ FREQUENCIA TURBO MAX: 5,20 GHZ, CACHE: 20 MB INTEL SMART CACHEM VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST FREQUENCIA 2.0: 5.0 GHZ PLACA VIDEO VGA 1 GB DDR 3 GT210 64 BITS, CONECTORES: 1X VGA/ 1X HDMI/ 1X DVI MEMORIA, TAMANHO 16 GB 300 MHZ ARQUITETURA DA MEMÓRIA DDR4 ARMAZENAMENTO SSD: 240 GB FONTE 500W REAL 110/220 V BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 TRIAL PACOTE OFFICE WPS DIMENSÕES GABINETE PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA 36 CM X 21 CM X 39 CM PERIFÉRICOS MOUSE E TECLADO.	PC BRASIL PCB-103L1N	UN	02	R$ 5.390,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
05	FORNO DE MESA ELÉTRICO GRILL, COR BRANCO MATERIAL FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, DIFERENCIAIS ASSA, GRATINA E AQUECE, CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO, CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO ESPECIAL EASY CLEAN (FÁCIL LIMPEZA), DOURADOR CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, CAPACIDADE 44 LITROS, TEMPERATURA DE 50ºC A 320ºC, TIMER ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS), COM AVISO SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL - EM ALUMÍNIO, CONTROLE ELETROMECÂNICO, CONTROLE ELETROMECÂNICO, PRATELEIRAS GRADE CROMADA – REMOVÍVEL, LUZ PILOTO - INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALIMENTAÇÃO 1,0M, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,60KWH, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 1750W, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 57,7 X 36,5 X 51,0 CM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP) 61,6 X 38,5 X 54,4 CM, DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP) 39,2 X 26,7 X 42,5 CM, PESO LÍQUIDO 12,60KG, PESO BRUTO 14,10KG, GARANTIA DE 01 ANO.	NARDELLI/ CALABRIA	UN	02	R$ 590,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
06	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE DE 462 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 353 L, CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 109 L, TIPO DE PORTA DUPLEX, ILUMINAÇÃO DE LED, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ALERTA DE PORTA ABERTA, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E OVOS, PÉ NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRA REMOVÍVEIS, COM PAINEL ELETRÔNICO, VIDRO TEMPERADO. SELO PROCEL, A. ALTURA 184,00 CM, LARGURA 72,5 CM, PROFUNDIDADE 70,1 CM, PESO 80	CONTINENTAL TC56	UN	02	R$ 4.690,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**

	KG, TENSÃO 127 V. NA COR BRANCA.					
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA WIFI CICLO MENSAL: A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 1200 MHZ, TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA 2.7 POLEGADAS. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI 802.11 B/G/N VOLTAGEM: 110 V MANUSEIO DO PAPEL: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS INFORMAÇÕES DE CÓPIA ATÉ 600 X 600 DPI INFORMAÇÕES DE SCANNER A4: ATÉ 29 PPM (PRETO) E ATÉ 20 PPM (CORES) TONER: CARTUCHO DE TONER LASER HP 58A PRETO ITENS INCLUSOS: HP LASERJET PRO M428FDW CARTUCHO DE TONER PRETO HP LASER 58A, RENDE APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS GUIA DE INTRODUÇÃO FOLHETO DE SUPORTE GUIA DE GARANTIA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB DIMENSÕES E PESO 42 X 39 X 32,3 CM 12,6 KG GARANTIA 12 MESES FABRICANTE. NA COR PRETA, FUNÇÕES DA IMPRESSORA COPIA / DIGITALIZA / FAX / IMPRIME, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, ENTRADAS ESPECIAIS, BLUETOOTH, ETHERNET, USB, WI-FI INTEGRADO. TENSÃO / VOLTAGEM 127V.	HP 4103FDW	UN	02	R$ 3.600,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
11	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS BIVOLT POTENCIA: 1200 VA = 600WATTS - FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ POSSUI ESTABILIZADOR INTERNO: SIM, FORMATO DO NOBREAK: TORRE NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), DIMENSÕES (A X L X P): [MM] 250X122X330 TEMPO DE AUTONOMIA: 55 MIN (COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6")	RAGTECH NEW EASY WAY1200VA	UN	02	R$ 650,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
12	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCO DIMENSÕES 361 X 270 X 355 (A X L X P) MM, ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, TIPO DE FILTRO C+3 MAX, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (µM) CLASSE- C = 5 A < 15, COM FILTRO BACTERIOSTATICO E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.500 L /ATÉ 12 MESES, VOLUME INTERNO DO APARELHO (L) 1,3, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H)* 1,5, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO* 10°C / 50°F, VAZÃO MÁXIMA (L/H) 60, PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA) 5 A 50 M.C.A. 49,03 A 490,33 KPA, PESO LÍQUIDO (KG) 10,5, VOLTAGEM (V) 127, AMPERAGEM (A) 1,3, POTÊNCIA (W) 90, FREQUÊNCIA - MERCADO NACIONAL (HZ) 50 / 60, CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS) 5,01, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (KW/L) 0,062, COM OS SEGUINTES DIFERENCIAIS BANDEJA REMOVIVEL COM IDENTIFICADOR DE NIVEL, ALTURA LIVRE DA BICA: A PARTIR DE 25 CM, FLUXO CONTÍNUO: ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, GARANTIA DE 12 MESES.	LIBELL ACQUA FLEX	UN	02	R$ 690,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
13	SMART TV 43 POLEGADAS UHD 4 K BLUETOOTH MODELO SMART TV RESOLUÇÃO 3,840 X 2,160, ITENS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO 1 CABO DE FORÇA 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 MANUAL ELETRÔNICO COR: CINZA MODELO: CRYSTAL UHD MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 130W PROCESSADOR: CRYSTAL UHD PQI: 2000 SENSOR ECOLÓGICO: SELO PROCEL: A SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN DESIGN: BORDAS DISCRETAS TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS ESPESSURA: SLIM TIPO DE SUPORTE: PÉS DIMENSÕES COM SUPORTE: 62.89 X 96.39 X 20.05 CM (A X L X P) DIMENSÕES SEM SUPORTE: 55.89 X 96.39 X 5.96 CM (A X L X P) DIMENSÕES DA BASE/PÉS: 20.05 X 79.19 CM PESO COM SUPORTE: 8.3 KG PESO SEM SUPORTE: 8.1 KG TELA: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 FREQUÊNCIA DA TELA: 60 HZ CONECTIVIDADE: HDMI: 2 USB: 1 BLUETOOTH DE ÁUDIO: WI-FI: (WIFI5) BLUETOOTH: 4.2 RECURSOS: CLEAR MOTION RATE: 120 AUTO MOTION PLUS: ACESSO REMOTO: ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: SINTONIZADOR ANALÓGICO: (TRINORMA) BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: MODO FILME: MODO NATURAL: MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS): 20 W TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS MULTIROOM LINK: SIME-ARC:	TCL/ 43P635	UN	02	R$ 2,390,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **RR COMEC. DE ELETROELETRONICOS LTDA.**
C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65 - TEL: (69) 99330 - 8162
ENDEREÇO: ROD. BR 364, APOIO BR 421, 1489 – ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.908-596
EMAIL: rrcomercio.eletro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: RALSON RWAV DOS SANTOS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). ACABAMENTO- BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE). COR- BRANCO. ASSENTOS: MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDA EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE) COR- BRANCO. - FORMATO DO ASSENTO: OVAL MEDIDAS: 350MM X 290MM, ESTRUTURA, MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. PINTURA- EPÓXI-PÓ. COR- PRETA. PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES- COMPRIMENTO- 2400 MM (8 LUGARES),	ASTRO	UN	02	R$ 4.066,33	**RR COMEC. DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

	PROFUNDIDADE DO TAMPO - 800 MM, PROFUNDIDADE ABERTA - 1800 MM ALTURA TOTAL - 780 MM. MAIS INFORMAÇÕES- GARANTIA- 1 ANO.					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 8.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 804/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 07 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Argos LTDA.
C.N.P.J.: 42.262.411/0001-03
Representante:
JONATHAN PEREIRA.

Cleide Beatriz Ioris LTDA.
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99
Representante:
MHATEUS BATISTA MARTINS DA SILVA.

RR Comec. De Eletroeletronicos LTDA.
C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65
Representante:
RALSON RWAV DOS SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:55A2B394

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022
PROCESSO N.º 696/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/SRP/2022

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO E A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 073/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DENTAL MARIA LTDA.**
C.N.P.J.: 26.395.502/0001-52 - TEL: (31) 2522-8193
ENDEREÇO: RUA ERÊ, Nº 34, , BELO HORIZONTE - MG.
CEP: 30.411.052
EMAIL: licitacao2@dentalmaria.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL DE BASE AQUOSA EMBALAGEM DE 2,5 ML	**BIODINAMICA**	**UN**	**100**	**R$ 2,50**	**DENTAL MARIA LTDA.**
02	ADAPTADOR DE BROCA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	**MICRODONT**	**UN**	**05**	**R$ 17,77**	**DENTAL MARIA LTDA.**
08	ANESTESICO CITOCAINA 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TUBETES PLÁSTICOS COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	**DFL**	**CX**	**100**	**R$ 95,35**	**DENTAL MARIA LTDA.**
09	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE EMBALAGEM EM TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML, CIXA COM 50 UNIDADES.	**DLA PHARMACEUTICA**	**UN**	**150**	**R$ 121,84**	**DENTAL MARIA LTDA.**
13	BROCA 2135F SERIE AMARELA	**MICRODONT**	**UN**	**10**	**R$ 3,58**	**DENTAL MARIA LTDA.**
14	BROCA 3168F	**MICRODONT**	**UN**	**10**	**R$ 2,48**	**DENTAL MARIA LTDA.**
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014	**MICRODONT**	**UN**	**30**	**R$ 3,02**	**DENTAL MARIA LTDA.**
16	BROCA FG 05	**ANGELUS PRIMA**	**UN**	**20**	**R$ 4,90**	**DENTAL MARIA LTDA.**
17	BROCA FG 06	**ANGELUS PRIMA**	**UN**	**20**	**R$ 6,23**	**DENTAL MARIA LTDA.**
18	BROCA FG 07	**ANGELUS PRIMA**	**UN**	**20**	**R$ 4,94**	**DENTAL MARIA LTDA.**
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 13 GRAUS C, SPRAY ÚNICO, ENCAIXE BORDEM, VELOCIDADE 450.000RPM, PRESSÃO DE 32 LIBRAS, 2.2 BARRUIDO 65 DECIBÉIS, SEM PRESSBUTHON, CABEÇA	**DENTSPLY**	**UN**	**10**	**R$ 28,93**	**DENTAL MARIA LTDA.**
24	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA – EMLAGEM COM 100 UNIDADES, ANATOMICAS, INDICADAS PARA O TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	**IODONTOSUL**	**UN**	**05**	**R$ 9,19**	**DENTAL MARIA LTDA.**
25	CURETA DE DENTINA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL	**GOLGRAN**	**UN**	**10**	**R$ 8,74**	**DENTAL MARIA LTDA.**
28	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA E CABEÇAS ARREDONDADA PARA USO ESCOLAR.	**ULTRA ESCOVAS**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,59**	**DENTAL MARIA LTDA.**

35	FIXADOR PARA RAIOS-X FRASCO COM 475 ML-COM DATA VENCIMENTO SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 475 ML-DESTINADO AO PROCESSAMENTO RÁPIDO, PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS.	**KULZER**	**UN**	**10**	**R$ 14,24**	**DENTAL MARIA LTDA.**
36	FLACONETES APLICADORES DESCARTÁVEIS, PARA USO EM MICRO-BRUSH ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, TUBO COM 100 UNIDADES.	**FGM**	**UN**	**30**	**R$ 12,35**	**DENTAL MARIA LTDA.**
39	FORCEPS 151 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDAVEL	**GOLGRAN**	**UN**	**05**	**R$ 74,90**	**DENTAL MARIA LTDA.**
40	FÓRCEPS NÚMERO 16, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**GOLGRAN**	**UN**	**05**	**R$ 74,90**	**DENTAL MARIA LTDA.**
41	FÓRCEPS NÚMERO 18, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**GOLGRAN**	**UN**	**05**	**R$ 74,90**	**DENTAL MARIA LTDA.**
42	FÓRCEPS NÚMERO 69, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**GOLGRAN**	**UN**	**05**	**R$ 74,90**	**DENTAL MARIA LTDA.**
45	GRAMPO PARA RAIO X COLGADURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	**GOLGRAN**	**UN**	**10**	**R$ 8,02**	**DENTAL MARIA LTDA.**
47	LIXA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ACABAMENTO EM AMALGAMAS, LARGURA 4 MM, APRESENTAÇÃO EM TIRAS, EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	**BIODINAMICA**	**CX**	**30**	**R$ 8,56**	**DENTAL MARIA LTDA.**
48	LIXA ODONTOLÓGICA, EM POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES, PROXIMAIS, DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS, ABRÁSICO, A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA, NO TAMANHO DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO.	**BIODINAMICA**	**CX**	**20**	**R$ 13,45**	**DENTAL MARIA LTDA.**
54	PAPEL CARBONO, PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**MAQUIRA**	**CX**	**10**	**R$ 3,70**	**DENTAL MARIA LTDA.**
57	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PACOTE COM 150 PELÍCULA CADA.	**AGFA HEALTHCARE**	**PCT**	**08**	**R$ 188,94**	**DENTAL MARIA LTDA.**
58	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17	**GOLGRAN**	**UN**	**10**	**R$ 13,17**	**DENTAL MARIA LTDA.**
62	RESTAURADOR COLTOSOL OBTURADOR – PROVISORIO EMBALAGEM COM 25 G	**BIODINAMICA**	**UN**	**05**	**R$ 8,94**	**DENTAL MARIA LTDA.**
63	REVELADOR PARA RAIOS-X FRASCO COM 475 ML, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS.	**KULZER**	**UN**	**10**	**R$ 14,39**	**DENTAL MARIA LTDA.**
68	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR A 3 ESMALTE SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMAE TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100 VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**3M DO BRASIL**	**UN**	**05**	**R$ 48,12**	**DENTAL MARIA LTDA.**
69	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA NA COR A 1 ESMALTE, SERINGA COM 4G, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100,VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**3M DO BRASIL**	**UN**	**10**	**R$ 47,97**	**DENTAL MARIA LTDA.**
70	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR A 2 ESMALTE SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMAE TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO A 12 MESES	**3M DO BRASIL**	**UN**	**05**	**R$ 51,42**	**DENTAL MARIA LTDA.**
71	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZA VELMICROHIBRIDA, NA COR A 3,5 ESMALTE, SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA - FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**3M DO BRASIL**	**UN**	**05**	**R$ 51,42**	**DENTAL MARIA LTDA.**
72	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR B 2 ESMALTE, SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**3M DO BRASIL**	**UN**	**10**	**R$ 51,42**	**DENTAL MARIA LTDA.**
73	SONDA EXPLORADORA NUMERO 05 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDAVEL	**GOLGRAN**	**UN**	**10**	**R$ 9,96**	**DENTAL MARIA LTDA.**
75	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO SABOR TUTTI FRUTI, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	**SSPLUS**	**PC**	**50**	**R$ 11,84**	**DENTAL MARIA LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
C.N.P.J.: 37.205.854/0001-14 - TEL: (62)
ENDEREÇO: AV. BRASIL - 1, SANTO ANTONIO DE GOIAS - GO.
CEP: 75.375-000
EMAIL: mbxhospitalar@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: WALTER LÚCIO XAVIER

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ADESIVO PRIME BOND 2.1 EMBALAGEM CONTENDO 4 ML	**MAQUIRA**	**UN**	**10**	**R$ 22,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
04	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. CAIXA COM 100 UND	**PROCARE**	**CX**	**10**	**R$ 41,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
05	ALAVANCA BANDEIRINHA ADULTO DIREITA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	**MARYAM**	**UN**	**05**	**R$ 36,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
06	ALAVANCA BANDEIRINHA ADULTO ESQUERDA AUTOCLAVÁVEL, EM	**MARYAM**	**UN**	**05**	**R$ 36,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX**

	AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE					**PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
07	ALAVANCA RETA CIRURGICA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPOR KIT COM ALAVANCAS BANDEIRINHAS DIREIRA E ESQUERDA	**MARYAM**	**UN**	**05**	**R$ 36,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
10	APLICADOR DE DYCAL, RETO OITAVADO INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**CASSIFLEX**	**UN**	**05**	**R$ 10,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
27	ESCOVA DE ROBSON RETA NA COR PRETA	**AAF**	**UN**	**25**	**R$ 1,50**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
29	ESPÁTULA DE RESINA TIPO THOMPSON	**CASSIFLEX**	**UN**	**05**	**R$ 60,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
33	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,5 X 0,5 CONTENDO 50 CM	**AAF**	**UN**	**30**	**R$ 2,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
34	FITA BANDA MATRIZ POLIESTER 0,5 X 0,5 CONTENDO 50 CM	**AAF**	**UN**	**15**	**R$ 2,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
37	FLÚOR GEL 2% DE FLUORETO LIQUIDO PARA USO COLETIVO. EMBALAGEM DE 1000 ML	**IODONTOSUL**	**UN**	**350**	**R$ 10,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
46	KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL DE 25 METROS E CREME DENTAL DE 30 GRAMAS, PARA USO ESCOLAR.	**MEDFIO**	**UN**	**2.000**	**R$ 5,40**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
51	LIXEIRA PORTA ALGODÃO – ARMAZENA ALGODÃO APÓS O USO	**AÇONOX**	**UN**	**03**	**R$ 60,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
56	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	**AAF**	**UN**	**10**	**R$ 7,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
61	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	**MARYAM**	**UN**	**05**	**R$ 50,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
67	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	**CASSIFLEX**	**UN**	**10**	**R$ 50,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**
74	SPRAY LUBRIFICANTE E AGENTE DE LIMPEZA PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, POSSUI AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA FRASCO COM 200 ML/140G, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**IODONTOSUL**	**UN**	**03**	**R$ 40,00**	**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROT. HOSP. E ODONTOLOGICOS.**

TABELA III

LICITANTE: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
C.N.P.J.: 20.444.829/0001-90 - TEL: (51) 3779 - 9887
ENDEREÇO: RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, Nº 302, BAIRRO PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA – RS.
CEP: 94.940-243
EMAIL: admcmed@gmail.com / financeirocmed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
11	AUTOCLAVE ANALÓGICA: COM CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 12 L, MOSTRADOR DE PRESSÃO/TEMPERATURA POR BARRA DE LEDS, SISTEMA DE RASTREABILIDADE, SISTEMAS DE SEGURANÇA, TEMPO TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO DE 55 MINUTOS APROXIMANDAMENTE (12MIN AQUECIMENTO, 16 MIN ESTERILIZAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO E 30 MINUTOS DE SECAGEM), DIMENSÃO INTERNA DE 22X30 CM, PORTENCIA 1200 WATTS, AIMENTAÇÃO DE 220V; ACOMPANHA 02 BANDEJAS, SUPORTE, COPO GRADUADO, BRAÇADEIRA, AMOSTRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	**ALT**	**UN**	**02**	**R$ 3.400,00**	**CMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 46.218.314/0001-66 - TEL: (31) 3474 - 6768
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 136B, BAIRRO CINQUENTENARIO – BELO HORIZONTE – MG.
CEP: 30.570-040
EMAIL: primemedltda@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 13 GRAUS C, SPRAY ÚNICO, ENCAIXE BORDEM, VELOCIDADE 450.000RPM, PRESSÃO DE 32 LIBRAS, 2.2 BARRUIDO 65 DECIBÉIS, SEM PRESSBUTHON, CABEÇA	**DENTEMED**	**UN**	**02**	**R$ 429,00**	**PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA.**
22	CONTRA ÂNGULO, CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO), TROCA BROCA POR FECHO, TRANSMISSÃO 1:1 BENEFÍCIOS, MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS, ALTA ADERÊNCIA NA PEGA, FACILIDADE DE ASSEPSIA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, 1.000 CICLOS, MÁX. 20.000 RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO JÁ VEM COM 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA FG.	**DENTEMED**	**UN**	**02**	**R$ 399,00**	**PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA.**

43	FOTOPOLIMERIZADOR ELÉTRICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE LUZ QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE LUZ NAS FAIXAS FORA DE 400 A 500 NANÔMETROS, PROPORCIONANDO LUZ VISÍVEL (AZUL); BOTÃO DE ACIONAMENTO DE EXPOSIÇÃO; PONTEIRA DE 08 UNID PREGÃO PRESENCIAL AV. DOM PEDRO II, 1826 - TORRE FONE (+83) 218 7313 FAX (+83) 3218 7478 58040-903 JOÃO PESSOA PB 19 FIBRA ÓTICA RÍGIDA, PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; DIÂMETRO DA PONTA DE APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO; SINAL SONORO TEMPORIZADO, PRÉ-ESTABELECIDO, COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE TEMPO; CONTROLE DE ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 MV/CM2; ALIMENTAÇÃO (BIVOLT) 110/220 -SELECIONÁVEL - 60 HZ; ACESSÓRIOS: PROTETOR DA PONTA DE FIBRA ÓTICA OU PROTETOR OCULAR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**DENTEMED**	**UN**	**02**	**R$ 470,00**	**PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA.**
52	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXA NO CONTRA ÂNGULO, ROTAÇÃO DE ACIONAMENTO 20000RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO E ACOPLAMENTO BORDEM COM 2 FUROS E REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA DE PRESSÃO DA ENTRADA 2,2 BAR, 32 LIBRAS P/PL2-ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. SPRAY INTERNO SENTIDO ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENCAIXE BORDEM.	**DENTEMED**	**UN**	**02**	**R$ 399,00**	**PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA.**

TABELA V

LICITANTE: **E DA PASCOA ASSIS.**
C.N.P.J.: 21.573.367/0001-74 - TEL: (69) 3321 - 1129
ENDEREÇO: AV. MAJOR AMARANTE, Nº 3232, CENTRO, VILHENA – RO.
CEP: 76.980-002
EMAIL: licitacoes.ortocenter@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
23	CREME DENTAL 18 GRAMAS	**FREEDENT**	**UN**	**1.000**	**R$ 2,25**	**E DA PASCOA ASSIS.**

TABELA VI

LICITANTE: **JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) 3321 - 1129
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-163
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CELIA REGINA DEINA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, FRASCO COM 1 LITRO.	**CICLO FARMA**	**UN**	**10**	**R$ 34,00**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
30	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	**FAVA**	**UN**	**10**	**R$ 6,90**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
44	GLUTARALDEIDO 2% AÇÃO BIOCITA/ VIRUCITA, FRASCO COM 1 LITRO, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**CINORD**	**UN**	**30**	**R$ 40,00**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
59	PINÇA GOIVA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**FAVA**	**UN**	**05**	**R$ 50,00**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
60	PLACA DE VIDRO 7 CM X 15 CM X 8 PARA USO ODONTOLÓGICO.	**PREVEN**	**UN**	**05**	**R$ 12,00**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

TABELA VII

LICITANTE: **UP DENT IMP. E EXPOT. COMERCIAL LTDA.**
C.N.P.J.: 20.306.488/0001-97 - TEL: (12) 3346 - 3371
ENDEREÇO: AV. DAS ROSAS, Nº 841, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.
CEP: 12.224-000
EMAIL: licitacao@updentdistribuidora.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIEL FELIPE DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
32	FIO DENTAL DE 100 METROS.	**HIGIX**	**UN**	**1.000**	**R$ 1,99**	**UP DENT IMP. E EXPOT. COMERCIAL LTDA.**

TABELA VIII

LICITANTE: **DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA.**
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55 - TEL: (69) 3302 - 0220
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, S/Nº, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO.
CEP: 76.804-037
EMAIL: dentalicitacao@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
65	ROLO DENTAL Nº 2 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	**SSPLUS**	**UN**	**100**	**R$ 4,20**	**DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Rouxinol, nº 1571, Setor 02, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 073/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 696/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 073/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 08 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Dental Maria LTDA.
C.N.P.J.: 26.395.502/0001-52
Representante:
CRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA.

M B De Araujo Xavier-Mbx Prot. Hosp. E Odontologicos.
C.N.P.J.: 37.205.854/0001-14
Representante:
WALTER LÚCIO XAVIER

CMED Distribuidora LTDA.
C.N.P.J.: 20.444.829/0001-90
Representante:
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG.

Primemedp Equipamentos LTDA.
C.N.P.J.: 46.218.314/0001-66
Representante:
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.

E Da Pascoa Assis.
C.N.P.J.: 21.573.367/0001-74
Representante:
ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS.

Jamari Com. E Empreendimentos LTDA.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
Representante:
CELIA REGINA DEINA.

Up Dent Imp. E Expot. Comercial LTDA.
C.N.P.J.: 20.306.488/0001-97
Representante:
ADRIEL FELIPE DA SILVA.

Dental Rondonia Com. De Prod. Para Saude LTDA.
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55
Representante:
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022
PROCESSO N.º 696/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/SRP/2022

ERRATA QUANTO AO NUMERO DO CNPJ DA EMPRESA **DENTAL MARIA LTDA.**

Onde se Lê:
TABELA I
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA.
C.N.P.J.: 26.395.502/0001-52

Leia-sê:
TABELA I
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA.
C.N.P.J.: 09.222.369/0001-13

Cujubim – RO, 31 de Março de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente Do R.R.P.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

ERRATA DO ITEM 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

PROCESSO N.º 696/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/SRP/2022

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO E A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 073/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA.
C.N.P.J.: 26.395.502/0001-52 - TEL: (31) 2522-8193
ENDEREÇO: RUA ERÊ, Nº 34, , BELO HORIZONTE - MG.
CEP: 30.411.052
EMAIL: licitacao2@dentalmaria.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –
ONDE SE LÊ:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 13 GRAUS C, SPRAY ÚNICO, ENCAIXE BORDEM, VELOCIDADE 450.000RPM, PRESSÃO DE 32 LIBRAS, 2.2 BARRUIDO 65 DECIBÉIS, SEM PRESSBUTHON, CABEÇA	**BIODINAMICA**	**UN**	**100**	**R$ 2,50**	**DENTAL MARIA LTDA.**

LEIA-SÊ:
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
21	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	**DENTSPLY**	**UN**	**10**	**R$ 28,93**	**DENTAL MARIA LTDA.**

Cujubim – RO, 20 de Março de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do S.R.P.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:1DB4ACC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 03/SEMF/2023

CONTRATO 03/SEMF/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO; CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO; E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado:

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espirito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza/RO., neste ato por sua presidente, Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 447541 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 420.506.692-91, residente e domiciliada nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, CEP 76.919-000, resolvem firmar o presente CONTRATO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais, e do outro lado a empresa: BETTER TECH INFORMÁTICA SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.114.391/0001-14, Situada na Avenida Belo Horizonte n nº 2462, Centro, Cacoal, Estado de Rondônia,, Representada pelo Sr. LUIZ PAULO TREVIZAN, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8030705704 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 394.531.540-91, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1061, Bairro Incra, no Município de Cacoal - RO , CEP 76.965-878.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento da cessão de licença de uso de Sistema Único (SOFTWARE) para atender a Prefeitura e Fundos e Secretaria e a Câmara Municipal, compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura TCP/IP, e com acesso externo WEB, conforme descritivos do sistema, com acesso a banco de dados único, específico para: a) Contabilidade Pública integrada nos termos da Lei 4320, LC 101, TCE/RO, STN, Tesouraria (pagamentos), Geração, acompanhamento e gerenciamento SIGAP Contábil e Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas de Governo e Gestão, Orçamento Público integrado, sistema de informações automatizadas – SIGAP TCE/RO conforme exigências do Tribunal do jurisdicionado; b) Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social, Portal do servidor com Serviços Online - holerites, consignados, ficha funcional, requisições de documentos e solicitações de férias; c) Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado; d) Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal; e) Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos; f) Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web; g) Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos Físico e eletrônico de gestão de sistema para atender assinatura digital, processos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED; h) Sistema de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020; i) Sistema de Tributação e Arrecadação, Tributos Web, com Portal do contribuinte com emissão de IPTU, Certidões Negativa e Nota Fiscal Eletrônica; j) Portal público em tempo real portal da transparência para disponibilização das informações "*on line*"; l) Atualizações de acordo com as legislações e normas necessárias e rotineiras para atender às solicitações dos órgãos de controle externo, MPs, TCE, CGU e TCU em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e Proposta de Preços inseridos no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - n° 22/CPL/2022, Processo Licitatório nº 15/SEMF/2022..

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:
a – SISTEMA: é o conjunto de PROGRAMAS (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas.

b – LICENCIAMENTO: é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para plena utilização pelo usuário.

c - Como INSTALAÇÃO: entende-se colocar, ou afixar, realizar as necessárias conexões e acionar os necessários comandos para deixar os SISTEMAS funcionando no equipamento.

d - Como IMPLANTAÇÃO: entende-se configurar o SISTEMA às necessidades do usuário, preparar bases de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar o SISTEMA para sua utilização pelo usuário.

e - Por CONFIGURAÇÃO do SISTEMA às necessidades do usuário, entende-se tão somente a informação dos valores de parâmetros conhecidos pelo SISTEMA. Não devendo ser confundido com customização, que é a alteração do SISTEMA para atender certas particularidades do usuário, não previstas e não implementadas.

f – TREINAMENTO: significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá á LICENCIADORA o treinamento na operação de Equipamentos, Sistemas Operacionais e Utilitários.

g – SUPORTE: significa atender ao usuário, através de telefone, modem, internet, fax, correspondência ou "*in-loco*", para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2023 à 01/06/2024, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: Os CONTRATANTES deverão pagar a CONTRATADA, parcelas mensais que chegarão ao máximo até R$ 26.476,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), correspondente aos programas implementados e em uso, conforme anexos deste contrato, no dia 30 de cada mês, podendo chegar a um valor global de **R$317.712,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos e doze reais)** anualmente, sendo R$2.000,00 (dois mil reais) pagos a mais na primeira parcela referente a implantação e treinamento conforme termo de referência. Elemento de despesas: **3.3.90.40.00;** Função Programática: **02.02.004.04.122.0006.2012, Unidade Orçamentária**: **SEMF – Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza;** Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Correspondente aos seguintes serviços de licenciamento de sistemas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada CONTRATANTE, pagará o valor proporcional e correspondente aos programas utilizados, sendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO; valor mensal de **R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual em **R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais)** anualmente, sendo R$1.000,00 (um mil reais) pagos a mais na primeira parcela referente a implantação e treinamento conforme termo de referência**.** Elemento de Despesas**; 33.90.39.00.00,** Função Programática; **01.001.031.0001.2.001,** Unidade Orçamentária**; Câmara Municipal de Ministro Andreazza,**

PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA- INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do Licenciamento superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/1993, arts. 79 e 80, seus incisos e parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - Quando houver visita de técnico da LICENCIADORA À LICENCIADA, está não pagará à LICENCIADORA despesas por locomoção, horas de deslocamento, serviço prestado dentro do horário de expediente da Câmara, alterações em Sistemas, treinamento ou suporte técnico.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional, Antivírus e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADO acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por suporte operacional entende-se auxilio na instalação e atualização de versão, auxilio nas rotinas de backup, auxilio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos dedados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA nas etapas de instalação, migração, conversão e treinamento deverá disponibilizar o suporte através de telefone, internet e in loco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Cacoal-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ministro Andreazza-RO, 02 de junho de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal De Ministro Andreazza

ISAIAS ROSSMANN
Sec. Municipal Da Fazenda

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal De Ministro Andreazza - RO
Presidente

Better Tech Informatica E Servicos De Automacao LTDA
LUIZ PAULO TREVIZAN
CPF: 394.531.540-91

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____

ANEXO I DO CONTRATO 03/SEMF/2023

DESCRIÇÃO DO VALOR DE PREÇOS DE MODULO POR ENTIDADE

Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais

Ordem	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	Conversão e treinamento – Prefeitura Municipal	Und	01	R$2.000,00	R$2.000,00
02	Sistema de Contabilidade Pública – Prefeitura Municipal	Mês	12	R$2.067,00	R$24.804,00
03	Sistema de Orçamento Público – Prefeitura Municipal	Mês	12	R$1.183,00	R$14.196,00
04	Sistema de LRF/SIGAP Público – Prefeitura Municipal	Mês	12	R$585,00	R$7.020,00
05	Sistema de Tesouraria Público – Prefeitura Municipal	Mês	12	R$1.183,00	R$14.196,00
06	Sistema de Gestão e Controle de Custos Público – Prefeitura Municipal	Mês	12	R$884,00	R$10.608,00
07	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social, Portal do servidor com Serviços Online - holerites, consignados, ficha funcional, requisições de documentos e solicitações de férias Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$1.720,00	R$20.640,00

08	Sistema de Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$1.183,00	R$14.196,00
09	Sistema de Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal;	Mês	12	R$884,00	R$10.608,00
10	Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$2.067,00	R$24.804,00
11	Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$884,00	R$10.608,00
12	Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos via web Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	-	-
13	Sistema de Tributação e Arrecadação, Tributos Web, com Portal do contribuinte com emissão de IPTU e Certidões Negativas Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$3.860,00	R$46.320,00
14	Portal Transparência para disponibilização das informações "online público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$1.482,00	R$17.784,00
15	Processo Eletrônico de gestão de sistema para atender assinatura digital, processos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$4.000,00	R$48.000,00
16	Sistema de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020 Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$884,00	R$10.608,00
17	Sistema de gerenciamento de cartão ponto Público – Prefeitura Municipal;	Mês	12	R$900,00	R$10.800,00
18	Sistema de Datacenter;	Mês	12	R$2.710,00	R$32.520,00
Valor Total dos Módulos					**R$ 319.712,00**

Câmara Municipal

Ordem	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Conversão e treinamento – Câmara Municipal	Und	01	R$1.000,00	R$1.000,00
2	Sistema de Contabilidade Pública – Câmara Municipal – Câmara Municipal	Mês	12	R$320,00	R$3.840,00
3	Sistema de Orçamento Público – Câmara Municipal – Câmara Municipal	Mês	12	R$185,00	R$2.220,00
4	Sistema de LRF/SIGA – Câmara Municipal	Mês	12	R$95,00	R$1.140,00
5	Sistema de Tesouraria – Câmara Municipal	Mês	12	R$185,00	R$2.220,00
6	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social, Portal do servidor com Serviços Online - holerites, consignados, ficha funcional, requisições de documentos e solicitações de férias – Câmara Municipal;	Mês	12	R$676,00	R$8.112,00
7	Sistema de Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado – Câmara Municipal;	Mês	12	R$185,00	R$2.220,00
8	Sistema de Gerenciamento e controle do Patrimônio – Câmara Municipal;	Mês	12	R$138,00	R$1.656,00
9	Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos – Câmara Municipal;	Mês	12	R$330,00	R$3.960,00
10	Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web – Câmara Municipal;	Mês	12	R$138,00	R$1.656,00
11	Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos via web – Câmara Municipal;	Mês	12	-	-
12	Portal da transparência para disponibilização das informações "online – Câmara Municipal;	Mês	12	R$230,00	R$2.760,00
13	Processo Físico e eletrônico de gestão de sistema para atender assinatura digital, processos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED – Câmara Municipal;	Mês	12	R$1.030,00	R$12.360,00
14	Sistema de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020 – Câmara Municipal;	Mês	12	R$138,00	R$1.656,00
15	Sistema de gerenciamento de cartão ponto – Câmara Municipal;	Mês	12	R$300,00	R$3.600,00
16	Sistema de Gestão e Controle de Custos – Câmara Municipal	Mês	12	R$138,00	R$1.656,00
Valor Total dos Módulos					**R$ 50.056,00**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/SEMF/2023

- PROCESSO Nº.: **15/SEMF/2023;**
- CONTRATO Nº. **03/SEMF/2023;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

-OBJETO: **O objeto do presente contrato é o fornecimento da cessão de licença de uso de Sistema Único (SOFTWARE) para atender a Prefeitura e Fundos e Secretaria e a Câmara Municipal, compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura TCP/IP, e com acesso externo WEB, conforme descritivos do sistema, com acesso a banco de dados único, específico para: a) Contabilidade Pública integrada nos termos da Lei 4320, LC 101, TCE/RO, STN, Tesouraria (pagamentos), Geração, acompanhamento e gerenciamento SIGAP Contábil e Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas de Governo e Gestão, Orçamento Público integrado, sistema de informações automatizadas – SIGAP TCE/RO conforme exigências do Tribunal do jurisdicionado; b) Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social, Portal do servidor com Serviços Online - holerites, consignados, ficha funcional, requisições de documentos e solicitações de férias; c) Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado; d) Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal; e) Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos; f) Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web; g) Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos Físico e eletrônico de gestão de sistema para atender assinatura digital, processos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED; h) Sistema de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020; i) Sistema de Tributação e Arrecadação, Tributos Web, com Portal do contribuinte com emissão de IPTU, Certidões Negativa e Nota Fiscal Eletrônica; j) Portal público em tempo real portal da transparência para disponibilização das informações "*on line*"; l) Atualizações de acordo com as legislações e normas necessárias e rotineiras**
para atender às solicitações dos órgãos de controle externo, MPs, TCE, CGU e TCU em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e Proposta de Preços inseridos no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - n° 22/CPL/2022, Processo Licitatório nº 15/SEMF/2022.
-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00;
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.004.04.122.0006.2012
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMF – Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza;
REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: Os CONTRATANTES deverão pagar a CONTRATADA, parcelas mensais que chegarão ao máximo até R$ 26.476,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), correspondente aos programas implementados e em uso, conforme anexos deste contrato, no dia 30 de cada mês, podendo chegar a um valor global de R$317.712,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos e doze reais) anualmente, sendo R$2.000,00 (dois mil reais) pagos a mais na primeira parcela referente a implantação e treinamento conforme termo de referência. Elemento de despesas: 3.3.90.40.00; Função Programática: 02.02.004.04.122.0006.2012, Unidade Orçamentária: SEMF – Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza; caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Correspondente aos seguintes serviços de licenciamento de sistemas: CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO; valor mensal de R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais) mensais, totalizando o valor anual em R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais) anualmente, sendo R$1.000,00 (um mil reais) pagos

a mais na primeira parcela referente a implantação e treinamento conforme termo de referência. Elemento de Despesas; 33.90.39.00.00, Função Programática; 01.001.031.0001.2.001, Unidade Orçamentária; Câmara Municipal de Ministro Andreazza,
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, 2 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024.***

Ministro Andreazza/RO, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal, de Ministro Andreazza-RO.

ISAIAS ROSSMANN
Sec. Municipal da Fazenda

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal De Ministro Andreazza - RO
Presidente

Better Tech Informatica E Servicos De Automacao LTDA
LUIZ PAULO TREVIZAN
CPF: 394.531.540-91

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1EFB64A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL 001/CMDCA/2023

RESOLUÇÃO 008/CMDCA/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/CMDCA/2023 QUE DISCIPLINA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELARNA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE PARA O QUADRIENCIO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.931, de 03 de abril de 2.013.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR , o anexo II do edital 01/CMDCA/2023 que disciplina o Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelaresna Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, para o quadriênio 2024/2028,

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028

ANEXO II

DATAS ESTIPULADAS	ATIVIDADES
25/06/2023	Exame de conhecimento especifico
26/06/2023	Divulgação do gabarito do Exame de conhecimento
27/06/2023	Divulgação do resultado do Exame de Conhecimento
27/06/ á 30/06/2023	Prazo para recurso
03/07 á 06/07/2023	Analise dos recursos pela Comissão Especial
07/07/2023	Divulgação do resultado do recurso
10/07/2023	Divulgação do resultado final após os recursos .
12/07/2023	Reunião para firmar compromisso de campanha com os candidatos habilitados
13/07/2023	Divulgação dos locais de votação
13/07 á 28/09/2023	Período de campanha dos candidatos habilitados
01/10/2023	Realização das Eleições
02/10/2023	Divulgação do resultado da Eleição
03/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da Escolha
06/10/2023	Divulgação da análise do pedido de impugnação pela comissão especial
09/10/2023	Divulgação do local e horário da formação inicial
20/11 a 28/11/2023	Realização da Formação Inicial
29/11/2023	Homologação do resultado final
01/12/2023	Diplomação dos Conselheiros eleitos e suplentes
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes .

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:EDD9E0E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária Controladoria Geral do Município	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.122.007.2.183 – E.D. 4.4.90.52

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
	Item	**Descrição**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Sub Total**
	006	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA – Área de projeção: 200 x 200 cm. Dimensões em polegadas: 110". Formato: 1:1 (quadrado). Voltagem: 110v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz). Instalação: Teto ou Parede	1	R$1.225,00	R$ 1.225,00
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)					

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A Controladoria Geral do Município – CGM busca aperfeiçoar e modernizar os aparelhamentos tecnológicos de comunicação em sua composição da infraestrutura de multimídia, os quais serão utilizados em reuniões institucionais, treinamentos, palestras dentre outras ações propostas por esta Controladoria Geral. Nesse sentido, justifica-se a pretensa aquisição.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:** Ofício nº 532/2023/SUPEL-CRP (e-DOC: F51F7997). **ATA:** 45/2023; **VALIDADE:** 06/02/2023 a 05/02/2024 (e-DOC 7ECD6FD1); **PREGÃO:** 505/2022 **PUBLICAÇÃO:** 06/02/2023

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: K.K.D.BATISTA LTDA **CNPJ:** 44.816.310/0001-54 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** SIM; DATA: 15/03/2023; e-DOC: 42B5A552

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 304/SPACC/PGM/2023 - e-DOC: 5291C87C DATA: 07/06/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, art. 15 da lei nº 8.666/93; Decreto nº 15.403/2018;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1384C6CA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00021550/2023-99-E

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 222/2023-GECIN/EMDUR, emitida em 12 de junho de 2023.*

MAT.	**NOME DO BENEFICIADO**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DT. DA VIAGEM**	**DIÁRIAS**		
				QUANTIDADE	**Valor Unitário**	**Valor Total**
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 05 de junho de 2023	3½	R$ 250,00	R$ 875,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 05 de junho de 2023	3½	R$ 250,00	R$ 875,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.750,00**

Valor Total Concedido: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta).
Objetivo da Viagem: Realização do serviço de manutenção/implantação da iluminação pública no Campo de Futebol e na Pista de vaquejada do Distrito de Nova Califórnia.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 080/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 31/05/2023, edição 3484.

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2023

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EAC917F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00017152/2023-78

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 221/2023-GECIN/EMDUR, emitida em 12 de junho de 2023.*

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DT. DA VIAGEM	DIÁRIAS		
				QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
256	Alisson Rebelo Swinka	Gerente de Obras	12 a 13 de maio de 2023	1 e 1/2 (Uma e meia)	R$ 300,00	R$ 450,00
241	Adson Jenner de Araujo Moreira	Assessor Especial	12 a 13 de maio de 2023	1 e 1/2 (Uma e meia)	R$ 250,00	R$ 375,00
266	Luiz Eduardo Bullerjahn Arcos	Assessor Especial	12 a 13 de maio de 2023	1 e 1/2 (Uma e meia)	R$ 250,00	R$ 375,00
98-1	Homero Gonçalves Neto	Auxiliar Administrativo - Motorista	13 de maio de 2023	1/2 (Meia)	R$ 250,00	R$ 125,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.325,00**

Valor Total Concedido: R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais).
Objetivo da Viagem: realização do serviço de fiscalização do processo nº 02.41.00034/2022 (Execução do Projeto de Calçamento dos Distritos do Baixo Madeira), sendo o deslocamento para os Distritos de Calama e Demarcação.

Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 074/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 12/05/2023, edição nº 3471.

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2023

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:783A9333

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 085/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de junho de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00020691/2023-94
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º parágrafo 3º da Resolução nº 01/2022/EMDUR e a justificativa acostada aos autos nº 00600-00020691/2023-94.

RESOLVE:
PRORROGAR o prazo da Portaria nº 079/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 26/05/2023, edição nº 3481, em favor dos empregados públicos abaixo mencionados:

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
112-0	Carlos Flávio Moreira Dos Santos	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 07 de junho de 2023	6 e ½	R$ 250,00	R$ 1.625,00
111-2	Rafael Domingues Dziechiarz	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 05 de junho de 2023	6 e ½	R$ 250,00	R$ 1.625,00
231	Luiz Carlos de Matos Lima	Assessor Técnico	01 a 05 de junho de 2023	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:268ED237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-22172/2023**, resolve:

Nº 057 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	77877	Valdemarina Barbosa Lacerda	Ag.Limpeza Escolar	4	5	30/12/2018
				5	6	30/12/2020
				6	7	30/12/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ED28B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 184/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00023355/2023-01-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o baixa madeira, por meio de transporte fluvial, para formação 30hrs iniciais presencialmente com professores de escolas localizadas no Baixo Madeira visando implementar ação intensiva de recomposição de Aprendizagem para os estudantes de escolas ribeirinhas com grandes defasagens de aprendizagem. **No período de 12 a 17/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 59/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 16 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos Alberto Lima da Costa	176.257	Professor	Aliança/Porto Velho Reserva do Lago do Cunia/Porto Velho Cujubim Grande /Porto Velho Distrito de Calama/Porto Velho Porto da Balsa/Porto Velho	5 ½	300,00	1.650,00
Raimundo Júnior da Silva	1004850	Professor		5 ½	300,00	1.650,00
Marta Nascimento de Souza	184838	Professora		5 ½	300,00	1.650,00
Ingrid Moraes da Silva	1004582	Professora		5 ½	300,00	1.650,00
Cláudio Dantas dos Santos	39877	Professor		5 ½	300,00	1.650,00
Natan Gonçalves Vieira	33168	Professor		2 ½	300,00	750,00
Catarina Benedita de Souza Menezes	1245200	Professora		2 ½	300,00	750,00
TOTAL						**9.750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78DE5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 186/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 07 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00023526/2023-94-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7 (sete) diárias as servidoras abaixo relacionadas, por ter que se deslocar até a Cidade de Belém/PA, por meio de transporte terrestre aéreo , para participar da reunião ordinária do concelho nacional de educação,itinerante,a ser realizada em Belém, no Estado do Pará,que tem como objetivo aproximar as atividades do CNE e outras regiões do país e fortalecer o diálogo com as entidades e pessoas envolvidas com a educação brasileira. **No período de 11 a 16/06/2023**. Conforme solicitação constante no Ofício nº 325/2023/CGF/GAB/SEMED, de 06 de Junho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valdelice dos Santos Nogueira Vieira	1003400	Coordenadora de Gestão Financeira	Porto Velho/RO x Belém/PA	7	1.000,00	7.000,00
Rosalina Trajano Diniz	185.076	Diretora de Departamento		7	1.200,00	8.400,00
TOTAL						**15.400,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C69A172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RESULTADO EDITAL 006/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO

RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA O RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS NO 39° FLOR DO MARACUJÁ 2023.

FLOR DO MARACUJÁ / 2023 ALIMENTAÇÃO		
	NOME	SEGUIMENTO
	PIPOCA	
01	CLARICE GUSTAVO	CARRINHO DE PIPOCA / BEBIDAS *
02	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	CARRINHO DE PIPOCA / BEBIDAS *
03	MANOEL CORREIA COUTINHO	CARRINHO DE PIPOCA / BEBIDAS
04	JOSÉ ACLÉCIO PAULINO SILVA	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ÁGUA E REFRIGERANTE *
05	LINDOMAR CARDOSO FEITOSA	PIPOCA, BANANA E BATATA *
06	DANIEL VERISSIMO DE JESUS NOGUEIRA	PIPOCA, BANANA, BATATA,ÁGUA E REFRIGERANTES *
07	JANETE ROCHA DA SILVA	PIPOCA, BANANA E BATATA *
08	ANTÔNIO JOSÉ NEIVA	PIPOCA, BANANA E BATATA FRITA, ÁGUA E REFRIGERANTE *
09	MARIA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO DA SILVA	PIPOCA, BANANA, ÁGUA E REFRIGERANTES *
10	JOEL CARDOZO FEITOSA	PIPOCA
11	JEORGINA SOARES DE LIMA	PIPOCA
	PASTEL/PIZZA	
01	CLÁUDIA SOARES PEREIRA	PASTEL *
02	UELITON PEREIRA DE MORAIS	PASTELARIA*
03	VALDINEIA RODRIGUES DE MEIRELHES NASCIMENTO	PASTEL *
04	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DESMARATE	PASTEL, CACHORRO QUENTE *
05	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	PASTEL*
06	IVAN JOVINO DE SOUZA	PASTEL*
07	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PASTELARIA/ DELICIAS DA TAINÁ*
08	EDIVALDO LINHARES DE MESQUITA	PASTEL*
09	MARIA NUBIAN DAS CHAGAS	PASTEL
10	INGRIDE GONÇALVES LOPES	PIZZA *
11	JADSON MOTA SAIGNER	PIZZA *
	SALGADO DIVERSOS	
01	ROBSON NUNES DE JESUS	SALGADOS EM GERAL *
02	JÉFERSON GONZAGA VELOZO ALVES	SALGADOS DIVERSOS*
	SORVETES	
01	DALVINA ALBUQUERQUE FREIRE	SORVETE*
02	JESUÍNA DAS GRAÇAS ARANHA BASTOS FERNANDES	CARRINHO SORVETES *
03	THAYNÁ JULIANA FARIAS LEMOS	SORVETE NA CHAPA *
04	ADENIZA DO NASCIMENTO FERNANDES	SORVETE AMERICANO *
05	FRANCINEIDE LEMOS DE ARAÚJO	SORVETES*
06	JANAÍNA SILVA MORAIS	SORVETE NA CHAPA E TERERÉ*
07	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	SORVETE EXPRESSO DE FRUTAS NATURAIS
08	KELY CRISTINA FERREIRA MELO	SORVETES *
09	VILMA BARBOSA TOLEDO SANTOS	SORVETES *
	DOCES DIVERSOS	
01	INGRIDY MONTEIRO LACERDA	CHURROS *
02	ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	BATATINHA E CHURROS *
03	WESLEY GABRIEL SOUZA DA COSTA	CHURROS, ÁGUA, REFRIGERANTE*
04	FRANCISCO MARCONI DE ARAÚJO	CHURROS, BANANA FRITA, ÁGUA E REFRIGERANTES*
05	ELISSANDRO CARDOSO RODRIGUES	CHURROS*
06	MARIA MONTEIRO	CHURROS
07	DAIANE GARCIA DO NASCIMENTO	DOCES *
08	LILIANE MELO GUIMARÃES	DOCE DIVERSOS *
09	CHARLES HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	DOCES *
10	ANDREZA PEREIRA CONCEIÇÃO	DOCES

	CAHORRO QUENTE	
01	GISLANE MEIRELHES DO NASCIMENTO	CACHORRO QUENTE *
02	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS ROCHA	CACHORRO QUENTE *
03	ENY PEREIRA DA SILVA	PASTEL, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES*
	ALGODÃO DOCE	
01	VANTOIL APARECIDO PEDRO NORONHA	ALGODÃO DOCE*
02	MARCELO SANTANA BORGES	ALGODÃO DOCE*
	BRINQUEDOS	
01	AURORA AYALA AVELHANEDA MATOS	BALÕES, BRINQUEDOS LUMINOSOS E ALGODÃO DOCE *
02	ANIBAL DE MORAIS NORONHA	BALÃO E BRINQUEDOS *
03	CARLA DIAS DE ARAÚJO	BALÕES E BRINQUEDOS EM GERAL *
04	CLEITON DA SILVA NORONHA	BALÃO *
05	CARLOS ROBERTO FERNANDO	BALÃO *
06	SAMANDA GOMES NORONHA PEDRO	BALÃO *
07	MARIA DE NAZARÉ M. MACÊDO	BRINQUEDOS LUMINOSOS *
08	LELISSON FERREIRA GONZALES	BALÕES E BRINQUEDOS
	DERIVADO MILHO	
01	DELMIRA CUCATO LUIZ	DERIVADO DO MILHO*
02	SOLANGE DE SOUZA MOTA	DERIVADO DO MILHO*
	LANCHES	
01	QUELEM LOPES DOS SANTOS	FOOD TRUCK/TRAILER/ CACHORRO QUENTE E CHURRASQUINHO, LANCHES *
02	ALDENOR JOAQUIM DO NASCIMENTO	LANCHES*
03	JOÃO MIGUEL COURINOS DE OLIVEIRA	LANCHES (SMASH BURGUER) FOOD TRUCK *
04	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	LANCHES
05	LENICE PINTO PINHEIRO	LANCHES *
06	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	LANCHES
07	NAIR GARCIA	LANCHES
08	NATIELY RODRIGUES DA SILVA	AÇAÍ CREMOSO *
09	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	AÇAÍ NO COPO, DINDIM, E BISCOITOS *
10	JORGE GOMES SANTOS	CARRINHO DE AÇAÍ *

	CHURRASQUINHO	
01	ANA CAROLINE KATHIELY DOS SANTOS	ESPETINHO E SALGADO *
02	ALEXSANDRO NASCIMENTO VIEIRA	CHURRASQUINHO *
03	MARIA GABRIELA RODRIGUES VEIGA	CHURRASQUINHO E BEBIDAS *
04	RAIMUNDA SENA SANTOS	CHURRASQUINHO, LANCHES EM GERAL
05	SILVANILTON PEREIRA GEMAQUE	ESPETINHO *
	CHURRASCO GREGO	
01	LUCAS EDUARDO ESTÉVIS DE OLIVEIRA	CHURRASCO GREGO
02	GEICIELE CUNHA PEREIRA	CHURRASCO GREGO *
03	JOSÉ CLAUDIO FERREIRA LEÃO	CHURRASCO GREGO *
04	LUCIANA LADISLAU COSTA	CHURRASCO GREGO *
	COMIDAS TIPICAS	
01	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS *
02	RAIMUNDO PUCINO LISBOA	COMIDAS TIPICAS *
03	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA	COMIDAS TIPICAS *
04	SÍLVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	COMIDAS TIPICAS *
05	ZILMA PINHEIRO DOS ANJOS	COMIDAS TIPICAS *
06	BRUNA MICHELE DOS SANTOS RAMALHO	COMIDAS TIPICAS*
07	ANNA IGNÁCIO DE SOUZA DA SILVA	COMIDAS TIPICAS *
08	BRUNO BARROS VIRGOLINO	COMIDA TIPICAS PARAENSE *
09	AFONSO MORAIS DA SILVA	COMIDAS TIPICAS ALACARTES *
10	QUELE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS *
11	JANE ALLYENE DA COSTA	COMIDAS TIPICAS *
12	MÔNICA APARECIDA SILVA FREITAS	COMIDAS TIPICAS *
13	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
14	MARA SUELY PANTOJA PEREIRA	COMIDAS TIPICAS
	RESTAURANTE	
01	CLAUDINEI RIBEIRO BRAZÃO	RESTAURANTE *
02	GÍLSON FERREIRA DA SILVA	RESTAURANTE*
03	MARILEUZA CARDOSO DA SILVA BRITO	RESTAURANTE*
04	ELIZABETH ALLEYNE DA COSTA	RESTAURANTE*
05	ROSYMELRY LUCIANO ARRUDA	RESTAURANTE
	BEBIDAS	
01	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	BEBIDAS EM GERAL *
02	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	BEBIDAS EM GERAL*
03	HÉLIO FERREIRA BRAGA	BEBIDAS EM GERAL *
04	DONIZETE DAS DORES SOUZA	BEBIDAS EM GERAL
05	JHENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BEBIDAS EM GERAL*
06	IASMINI CAROLINE NASCIMENTO DE MIRANDA	BEBIDAS EM GERAL *
07	ROSILENE SANTANA LEÃO	BEBIDAS EM GERAL *
08	PATRICIA SIMPLÍCIO-CERVEJARIA RONDÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. (CHOPP) *	BEBIDAS *
09	PATRICIA SANTANA LEÃO	BEBIDAS EM GERAL *
10	CLAÚDIO CUCCHI	BEBIDA EM GERAL
	TOTAL	106

COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

CLAÚDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA

ALEX GOMES CARDOSO

JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER

FABIOLA ROBERTO DA SILVA

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

CLBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B9321E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 0007 / 2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – PARQUE

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DO PARQUE DIVERSÃO FLOR DO MARACUJÁ APTOS A SELEÇÃO

FLOR DO MARACUJÁ / 2023
PARQUE EDITAL Nº 07

ONDE LÊ-SE:

01	MARCIONILO ALVES VITAL	PARQUE *
02	MIROSLAU DUSEK	PARQUE
03	ALCIMAR GOMES FERRO	BRINQUEDOS*
04	DEMÓSTENES DA SILVA	BANCA JOGOS DE DADOS
05	MARIA SOLANGE DOS PRAZERES DE SOUZA	JOGOS DE DADOS
06	MARCELO DA SILVA	JOGOS DE DADOS
07	FABRÍCIO ALMEIDA PEREIRA	JOGOS DIVERSOS
08	ADINA VARGAS SILVA	CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, TIRO AO ALVO E CARROSSEL
09	JORGE ADRIANO DO NASCIMENTO PESSOA	PESCARIA
10	CLAUDETE FAGUNDES FERREIRA DE LIMA	PULA-PULA
11	ERCÍLIO FREIRE MAIA	PULA-PULA
12	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	PULA-PULA E TOBOGÃ
13	JÚLIO CÉZAR SILVA DOS REIS	FLIPERAMA
14	DANIEL DA COSTA SILVA	CHUTE A GOL

LEIA-SE:

01	MARCIONILO ALVES VITAL	PARQUE *
02	MIROSLAU DUSEK	PARQUE
03	ALCIMAR GOMES FERRO	BRINQUEDOS*
04	DEMÓSTENES DA SILVA	BANCA JOGOS DE DADOS
05	MARIA SOLANGE DOS PRAZERES DE SOUZA	JOGOS DE DADOS
06	MARCELO DA SILVA	JOGOS DE DADOS
07	FABRÍCIO ALMEIDA PEREIRA	JOGOS DIVERSOS
08	ADINA VARGAS SILVA	CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, TIRO AO ALVO E CARROSSEL
09	JORGE ADRIANO DO NASCIMENTO PESSOA	PESCARIA
10	CLAUDETE FAGUNDES FERREIRA DE LIMA	PULA-PULA
11	ERCÍLIO FREIRE MAIA	PULA-PULA
12	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	PULA-PULA E TOBOGÃ
13	JÚLIO CÉZAR SILVA DOS REIS	FLIPERAMA
14	DANIEL DA COSTA SILVA	CHUTE A GOL
15	MARCOS UILIAN RABELO DE SOUZA	CAMA ELASTICA, TOBOGÃO
16	JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	BARCO VOCK, BATE BATE, JUPINHO, KAMICAZE, LANÇA LANÇA, ROLETA, TIRO AO ALVO, PESCARIA, JUMBINHO, TOBOGÃ INFLAVÉL

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas –DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00D5E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ERRATA Nº 2- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através da Termo de Cooperação Técnica assinado com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, RETIFICA O EDITAL PARQUE FLOR DO MARACUJÁ.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão da autorização de uso, para exploração de atividade comercial área total de 5.000 m², destinada ao parque de diversões e brinquedos durante a 39º Edição do Arraial Flor do Maracujá, de 23 de Junho a 02 de Julho de 2023, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.
ONDE LE-SE:
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

Nº	Descrição dos Brinquedos	Medida	Quantidades
1	Tobogã inflável	10 m x 5.00 m	2
2	Tobogã inflável	5mx 3m	2
3	Piscina de bolinhas	3X 3 m	1
4	Barraca do bingo	5 X 12,5 m	2
4	Barraca de roleta	4 x 4 m	2
5	Barraca de Chumbinho	3 X 3 m	2
6	Barraca do Dado	2 X 2 m	2
7	Barraca do Tiro ao Alvo	6 X 4 m	2
8	Barraca de Fliperama	3 X 3 m	1
9	Barraca de Lança Lança	5 x 5 m	2
10	Escorregador Inflável	A 11 X 6 m	2
11	Escorredor inflável composto por castelo trampolim e piscina	A 7X4,5X5M	1
12	Cama Elástica	C 4.4m Diâmetro	2
13	Cama Elástica	D4.4m Diâmetro	2
14	Cama Elástica	B 10 X5m	2

15	Tobogã Inflável	4 X9m	2
16	Tobogã Inflável	4 X 12 m	2
17	Tobogã inflavél 2 em 1	6x4,20x5	2
18	Tobogã pequeno	5x2,5x2,40	2
19	Esqueche	4 X 4 m	2
20	Jump Zone	5 X 5 m	2
21	TOTAL		39
Brinquedos mecânicos			
A	Roda Gigante	P 7X 7	2
B	Roda Gigante	G 14 X 12 m	2
C	Barco Viking	12 X 5 m	2
D	Chapéu Mexicano	21 m Diâmetro	2
E	Carrinho de Bate Bate	A 16 X 8 m	2
F	Kamikase	12 X 5 m	2
G	Carrossel	8 X 8 m	2
H	Trenzinho 8x8m	8 X 8 m	2
I	Roda Panorâmica	8 X 16 m	2
J	Patinho Cisne	7 X 7 m	2
L	Carrossel de Dragõezinhos	6 X 6 m	2
M	Jump de um salto	6 X 6 m	2
N	Carrossel de cavalinhos	7 X 7 m	2
O	Space Loop	7 X 15 m	2
P	Barco Bob Esponja	5 X 12 m	2
Q	JEEP		2
R	Ynterplays	20 X 20 m	2
S	Touro mecânico		2
T	Kid Play Móvell Pequeno		2
U	Kid Play Móvel Grande		2
V	Cama elástica coberta		2
	TOTAL		42
	TOTAL GERAL		81

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

LEIA-SE:

Nº	Descrição dos Brinquedos	Medida	Quantidades
1	Tobogã inflável	10 m x 5.00 m	2
2	Tobogã inflável	5mx 3m	2
3	Piscina de bolinhas	3X 3 m	1
4	Barraca do bingo	5 X 12,5 m	2
4	Barraca de roleta	4 x 4 m	2
5	Barraca de Chumbinho	3 X 3 m	2
6	Barraca do Dado	2 X 2 m	2
7	Barraca do Tiro ao Alvo	6 X 4 m	2
8	Barraca de Fliperama	3 X 3 m	1
9	Barraca de Lança Lança	5 x 5 m	2
10	Escorregador Inflável	A 11 X 6 m	2
11	Escorredor inflável composto por castelo trampolim e piscina	A 7X4,5X5M	1
12	Cama Elástica	C 4.4m Diâmetro	2
13	Cama Elástica	D4.4m Diâmetro	3
14	Cama Elástica	B 10 X5m	3
15	Tobogã Inflável	4 X9m	2
16	Tobogã Inflável	4 X 12 m	2
17	Tobogã inflavél 2 em 1	6x4,20x5	2
18	Tobogã pequeno	5x2,5x2,40	2
19	Esqueche	4 X 4 m	2
20	Jump Zone	5 X 5 m	2
21	PESCARIA	3X3	3
22	JUTE AO GOL	3X3	1
23	TOTAL		45
Brinquedos mecânicos			
A	Roda Gigante	P 7X 7	2
B	Roda Gigante	G 14 X 12 m	2
C	Barco Viking	12 X 5 m	2
D	Chapéu Mexicano	21 m Diâmetro	2
E	Carrinho de Bate Bate	A 16 X 8 m	2
F	Kamikase	12 X 5 m	2
G	Carrossel	8 X 8 m	2
H	Trenzinho 8x8m	8 X 8 m	2
I	Roda Panorâmica	8 X 16 m	2
J	Patinho Cisne	7 X 7 m	2
L	Carrossel de Dragõezinhos	6 X 6 m	2
M	Jump de um salto	6 X 6 m	2
N	Carrossel de cavalinhos	7 X 7 m	2
O	Space Loop	7 X 15 m	2
P	Barco Bob Esponja	5 X 12 m	2
Q	JEEP		2
R	Ynterplays	20 X 20 m	2
S	Touro mecânico		2
T	Kid Play Móvell Pequeno		2
U	Kid Play Móvel Grande		2
V	Cama elástica coberta		2
	TOTAL		44
	TOTAL GERAL		89

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente De Divisão De Fisccalização De Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Do Departamento De Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED4DC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 008 /2023 - ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através da Termo de Cooperação Técnica assinado com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei
No Preâmbulo e no item 1 objeto do edital, onde lê-se: Credenciamento para concessão de Autorização de uso para Exploração comercial de Artesanato na 39º Edição Flor do Maracujá 2023.
Leia-se: Credenciamento para concessão de Autorização de uso para Exploração comercial de Artesanato na 39º Edição Flor do Maracujá 2023, bem como para Microempreendedores, pessoas jurídicas em diversas categorias.
No item 2.1.1 onde lê-se: 2.1.1. Serão destinadas 24(vinte e quadro) vagas para o Artesão cadastrado no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias. Leia-se: Serão destinadas 24(vinte e quadro) vagas para o Artesão que apresente a Carteira de Artesão emitida pelo Programa do Artesananto Brasilieor PAB) diversas categorias.
No item 2.3.2, onde le-se :2.3.2. Serão destinadas 40(quarenta) vagas para o Artesão cadastrado no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.
Leia-se: Serão destinadas 40(quarenta) vagas para o Artesão que apresente a Carteira de Artesão emitida pelo Programa do Artesananto Brasilieor PAB) diversas categorias.
No anexo I , onde le-se: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ARTESÃOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO (PAB).
Leia-se: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ARTESÃOS que possuem carteira de artesão emitida pelo programa artesananto brasileiro.

Onde le-se: h) Cópia Carteira de Artesão para quem possui.
Leia-se: h) Cópia Carteira de Artesão emitida pelo programa artesananto brasileiro.

Onde lê-se:
6. DA INABILITAÇÃO
6.1 Serão inabilitados os credenciados que se enquadrarem nos item a seguir:

•
Pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021

b) Pessoas jurídicas que apresentam histórico negativo de mal comportamento em eventos públicos anteriores realizados ou apoiados pela SEJUCEL.
C) Serão inabilitados os credenciados do Microempreendedor que se inscreverem para comércio de Alimentos perecivéis como frituras, caldos em geral e similares.

Leia-se:
6. DA INABILITAÇÃO
6.1 Serão inabilitados os credenciados que se enquadrarem nos item a seguir
a) Pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021
b) Serão inabilitados os credenciados do Microempreendedor que se inscreverem para comércio de Alimentos perecivéis como frituras, caldos em geral e similares.
Onde le-se:
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 Serão disponibilizadas 100(cem) vagas, sendo distribuídas conforme itens 2.2.1, 2.2.2, e 2.3.
2.1.1. Serão destinadas 24(vinte e quadro) vagas para o Artesão cadastrado no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.
2.1.2 - Serão destinadas 40(quarenta) vagas para os Microempreendedores.
2.1.3 Serão destinadas 16 (dezesseis) vagas para Pessoa Jurídica em diversas categorias.
2.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIA
2.2.1 – SEGUIMENTO 1 - Serão destinadas 24 (vinte e quatro) vagas sendo que para cada artesão terá um stand no tamanho de 2,5x3m somente artesão Cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).
2.3 SEGUIMENTO 2 - Serão destinadas 40 (quarenta) vagas sendo que o stand terá o tamanho de 2,5x3m para cada Microempreendedores Individual.
Leia-se:
2.3.1 Serão disponibilizadas 05(cinco) vagas, sendo distribuídas conforme itens 2.2.1, 2.2.2, e 2.4.
2.3.2. Serão destinadas 05(cinco) vagas para o Artesão que apresentar Carteira emitida pelo Programa de

Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.

2.3.3 Serão destinadas 05(cinco) espaços para trabalhadores autônomos.

Onde Lê-se:

3.0 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIA
3.1.1 – SEGUIMENTO 1 - Serão destinadas 40(quarenta) vagas de 2,5x3m para o Microempreendedores Individual. Vagas para os Cadastrados no Programa do Artesanato

Item	Categoria	Quantidade
01	Confecção adulto e infantil Laços Doces artesanais Cosmético Calçados Bolsas e acessório Biscoito Braunie e cookies Papelaria criativa Personalizados Plantas Vasos Kokedames Geleia Bijuterias Semi jóias Granola Produtos sem glúten e lactose Arroz doce gourmet Doces gourmet Trabalhos Manuais não enquadrados no PAB	40
	TOTAL	40

3.1.2 Caso as Espaços destinadas as categorias específicas acima não sejam preenchidas as mesmas serão preenchidas pelo Artesanato diversos.

3.1.3 SEGUIMENTO 2 - Serão destinadas 20(vinte) de 2,5x3m para o Microempreendedores Individual.

Item	Categoria	Quantidade
01	Comércio, indústria e serviços em geral	20
	TOTAL	20

Leia-se:
3.0 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIA
3.1.1 – SEGUIMENTO 1 - Serão destinadas05(cinco) vagas de 2,5x3m para o Artesão que apresentar Carteira emitida pelo Programa de

Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.

Item	Categoria	Quantidade
01	Confecção adulto e infantil Laços Doces artesanais Cosmético Calçados Bolsas e acessório Biscoito Braunie e cookies Papelaria criativa Personalizados Plantas Vasos Kokedames Geleia Bijuterias Semi jóias Granola Produtos sem glúten e lactose Arroz doce gourmet Doces gourmet Trabalhos Manuais não enquadrados no PAB	05
	TOTAL	05

3.1.2 Caso as Espaços destinadas as categorias específicas acima não sejam preenchidas as mesmas serão preenchidas pelo Artesanato diversos.

3.1.3 SEGUIMENTO 2 - Serão destinadas 05(cinco) de 2,5x3m para o trabalhador autonomo.

Item	Categoria	Quantidade
01	Comércio, indústria e serviços em geral	20
	TOTAL	20

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger.Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Estadual De Desenvolvimento Economico - SEDEC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBB09ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 055/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

Portaria nº. 055/SEMUSB/2023

Porto Velho, 12 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o Processo Nº. 00600-00024858/2023-96.
RESOLVE:
TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao Distrito de Fortaleza do Abunã, no período de 15 de junho de 2023, a fim de realizar o serviço de vistoria ref. a programação de limpeza para o evento do Festival de Praia que acontecerá em Agosto/2023. O deslocamento foi realizado no Veículo Oficial Nissan Frontier, placa QTG4J34. Conforme solicitação no Ofício Interno Nº 287/2023/DSLP/SEMUSB.

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	1005512	Gerente de Divisões	15/06/2023	½	R$ 200,00	R$ 100,00
02	Gentil Gomes de Castro Filho	632580	Diretor do Departamento	15/06/2023	½	R$ 200,00	R$ 100,00
03	Marcos César Lara Flores	245490	Gari	15/06/2023	½	R$ 150,00	R$ 75,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69B1ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 88/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 88/DA/GAB/SEMUSAPorto Velho, 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **039/DA/GAB/SEMUSA**, de 10 de abril de 2023.

Onde lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO/TRANSPORTE
Breno Luigi Silva do Nascimento	1003466	Gerente de Divisão	06	R$ 150,00	R$ 900,00	TERRESTRE
Valdir Alves do Nascimento	175200	Auxiliar de Enfermagem	4 1/2	R$ 120,00	R$ 750,00	

Lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO/TRANSPORTE
Breno Luigi Silva do Nascimento	1003466	Gerente de Divisão	05	R$ 200,00	R$ 1,000,00	TERRESTRE E FLUVIAL
Valdir Alves do Nascimento	175200	Auxiliar de Enfermagem	05	R$ 150,00	R$ 750,00	
Alcelmo Vieira Viamonte	225757	Agente de Combate a Endemias	3½	R$ 150,00	R$ 525,00	

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 718E8DF0

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/06/2023, 10:39:34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ADD248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 087/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 087/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de Junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar 2½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar as Unidades de Saúde Distrito de Abunã, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Realizar IMPLANTAÇÃO DO **SISFARMA** NA UNIDADE DE SAÚDE DE ABUNÃ: ORIENTAÇÃO QUANTO AO SISTEMA, ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE E INVENTÁRIO, no período de **14/06/2023 à 16/06/2023**. Processo Administrativo Nº 00600-**00021574/2023-48-e**.02

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo	Distrito de Abunã	2½	R$ 150,00	R$ 375,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Abunã	2½	R$ 150,00	R$ 375,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Abunã	2½	R$ 150,00	R$ 375,00
Ligia Fernandes Arruda	259433	Diretora de Departamento	Distrito de Abunã	2½	R$ 350,00	R$ 750,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6AD403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 15/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OHP6327	N4642237	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NCA9222	PV465704	17/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NDK1A20	N4642893	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NCE9200	RO348487	14/03/2023	5568-0	R$ 195,23
JYN6E20	N4642244	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NCV3827	N4642320	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDZ6C74	PV465029	07/02/2023	5509-0	R$ 130,16
NBL9093	PV466260	07/02/2023	5185-1	R$ 195,23
SLI1C39	PV456526	16/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBN7549	N4642349	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDH6988	PV465396	08/02/2023	6050-1	R$ 293,47

QTJ6D19	N4642559	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
RSV2C65	PV465484	13/02/2023	5509-0	R$ 130,16
AGZ0B99	N4642301	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
RSV2C65	PV465333	06/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDO6503	PV456404	10/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCQ6767	N4642078	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NEB8209	PV465175	10/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QTF6J65	N4642493	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NEB6411	PV463940	01/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OAJ4129	N4642835	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
OHR1501	PV456351	18/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDL1128	PV465113	09/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCI9179	PV465332	06/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NCM4675	PV465523	14/02/2023	6050-1	R$ 293,47
RSV2C65	N4642947	12/04/20235	5002-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
RSV2C65	N4642934	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
OHN2H15	N4642848	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
OHV9774	N4639612	11/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDA9040	PV466044	11/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCD7452	PV464318	18/02/2023	5185-1	R$ 195,23
QTG0D98	N4647858	18/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NCK8343	PV466032	27/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NEF0155	PV465811	02/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OXL0A07	PV460469	30/01/2023	6050-1	R$ 293,47
GDP6C18	N4642372	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
OHW6897	PV465161	06/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL6566	PV463747	29/01/2023	6050-1	R$ 293,47
OHR3G28	PV465077	01/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCG4691	PV466169	03/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCT3678	PV465030	07/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCF2677	PV465059	09/02/2023	7633-2	R$ 293,47
EQL4A91	PV465483	09/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCI9186	PV465385	08/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QTB2113	N4642910	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NCU9598	N4641977	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NBL3656	PV465060	09/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NCU9598	N4642626	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
MKE0378	PV465492	13/02/2023	5185-1	R$ 293,47
QTB6B85	PV465678	16/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NCE9874	PV465210	14/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QTH4C24	PV463968	14/02/2023	5568-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 15/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
RSX0B87	PV465705	17/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QTF1G65	N4642528	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
OYD9091	N4642415	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDP5405	PV465687	20/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NEE9F99	N4642457	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NEH6188	N4642623	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
PYD8206	N4641868	12/04/2023	5002-0	R$ 130,16
NDO2212	PV465387	08/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OHP2F14	N4642048	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
QTE8E79	N4642914	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NBN2769	PV465155	06/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCU1655	N4642761	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NCX8248	PV456029	18/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCM7307	N4642499	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
KCQ3G69	N4641828	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
OXL9256	PV465573	25/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NDZ0674	N4642628	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NCK1177	PV465836	11/03/2023	5487-0	R$ 195,23
QTH4A88	PV465462	25/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NEC8543	PV456420	11/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NEE6A84	PV465294	16/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NEG6257	PV466004	25/02/2023	5487-0	R$ 195,23
NCG9175	PV466232	15/03/2023	5568-0	R$ 195,23
NDP1588	PV465270	15/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCZ1C75	PV465071	25/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDO0891	PV466028	27/02/2023	5541-1	R$ 195,23
NDH9651	PV465354	11/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NCQ8G66	N4642538	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NCQ8G66	N4642890	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NBB9258	PV465048	03/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBP4057	PV465950	13/03/2023	6050-1	R$ 293,47
BAI6376	PV456881	09/03/2023	5185-1	R$ 195,23
RSV1J94	PV465768	10/03/2023	6041-2	R$ 195,23
OOH5A44	PV466503	07/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDP9258	PV466626	07/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCG8094	PV456750	15/02/2023	5398-0	R$ 88,38
SLK3I79	PV466239	15/03/2023	6858-0	R$ 130,16
NBT7199	N4642234	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NCK5091	N4642100	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDW3110	PV456022	22/03/2023	5185-1	R$ 195,23

NBT7199	N4642759	12/04/5023	5002-0	R$ 293,47
OHS1687	N4642545	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
OHV0A89	PV464898	08/02/2023	5738-0	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OXL8657	PV465656	18/02/2023	5673-1	R$ 130,16
RSY2E70	PV465683	16/02/2023	6050-1	R$ 293,47
RSY4D37	N4642727	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NBI9921	PV465954	01/03/2023	5185-1	R$ 195,23
RSX0D15	N4642468	12/04/2023	5002-0	R$ 130,16
OHV1C39	PV465284	16/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NDK7684	PV008433	15/02/2023	6858-0	R$ 130,16
QTB8H31	PV465324	04/03/2023	6050-1	R$ 293,47
QRA1994	PV464097	23/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NDL7805	PV466616	12/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QTJ7I79	PV466326	14/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDT1607	P01D302039	16/02/2023	6050-3	R$ 293,47
NBT1182	PV462956	15/03/2023	5541-3	R$ 195,23
NBS5945	PV465591	16/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDH7707	PV464804	27/02/2023	5509-0	R$ 130,16
NCZ4E14	PV466604	04/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QTJ7A66	PV465315	16/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NDD7E47	N4642769	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDX2305	PV465358	15/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OAA0610	PV464008	23/02/2023	5185-1	R$ 195,23
QRA0I53	N4639650	11/04/2023	5002-0	R$ 880,41
NBP4057	N4651952	21/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NBL3866	PV465548	16/02/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA0947	PV466030	27/02/2023	5487-0	R$ 195,23
NDW3589	PV465852	23/02/2023	5410-0	R$ 130,16
OHP5487	PV466007	25/02/2023	5487-0	R$ 195,23
NEG8G33	PV466033	27/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDG6537	PV466014	28/02/2023	5380-0	R$ 130,16
NCJ8848	PV465853	23/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NDE6D87	P01DL0101P	28/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QTF0D25	PV466086	23/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OHU5854	PV465458	25/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDJ4769	PV464321	18/02/2023	5525-0	R$ 130,16
OHN8J43	PV465746	11/03/2023	7633-1	R$ 293,47
OHN8J43	PV465747	11/03/2023	5193-0	R$ 293,47
QTG1H35	PV456126	22/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QTC0370	RO500216	11/04/2023	5819-2	R$ 880,41
NCM2473	N4642358	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
HWY6H24	PV456113	22/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NEB4138	PV456417	11/03/2023	7633-1	R$ 293,47

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5A86E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 15/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av.

Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEH7328	PV468302	18/04/2023	5592-0
NEE9J35	PV467613	04/04/2023	5738-0
NEC1300	PV466201	04/04/2023	5185-1
NXS1B98	PV467832	05/04/2023	5185-1
OHR2124	PV467511	04/04/2023	5568-0
QTG0D98	PV466425	05/04/2023	7625-2
MRC5344	PV456170	05/04/2023	6050-1
NBZ2141	PV468087	17/04/2023	5185-1
RSX1E05	PV466139	16/03/2023	7633-1
RSX1E05	PV466138	16/03/2023	5185-1
NEH6167	PV468551	19/04/2023	6122-0
OHQ9F42	PV468532	19/04/2023	5568-0
NDP5E55	PV478715	19/04/2023	6050-1
RER0H94	PV456280	11/04/2023	5185-1
NBE9963	PV467028	08/04/2023	5185-1
PBS4B03	PV467913	10/04/2023	5541-1
NBL0599	PV468256	20/04/2023	6050-1
NDK0770	PV467556	08/04/2023	5185-1
NDU3468	PV466255	01/04/2023	5568-0
NBI9921	PV466839	05/04/2023	5185-1
OHL7H80	PV467008	30/03/2023	5568-0
NCD9E22	PV467203	28/03/2023	7048-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHW3G11	PV456225	01/04/2023	6017-4
NDY5959	PV467380	05/04/2023	5185-1
NOU3G62	PV467643	19/04/2023	5819-1
NBJ0H84	PV468329	19/04/2023	5185-1
NBQ0867	PV468043	10/04/2023	55680
NBB9508	PV456247	13/04/2023	6050-1
NCK9C17	PV478563	11/04/2023	5185-1
PGW7B60	PV466972	10/04/2023	6041-2
SLG7H50	PV468230	17/04/2023	6050-1
NCW1521	PV467117	02/04/2023	5185-1
NBR6H15	PV467539	11/04/2023	6122-0
NDG4101	PV467672	13/04/2023	7625-2
NEC4661	PV466381	27/03/2023	5568-0
NCW9188	PV466202	04/04/2023	5185-1
NBR4I41	PV468835	04/05/2023	5568-0
RGB3J82	PV466244	19/03/2023	5738-0
NCE4528	PV466545	21/03/2023	5509-0
MZT5999	PV479905	24/04/2023	6050-1
QTA9A66	PV467022	11/04/2023	5568-0
QTB4084	PV467214	01/04/2023	6050-1
NEC6298	PV467979	21/04/2023	5185-1
NEE7966	PV467716	18/04/2023	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTB4084	PV467215	01/04/2023	6050-1
QQB8H06	PV465620	14/04/2023	7587-0
NDW3159	PV470279	11/04/2023	5568-0
NDN7650	PV468553	23/04/2023	5568-0
JXN1H88	PV479881	23/04/2023	5185-1
OHL4799	PV468078	15/04/2023	6858-0
NDS8404	PV478731	20/04/2023	5819-2
NED5428	PV467955	16/04/2023	5452-3
QTF8D28	PV467700	17/04/2023	6122-0
NBQ3591	PV464542	10/04/2023	5738-0
OHL7H80	PV467507	04/04/2023	5568-0
NDO8122	PV467628	05/04/2023	7633-1
NDR9H58	PV466876	25/03/2023	5452-2
NDP7B21	PV468398	26/04/2023	7587-0
NDR4244	PV467125	11/04/2023	5568-0
NCQ7042	PV467828	05/04/2023	5592-0
NCN9450	PV462973	10/04/2023	5568-0
NCC4041	PV467921	12/04/2023	5568-0
QTA6A92	PV467385	09/04/2023	5185-2
CMR7239	PV456163	05/04/2023	6050-1
QTF8500	PV467658	06/04/2023	5487-0
RSZ7I10	PV466878	06/04/2023	6050-1
NDG2I76	PV468295	23/04/2023	5185-1
NBL9745	PV466215	10/04/2023	5185-1
NBQ3631	PV467121	07/04/2023	6050-1
NBL9937	PV467386	09/04/2023	6050-1
OHO1009	PV478610	12/04/2023	7633-2
NBY5595	PV478696	15/04/2023	6050-1
EKK5H58	PV468630	30/04/2023	5193-0
QTA9J69	PV478699	15/04/2023	6050-1
NCW3D75	PV468379	18/04/2023	6050-1
OHO2878	PV478705	18/04/2023	6858-0
NCU3788	PV468089	17/04/2023	5185-1
NCX2954	PV478743	26/04/2023	6050-1
NCZ6481	PV468081	17/04/2023	5185-1
RSU5B99	PV467652	06/04/2023	7633-1

NBD5562	PV466805	10/04/2023	6858-0
NCY9977	PV466843	01/04/2023	6050-1
OHN7426	PV478618	18/04/2023	6050-1
RSY2B46	PV468115	14/04/2023	5487-0
NBR0662	PV467638	19/04/2023	7633-2
OXL3F53	PV466373	09/04/2023	6858-0
RSY6E66	PV468139	14/04/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
JXI2226	PV468243	19/04/2023	5185-1
NDE0947	PV467583	11/04/2023	5185-1
NDE2714	PV465615	10/04/2023	7633-1
NCK0115	PV467925	16/04/2023	5185-1
HCI9915	PV467311	08/04/2023	5185-1
NCT6545	PV467416	15/04/2023	5185-1
NDP2192	PV465695	21/02/2023	6050-1
NDK5132	PV465724	25/02/2023	5185-1
NDK5132	N4642974	12/04/2023	5002-0
HHR5D43	PV478695	15/04/2023	6050-1
NBT5121	PV465777	22/02/2023	5185-1
OHW8559	PV456284	11/04/2023	7633-1
NCR0437	PV465655	18/02/2023	5185-1
NBQ3507	PV466208	08/04/2023	5185-1
NDK5132	N4641878	12/04/2023	5002-0
OHV7679	N4642484	12/04/2023	5002-0
NBN9208	PV456191	07/04/2023	6050-1
NDT1G96	PV478576	13/04/2023	6050-1
NDN9E78	PV467473	11/04/2023	6050-1
NDU6060	PV468065	12/04/2023	5185-1
HPO5264	PV468072	12/04/2023	5185-1
NDL2920	PV467267	14/04/2023	5185-1
NCN7908	PV466600	01/04/2023	5509-0
NCJ9J83	PV478694	15/04/2023	6050-1
PHE0914	PV467607	04/04/2023	5568-0
NCU3777	PV466815	20/04/2023	6017-4
NBI4667	PV466773	17/04/2023	5185-1
NBW0768	PV479781	02/05/2023	7633-2
NCM4960	PV469166	07/05/2023	5185-1
OHO5100	PV478653	15/04/2023	5185-1
QTE5519	PV466871	06/04/2023	6050-1
CGF2E12	PV467926	16/04/2023	5509-0
QTJ9A35	PV466432	15/04/2023	6858-0
QTA3F11	PV467708	10/04/2023	6050-1
PXC2517	PV478570	11/04/2023	7633-1
QTI4J39	PV478683	15/04/2023	6050-1
NCM1246	PV478637	15/04/2023	5185-1
NDJ1710	PV468330	19/04/2023	6858-0
RSU1E26	PV468250	19/04/2023	6050-1

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42DDACC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e Controladoria Interna e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°101/2023, dispensa de licitação nº014/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição dos itens discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
02	Desinfetante liquido, fragrância de lavanda, limão e pinho, frasco com 1litro.	UN.	25	8,98
03	Detergente neutro, frasco com 500 ml	UN.	25	2,78
06	Limpa vidro com borrifador, frasco de 500 ml	UN.	06	6,98
07	Multiuso limpeza doméstica frasco com 500 ml.	UN.	20	6,49
08	Odorizador de ambiente com as seguintes fragrâncias lavanda, talco, floral, erva-doce, frasco com 360 ml.	UN.	20	12,99
09	Pedra sanitária 40 gr.	UN.	50	2,49
Valor Total para a Aquisição R$:				**849,98**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:

L. S. DE BRITO LTDA (CNPJ:07.481.547/0001-03) com valor total de R$849,98 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para aquisição dos itens 02-03, 06-09.

Valor total para aquisição é de R$849,98 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Rio Crespo - RO, 15 de Junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:50D06AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e Controladoria Interna e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°101/2023, dispensa de licitação nº016/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição dos itens discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
04	Lâmpada bivolt, branca, 20 watts, 1.600 iumens, vida útil mínimo 25000 horas, soquete modelo E27	UN.	20	15,00
05	Lâmpada bivolt, branca, 40 watts, 6.500K, 4.000 iumens, vida útil mínimo 25000 horas, soquete modelo E27	UN.	20	32,00
10	Pilha alcalina AAA, tipo palito, 1,5V	UN.	30	6,44
Valor Total para a Aquisição R$:				**1.133,20**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
CANAÃ COM. DE MAT. ELETRICO LTDA (CNPJ:23.701.098/0003-71) com valor total de R$940,00 (novecentos e quarenta reais), para aquisição dos itens 04-05**;**
L. S. DE BRITO LTDA (CNPJ:07.481.547/0001-03) com valor total de R$193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), para aquisição do item 10.

Valor total para aquisição dos itens 04-05 e 10 é de R$1.133,20 (um mil cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Rio Crespo - RO, 15 de Junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B467C453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 2022

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna –se público, o Processo **551-1/2023,** visto que os mesmo trata se de uma adesão (CARONA) **a** Ata de Registro de Preços,**Nº 01/2022,**referente,ao Processo administrativo , **Nº 2022/29541,** Edital de Concorrência Pública **nº001/2022,** na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentos e Desenvolvimento Econômico – SEMPLAN**.

EMPRESA; PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ Nº 08.593.703/0001-82

Item	Especificação	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	V. Uni	V. Total
1	Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	28.000,00	0,82	22.960,00
		Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	2,20	2.024,39	4.453,65
		Geração de ortofotos	km²	2,20	407,40	896,28
		Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	2,20	24.250,00	53.350,00
		Projeto de Detalhamento	m²	550.000,00	0,37	203.500,00
2	Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	28.000,00	3,73	104.440,00
		Projeto de Sinalização	m²	28.000,00	0,61	17.080,00
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	28.000,00	0,43	12.040,00
		Orçamento e Memorial	m²	28.000,00	0,78	21.840,00

3	Drenagem pluvial	Projeto de Drenagem	m	1.400,00	27,64	38.696,00
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	1.400,00	1,86	2.604,00
		Orçamento/Memorial	m	1.400,00	4,07	5.698,00
4	Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	28.000,00	0,47	13.160,00
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	28.000,00	0,13	3.640,00
		Orçamento e Memorial	m²	28.000,00	0,09	2.520,00
5	Calçada em Passeio Estudos Preliminares	Projeto de Calçada	m²	12.000,00	3,37	40.440,00
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	12.000,00	0,30	3.600,00
		Orçamento e Memorial	m²	12.000,00	0,61	7.320,00
		Investigações geotérmicas – sondagem (profundidade) CBR	m	40,00	582,00	23.280,00
					V.TOTAL	**581.517,94**

Santa Luzia D Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port; 0197/GP/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:00D900B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2426/2023 DE 15/06/2023

Decreto nº 2426/2023 de 15/06/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1210/2023 de 13/06/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
97 3-.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**
		ANULA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
25 3-.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 25.000,00 PESSOAL CIVIL	

Total Redução: 25.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 15/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:47547AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2427/2023 DE 15/06/2023

Decreto nº 2427/2023 de 15/06/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1211/2023 de 13/06/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2 3-.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
3 3-.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
5 3-.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
11 3-.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.500,00
		Total Suplementação:	**53.000,00**

ANULA

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
25 3-.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
Total Redução:			**53.000,00**

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 15/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D6CE5DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2428/2023 DE 15/06/2023

Decreto nº 2428/2023 de 15/06/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1212/2023 de 13/06/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
9 3-.1.90.94.00.00	15000200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
13 3-.3.90.36.00.00	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
21 4-.4.90.52.00.00	15000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05.001.10.301.0012.2.064.		CONTRAPARTIDA ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMAS DO SUS REC. SAUDE 15%	
23 3-.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00

ANULA

Total Suplementação: 140.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
25 3-.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
39 4-.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Total Redução: 140.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 15/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0F3C0DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 915/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA			**CNPJ: 23.720.752/0001-22**			
Representante: RICARDO CESAR STROIEKE						
Telefone: (54) 3523-2234						
Email: jardimcosmeticos@hotmail.com						
Endereço: R. Nisio Stroieke, 60 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS - 99740-000						
Lote: 1	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** UNIDADE	**Marca:** JARDIM	**Modelo:** PREMIUM	**Preço Unitário:** R$ 1,52	**Valor Total:** R$7.600,00
Descrição: Fralda descartável geriátrica Pequena (Composição: Fibras de Celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplástico, polímeros super-absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos).						
Lote:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** LIFE	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
1	20.000,00	UNIDADE	SENIOR	PLUS	1,66	R$33.200,00
Descrição: Fralda descartável geriátrica Media (Composição: Fibras de Celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplástico, polímeros super-absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos).						
Lote:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** LIFE	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
1	30.000,00	UNIDADE	SENIOR	PLUS	1,66	R$49.800,00
Descrição: Fralda descartável geriátrica Grande (Composição: Fibras de Celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplástico, polímeros super-absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos).						
Lote:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** LIFE	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
1	40.000,00	UNIDADE	SENIOR	PLUS	1,66	R$66.400,00
Descrição: Fralda descartável geriátrica Extra Grande (Composição: Fibras de Celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplástico, polímeros super-absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos).						
Total:						**R$ 157.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024** , a contar do dia **14/06/2023** .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
23.720.752/0001-22

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:85E9ED8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	922/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	15/06/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VEM ATRAVÉS DESTE INFORMAR A RESPEITO DAS DA NECESSIDADE QUE TEMOS EM PROMOVER A DISPENSA NO ATO LICITATÓRIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO CAIXAS TÉRMICAS, PARA SEREM UTILIZADOS COM A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUE SERÃO MANUSEADOS NA COZINHA DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) A 03 (TRÊS) MESES, UMA VEZ QUE A COZINHA HOSPITALAR SE ENCONTRA NA FASE DE FINALIZAÇÃO NO ATO LICITATÓRIO PARA A CONCLUSÃO DE REFORMA, COM A PROXIMIDADE DA FINALIZAÇÃO DESTE PROJETO, ESTA SECRETARIA DE SAÚDE TOMOU A DECISÃO EM UTILIZAR MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PARA O COZIMENTO DA ALIMENTAÇÃO E ASSIM NÃO PRORROGAR A CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79
Valor Total Adjudicado - R$ 719,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE – RO, 15 de junho de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:7184675B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 500/2023/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.

OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO DA AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: BC ODONTOLOGIA EIRELI; ficou registrado com o valor total de R$ 3.195,50 (três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
CNPJ: 33.164.783/0001-06
Representante legal: BRUNO WILLIAN FERNANDES CORREA
Endereço; RUA R J RIBEIRO, 436, DISTRITO DE NOVO PLANO, em Chupinguaia - RO
E-MAIL; licitademed@gmail.com
TELEFONE; (69) 99955-1121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	1053712	MINI - INCUBADORA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA.	UN	6	R$ 373,00	2.238,00	BIOMECK
18	1053685	TERMOHIGRÔMETRO INSTRUMENTO MEDIDOR DE TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA E UMIDADE RELATIVA DO AR NO AMBIENTE. SENSOR DE CO2 :COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 5.000 PPM, PRECISÃO ±50 PPM ±5 % DA LEITURA (25 ºC, UMIDADE MENOR QUE 70 % E PRESSÃO A 1,013 MBAR), CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. SENSOR DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO 0º A 50ºC, RESOLUÇÃO 0,024 ºC. SENSOR DE UMIDADE RELATIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO 1 % A 70 % DE UMIDADE RELATIVA (SENSOR DE CO2 ATIVO), 1 % A 90 % DE UMIDADE RELATIVA (SENSOR DE CO2 DESABILITADO).	UN	5	R$ 191,50	957,50	AKSO
					TOTAL:	3.195,50	

Empresa: DELCA ARTIGOS MEDICOS; ficou registrado com o valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
CNPJ: 31.940.808/0001-82
Representante legal: ALEX BATISTA LOURENÇO
Endereço; AV. TIRADENTES Nº 1904 – CENTRO – ANAPOLIS
E-MAIL; delcalicitacoes@gmail.com
TELEFONE; (62) 98596.9355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	1021701	PROTETOR DE TIREÓIDE PROTEÇÃO DA REGIÃO DA TIREÓIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL TAMANHO: ADULTO. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50 PB. POSSUIR CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	5	R$ 380,00	1.900,00	NMARTINS
					TOTAL:	1.900,00	

Empresa: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 3.742,95 (três mil setecentos e quarenta e dois mil noventa e cinco centavos)
CNPJ: 29.552.649/0001-05

Representante legal: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
Endereço; AV. PORTO VELHO, 3340. BAIRRO: JARDIM CLODOALDO CACOAL/RO
E-MAIL; imcb_ro@hotmail.com
TELEFONE; (69) 3441-1375
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	1022341	ÓCULOS PLUMBÍFERO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO	UN	3	R$ 1.032,00	3.096,00	Konex
13	1053706	PROTETOR DE GÔNADAS PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA GÔNADAS MASCULINO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE0,5 MM PB	UN	1	R$ 646,95	646,95	Konex
					TOTAL:	3.742,95	

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de junho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:14DC4F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 476/2023/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA PACIENTES EM RAZÃO DE DIETAS ESPECÍFICAS CONFORME ORIENTAÇÕES MÉDICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 3.226,80 (três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
CNPJ: 21.296.343/0001-15
Representante legal: Leandro Luís Lima Silva
Endereço; RUA VEREADOR LINCON CORTES CAMPOS, N° 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
E-MAIL; hrmedicamento@gmail.com
TELEFONE; 32) 3726-1808/ (32) 8425-6621

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	1053818	ESPESSANTE DE ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS	LATA	24	R$ 50,00	1.200,00	BIOSEN ESPESSANTE/ORGANUTRI
31	1053814	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	24	R$ 52,75	1.266,00	MIXFIBER/DYNAMIC LAB
33	1053812	MÓDULO DE GLUTAMINA, CONTENDO 100% DE GLUTAMINA. SACHÊ/ENVELOPE DE 5 A 10G: 40KCAL.	UN	240	R$ 3,17	760,80	GLUTAMAX/VITAFOR
					TOTAL:	3.226,80	

Empresa: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 33.233,28 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
CNPJ: 34.758.599/0001-49
Representante legal: FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA
Endereço; R RAFAEL VAZ E SILVA PORTO VELHO/RO
E-MAIL; medicaldaamazonialtda@gmail.com
TELEFONE; (69) 3223-5348

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	1053795	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA INTOLERÂNCIA À GLICOSE OU DIABETES DESCOMPENSADA, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 0,9 A 1.2 KCAL/ ML, PROTEÍNA: 15 A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE =400 MOSM/L. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS	LITROS	24	R$ 81,00	1.944,00	PRODIET
32	1053815	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS COM LACTOBACILOS. ISENTO DE GLÚTEN. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS.	UN	240	R$ 5,30	1.272,00	VITAFOR
34	1053811	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS	LATA	24	R$ 42,24	1.013,76	PRODIET
					TOTAL:	4.229,76	

Empresa: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 33.233,28 (trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

CNPJ: 49.059.257/0001-08
Representante legal: Daniela Marques de Souza,
Endereço; rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO
E-MAIL; jealicitacao@gmail.com.br
TELEFONE; 69 – 3222 5784

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1053791	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE= 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS.	LATA	24	R$ 70,30	1.687,20	NVTRO
4	1053809	DIETA ENTERAL EM SISTEMA ABERTO OU FECHADO, PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS DE IDADE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ALTO TEOR PROTÉICO, SEM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, CARBOIDRATO: 45 A 50%, DO VCT, PROTEÍNA: 10 À 15% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 40%,OSMOLAR IDADE/L: =350 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML.	LITROS	24	R$ 96,45	2.314,80	DANONE
8	1053786	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.5 A 2 KCAL/ML, PROTEÍNA DE 1% A 10% DO VCT, OSMOLARIDADE =600 MOSM/L. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML.	LITROS	24	R$ 81,13	1.947,12	NUTRIMED
9	1053794	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE =550 MOSM/L. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS	LITROS	24	R$ 81,13	1.947,12	DANONE
12	1053788	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 20 A 25% DO VCT, OSMOLARIDADE =350 MOSM/L. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	LITROS	24	R$ 81,13	1.947,12	DANONE
13	1053784	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, ESPECIALIZADA PARA INTOLERÂNCIA À GLICOSE OU DIABETES DESCOMPENSADA, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 15 A 18% DO VCT, OSMOLARIDADE =400 MOSM/L. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	LITROS	24	R$ 35,73	857,52	NUTRIMED
14	1053787	DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, ESPECIALIZADA PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA OU PRESENÇA DE ENCEFALOPATIA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM TCM. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 A 1,6 CAL/ML, PROTEÍNA: 10 A 15% DO VCT, OSMOLARIDADE = 520 MOSM/L. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	LITROS	24	R$ 47,93	1.150,32	DANONE
18	1053803	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU DE SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	24	R$ 123,66	2.967,84	DANONE
21	1053804	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	24	R$ 105,00	2.520,00	DANONE
22	1053801	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL DE SEGUIMENTO, EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	30	R$ 73,00	2.190,00	DANONE
23	1053802	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	24	R$ 85,00	2.040,00	DANONE
24	1053800	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	30	R$ 125,00	3.750,00	DANONE
25	1053798	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	30	R$ 50,00	1.500,00	DANONE
26	1053799	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	30	R$ 50,00	1.500,00	DANONE
27	1053797	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	24	R$ 101,00	2.424,00	DANONE
28	1053792	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E TEOR PROTEICO ADEQUADO, SEM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 17% DO VCT, OSMOLARIDADE = 550 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE ATÉ 200 ML, SABORES VARIADOS.	LITROS	24	R$ 17,00	408,00	NUTRIMED
30	1053782	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE =350 MOSM/L. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	LITROS	24	R$ 27,10	650,40	NUTRIMED
38	1053810	SUPLEMENTO ORAL PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM OU SEM FI BRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, CARBOIDRATO: 47 À 53% DO VCT, PROTEÍNA: 8 À 12% DO VCT; LIPÍDIO: 20 A 42% DO VCT, OSMOLARIDADE/L:=350 MOSM/L. APRESENTAÇÃO ATÉ 450 GRAMAS	LATA	24	R$ 59,66	1.431,84	DANONE
					TOTAL:	33.233,28	

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de junho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:F2EC6578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 538/2023/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.
OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS, PARA CAMPANHAS DE CONCIENTIZAÇÃO E MOBILIZA-ÇÃO DA POPULAÇÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME; ficou registrado com o valor total de R$24.598,51 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

CNPJ: 11.640.043/0001-58
Representante legal: SIRLEI DA SILVA SOUZA
Endereço; AV 05 DE SETEMBRO, 4927 - Alvorada d'Oeste - Rondônia
E-MAIL; mariabonitaalvorada@gmail.com
TELEFONE; (69) 3412-2746

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1015221	BANHEIRA PLASTICA FORMADO ANATÔMICO COM OPOIO DE CABEÇA COSTAS E PERNAS, CAPACIDADE MINIMA 28 LTS SUPORTA ATÉ 13 KG CORES VARIADAS.	UN	50	R$ 46,44	2.322,00	ADOLETA
11	1053964	CANETA PARA VIDRO, GIZ LIQUIDO, POROSA, TAMANHO MINIMO 15 MM NA COR BANCA	UN	50	R$ 34,13	1.706,50	LEONPRA
17	1053992	LUVA PARA RECEM NASCIDO	PAR	50	R$ 6,36	318,00	VITORIA BABY
18	1053991	MACACÃO COM PEZINHO G NA COR AMARELO	UN	20	R$ 23,94	478,80	VITORIA BABY
19	1053988	MACACÃO COM PEZINHO G NA COR VERMELHO	UN	20	R$ 23,44	468,80	VITORIA BABY
20	1053990	MACACÃO COM PEZINHO M NA COR AMARELO	UN	20	R$ 23,94	478,80	VITORIA BABY
21	1053987	MACACÃO COM PEZINHO M NA COR VERMELHO	UN	20	R$ 23,94	478,80	VITORIA BABY
22	1053989	MACACÃO COM PEZINHO P NA COR AMARELO	UN	10	R$ 23,91	239,10	VITORIA BABY
23	1053986	MACACÃO COM PEZINHO P NA COR VERMELHO	UN	10	R$ 23,94	239,40	VITORIA BABY
24	1053993	MEIA PARA RECEM NASCIDO	PAR	50	R$ 6,59	329,50	VITORIA BABY
26	1053985	MIJÃO TAMANHO G NA COR AMARELO	UN	20	R$ 19,17	383,40	VITORIA BABY
27	1053979	MIJÃO TAMANHO G NA COR AZUL	UN	20	R$ 19,17	383,40	VITORIA BABY
28	1053982	MIJÃO TAMANHO G NA COR ROSA	UN	20	R$ 19,17	383,40	VITORIA BABY
29	1053984	MIJÃO TAMANHO M NA COR AMARELO	UN	20	R$ 19,17	383,40	VITORIA BABY
30	1053978	MIJÃO TAMANHO M NA COR AZUL	UN	20	R$ 19,17	383,40	VITORIA BABY
31	1053981	MIJÃO TAMANHO M NA COR ROSA	UN	20	R$ 19,17	383,40	VITORIA BABY
32	1053983	MIJÃO TAMANHO P NA COR AMARELO	UN	10	R$ 19,17	191,70	VITORIA BABY
33	1053977	MIJÃO TAMANHO P NA COR AZUL	UN	10	R$ 19,17	191,70	VITORIA BABY
34	1053980	MIJÃO TAMANHO P NA COR ROSA	UN	10	R$ 19,17	191,70	VITORIA BABY
35	1053976	PAGÃO TAMANHO G NA COR AMARELO	UN	20	R$ 51,92	1.038,40	VITORIA BABY
36	1053970	PAGÃO TAMANHO G NA COR AZUL	UN	20	R$ 51,92	1.038,40	VITORIA BABY
37	1053973	PAGÃO TAMANHO G NA COR ROSA	UN	20	R$ 51,92	1.038,40	VITORIA BABY
38	1053975	PAGÃO TAMANHO M NA COR AMARELO	UN	20	R$ 51,92	1.038,40	VITORIA BABY
39	1053969	PAGÃO TAMANHO M NA COR AZUL	UN	20	R$ 51,92	1.038,40	VITORIA BABY
40	1053972	PAGÃO TAMANHO M NA COR ROSA	UN	20	R$ 51,92	1.038,40	VITORIA BABY
41	1053974	PAGÃO TAMANHO P NA COR AMARELO	UN	10	R$ 51,92	519,20	VITORIA BABY
42	1053968	PAGÃO TAMANHO P NA COR AZUL	UN	10	R$ 51,92	519,20	VITORIA BABY
43	1053971	PAGÃO TAMANHO P NA COR ROSA	UN	10	R$ 51,91	519,10	VITORIA BABY
47	1053965	TENDA GAZEBO SOL PRAIA BARRACA DIMENSÕES C X L X A: 3,00 X 3,00 X 2,50 M, SANFONADA ARTICULADA ARMAÇÃO EM AÇO EXTRA REFORÇADO COM REVESTIMENTO ESMALTADO, PÉS: ALUMÍNIO. PESO: APROXIMADAMENTE 11 KG, INCLUI: 01 SACOLA PARA TRANSPORTE.	UN	2	R$ 1.145,87	2.291,74	BEL FIX
48	1053966	TENDA PRAIA GAZEBO, BASE: 3X3 M, TOPO: 2,4 X 2,4 M, ALTURA 2,5 M, BARRACA CAMPING C/ SACOLA ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO	UN	3	R$ 566,89	1.700,67	BEL FIX
49	1053994	TOALHA DE BANHO BEBÊ, TOALHA FRALDA SOFT COM CAPUZ, ESTAMPADA	UN	50	R$ 57,66	2.883,00	VITORIA BABY
					TOTAL:	24.598,51	

Empresa: LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME ficou registrado com o valor total de R$47.504,25 (quarenta e sete mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
CNPJ: 01.060.256/0001-57
Representante legal: LEANDRO FERREIRA FILHO
Endereço; AV MARECHAL RONDON, n° 311 - CENTRO - Ji-Paraná/RO
E-MAIL; linklicitacoes@gmail.com/ graficacenterlicitacao@hotmail.com
TELEFONE; Fones: (69) 3423-8329 – 9.8437-0810 – 9.9261-9513

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1053961	BANNER (FAIXA) HORIZONTAL, MEDINDO 0,80 X 6,00 MTS PERSONALIZADO (ARTE EM ANEXO)	UN	6	R$ 255,00	1.530,00	SERVIÃ‡O PRÃ“PRIO
3	1053962	BANNER VERTICAL MEDINDO 0,80 X 1,20 MTS PERSONALIZADO (ARTE EM ANEXO)	UN	25	R$ 54,99	1.374,75	SERVIÃ‡O PRÃ“PRIO
4	1018724	BONÉ LISO UNISSEX ABA CURVADA COM REGULAGEM DE TAMANHO, NA COR BRANCA PERSONALIZADO (ARTE EM ANEXO)	UN	300	R$ 43,00	12.900,00	SERVIÃ‡O NACIONAL
6	1053954	CAMISETAS EM MALHA 100 % ALGODÃO TAMANHO EG (ARTE EM ANEXO)	UN	50	R$ 37,99	1.899,50	SERVIÃ‡O PRÃ“PRIO
7	1053956	CAMISETAS EM MALHA 100 % ALGODÃO TAMANHO G (ARTE EM ANEXO)	UN	300	R$ 37,00	11.100,00	SERVIÃ‡O PRÃ“PRIO
8	1053955	CAMISETAS EM MALHA 100 % ALGODÃO TAMANHO GG (ARTE EM ANEXO)	UN	150	R$ 38,00	5.700,00	SERVIÃ‡O

							PRÃ“PRIO
9	1053957	CAMISETAS EM MALHA 100 % ALGODÃO TAMANHO M (ARTE EM ANEXO)	UN	200	R$ 37,00	7.400,00	SERVIÃ‡O PRÃ“PRIO
10	1053958	CAMISETAS EM MALHA 100 % ALGODÃO TAMANHO P (ARTE EM ANEXO)	UN	100	R$ 36,00	3.600,00	SERVIÃ‡O PRÃ“PRIO
13	1053960	COPOS EM ACRÍLICO NA COR BRANCO 350 ML PERSONALIZADO (ARTE EM ANEXO)	UN	500	R$ 4,00	2.000,00	SERVIÃ‡O NACIONAL
					TOTAL:	47.504,25	

Empresa: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**;** ficou registrado com o valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
CNPJ: 63.750.350/0001-95
Representante legal: MAX DIEGO CUNHA MARTINI,
Endereço; AVENIDA JATUARANA, 5384 - Porto Velho - Rondônia
E-MAIL; artvisual_pvh@hotmail.com
TELEFONE; (69) 2141-7392

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	1053963	CHAVEIRO ACRÍLICO 3 X 4 PARA PERSONALIZAR (ARTE EM ANEXO)	UN	2000	R$ 2,40	4.800,00	propia
					TOTAL:	4.800,00	

Empresa: UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI; ficou registrado com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
CNPJ: 34.547.148/0001-62
Representante legal: Uender Arpine Nogueira
Endereço; Rua C, 6045, Cohab, bairro Boa Esperança / Rolim de Moura
E-MAIL; triunfocomerciorm@gmail.com
TELEFONE; (69) 9-8467-1919

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
46	1053959	SQUEEZE MINIMA 290 ML UNISSEX BRANCO PERSONALIZADO (ARTE EM ANEXO)	UN	500	R$ 16,00	8.000,00	Propria
					TOTAL:	8.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de junho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:CCBAB4FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/GAB/2023

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 278.760,66 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	277	02.06.01	08.244.0005.2027	3.1.90.11.00	0.2.660.0000	78.210,96
Recurso					0.2.660.0000	
Crédito	278	02.06.01	08.244.0012.2061	3.3.90.30.00	0.2.660.0000	40.000,00
Recurso					0.2.660.0000	
Crédito	279	02.06.01	08.244.0012.2061	3.3.90.39.00	0.2.660.0000	128.819,70
Recurso					0.2.660.0000	
Crédito	280	02.06.03	08.243.0012.2060	3.3.90.39.00	0.2.500.0000	31.730,00
Recurso					0.2.660.0000	

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 15 de Junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:A1218AE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/GAB/2023

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 85, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.525,92 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	196	02.06.02	08.122.0004.2010	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	200	02.06.02	08.122.0004.2010	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	2.500,92
Crédito	214	02.06.02	08.122.0005.2025	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	
Recurso	212	02.06.02	08.122.0005.2025	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	3.025,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 15 de Junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2E81B59E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/GAB/2023

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 289.833,13 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	68	02.04.01	12.361.0010.2035	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	69	02.04.01	12.361.0010.2035	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	92.375,39
Crédito	68	02.04.01	12.361.0010.2035	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	70	02.04.01	12.361.0010.2035	4.4.90.52.00	0.1.500.1001	114.613,40
Crédito	93	02.04.01	12.365.0010.2045	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	94	02.04.01	12.365.0010.2045	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	82.844,34

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 15 de Junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:9422B499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 165/2023

DECRETO N. 165/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Kássia Paula de Lima Souza		25h	R$ 2.762,75	07	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 773,32**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:DF259D9A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 166/2023

DECRETO N. 166/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Tânia da Silva Araújo	58044	25h	R$ 2.762,75	03	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 331,42**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:187E1A71

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 167/2023

DECRETO N. 166/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Tânia da Silva Araújo	58044	25h	R$ 2.762,75	03	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 331,42**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:8E1B40DB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 168/2023

DECRETO N. 168/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Eliana Soares Alves	57732	40h	R$ 5.337,80	08	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 1.067,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D475AE10

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 169/2023

DECRETO N. 169/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Divino de Souza Ferreira	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Eliana Soares Alves	3581	40h	R$ 6.179,19	07	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 1.081,08**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D14E28FB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 170/2023

DECRETO N. 170/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Divino de Souza Ferreira	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Maria Aparecida dos S. Oliveira	3948	40h	R$ 6.179,19	02	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 308,88**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D8C8AAF0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 171/203

DECRETO N. 171/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Divino de Souza Ferreira	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Andréia da Silva S. dos Santos		25h	R$ 2.762,75	20	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 2.209,50**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:060C7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - JOSE LAERCIO DE SOUZA AUINO

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE LAERCIO DE SOUZA AQUINO			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA V	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
945.463.204-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JARU	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/06/2023	**Data de Retorno** 16/06/2023
Motivo da Viagem: Solicitamos despesa para Diaria de deslocamento do servidor, visto que o mesmo estará se deslocando até o Muicipio de Jaru para realizar transporte de Massa Asfáltica que sera usada no tapa buraco nas Vias Urbanas do Municipo, a referida massa esta sendo usinada em parceria com DER na usina de Jaru.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:ACFFB7E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO Nº 9/2023 PROCESSO Nº 186/2023

Aos 05 de Junho de 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *04.987.971/0001-28*, neste ato representada por JUCELIA BARBOSA, inscrito(a) no **CPF/MF** 333.949.542-49, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 9/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS ,PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES -SEMECE ,BEM COMO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
45	615	GRAMPEADOR DE MESA DE PRESSÃO, de primeira qualidade, utiliza grampos 23/10, capacidade para grampear no mínimo 60 folhas sobrepostas, com a pressão de 02 dedos, permite grampear até 80% mais fácil do que os grampeadores tradicionais, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	10	R$ 51,27	512,70	frama
51	7551	GIZ DE CERA, Pastel Oleoso em bastão, formato bastão cilíndrico, Cores vivas e miscíveis, não tóxico, ideal para desenhos, pinturas, esboços, cartazes, ensino técnico. Caixa com 12 unidades de 12 Cores.	CX	50	R$ 11,04	552,00	acrilex
72	665	PASTA PLÁSTICA, de primeira qualidade, lombo PP, fechamento em elástico, dimensões 335x245x30mm, fabricado em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, cores variadas, produto contendo dados do fabricante.	UN	200	R$ 2,79	558,00	DAC
75	6853	PEN DRIVE, de primeira qualidade, com memória portátil, com capacidade de 16 GB, interface USB retrátil, porta USB 2.0 obrigatória para transferência em alta velocidade superior a 6 MB/s, luz de led (gravando e lendo), sistema plug and play, compatibilidade que suporta Windows/Mac/Linux, resiste a quedas (anti-shock), com retenção e armazenamento de dados para no mínimo 10 (dez) anos, dimensões 1 cm x 2,4 cm x 7,2cm, peso de 15 gramas, produto contendo dados do fabricante.	UN	40	R$ 20,00	800,00	SANDISK
					TOTAL:	2.422,70	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,05 de junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito de Vale do Anari

Total Distribuidora E Servicos EIRELI
CNPJ: 04.987.971/0001-28
JUCELIA BARBOSA
CPF:333.949.542-49

Publicado por:
Patricia Vieira de Souza
Código Identificador:BCDE5FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO Nº 9/2023 PROCESSO Nº 186/2023

Aos 05 de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa P.R. FARONI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *47.029.862/0001-00*, neste ato representada por PAULO RENATO FARONI, inscrito(a) no **CPF/MF** 862.090.357-87, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 9/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS ,PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES -SEMECE ,BEM COMO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	6857	BEXIGA, de primeira qualidade, na cor amarela, tamanho 09, diâmetro de 23 cm, fabricada em látex e corantes atóxicos. Embalagem contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	20	R$ 9,90	198,00	ART LATEX
9	6859	BEXIGA, de primeira qualidade, na cor azul claro, tamanho 09, diâmetro de 23 cm, fabricada em látex e corantes atóxicos. Embalagem contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	20	R$ 14,40	288,00	ART LATEX
10	6858	BEXIGA, de primeira qualidade, na cor azul escuro, tamanho 09, diâmetro de 23 cm, fabricada em látex e corantes atóxicos. Embalagem contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	20	R$ 9,90	198,00	ART LATEX
11	6856	BEXIGA, de primeira qualidade, na cor branca, tamanho 09, diâmetro de 23 cm, fabricada em látex e corantes atóxicos. Embalagem contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	20	R$ 9,80	196,00	ART LATEX
12	6855	BEXIGA, de primeira qualidade, na cor rosa claro, tamanho 09, diâmetro de 23 cm, fabricada em látex e corantes atóxicos. Embalagem contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	20	R$ 9,80	196,00	ART LATEX
13	6854	BEXIGA, de primeira qualidade, na cor rosa escuro, tamanho 09, diâmetro de 23 cm, fabricada em látex e corantes atóxicos. Embalagem contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	20	R$ 9,80	196,00	ART LATEX
17	658	Caixa arquivo morto, de primeira qualidade, formato oficio, composta em polipropileno, cores variadas, dimensões: 35 x13x25 cm, protege os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade, possui 02 (duas) capas para organização vertical ou horizontal, possui espaço para preenchimento: data, departamento, local codificação, contém tampa com auto travamento para um transporte seguro, produto contendo dados do fabricante.	UN	100	R$ 5,25	525,00	POLIBRAS
60	635	PAPEL A4, papel de primeira qualidade, caixa contendo 10 resmas, lisa, cor branca, 75g/m²,210mm x 297mm, maior alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	180	R$ 199,98	35.996,40	REPORT
					TOTAL:	37.793,40	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,05 de junho de 2023.

ANILDO ALBERTON	P.R. Faroni LTDA
Prefeito de Vale do Anari	*CNPJ: 47.029.862/0001-00*
	PAULO RENATO FARONI
	CPF:862.090.357-87

Publicado por:
Patricia Vieira de Souza
Código Identificador:C49F1B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO Nº 9/2023 PROCESSO Nº 186/2023

Aos 05 DE JUNHO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *50.202.063/0001-07*, neste ato representada por KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito(a) no **CPF/MF** 018.479.162-60, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 9/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS ,PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES -SEMECE ,BEM COMO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	6870	BASTÃO PARA COLA QUENTE, de primeira qualidade, dimensões de 7 mm x 30 cm, embalagem de 1 kg, contendo dados do fabricante.	KG	50	R$ 56,90	2.845,00	CLASSE
14	625	BORRACHA ESCOLAR, de primeira qualidade, branca, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, medindo 3,3 x 2,3 x 0,08cm, caixa com 20 unidades, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	R$ 14,79	739,50	RED BOR
53	6902	LÁPIS-BORRACHA, de primeira qualidade, ideal para apagar traços de caneta esferográfica, atóxico, caixa contendo 12 unidades, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	5	R$ 25,00	125,00	EBRAS
84	7530	PINCEL DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor vermelha, recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com ponta redonda de 6mm de fácil remoção. medidas: 135 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro. caixa com 12 unidades	CX	10	R$ 31,19	311,90	BRW
93	6869	PISTOLA PARA COLA QUENTE, de primeira qualidade, compatível c/ bastão de 7mm, possui bico em alumínio, botão liga/desliga, gatilho que facilita sua utilização, bivolt 110/220v, embalagem contendo os dados do fabricante.	UN	10	R$ 15,39	153,90	CLASSE
94	668	Post it, de primeira qualidade, bloco com 100 folhas tamanho 7,6 x 7,6 cm, cores variadas, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, ideal para anotar r pvc, produto atóxico, ideal para apagar escrita a tinta de canetas esferográficas e grafite, produtos contendo dados do fabricante.	CX	20	R$ 3,50	70,00	BRW
					TOTAL:	4.245,30	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,05 DE JUNHO DE 2023.

ANILDO ALBERTON	Licita Mais Hoffmann LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 50.202.063/0001-07
	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
	CPF:018.479.162-60

Publicado por:
Patricia Vieira de Souza
Código Identificador:753EDD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO Nº 9/2023 PROCESSO Nº 09/2023

Aos 05 DE JUNHO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *04.925.681/0001-50*, neste ato representada por DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF/MF** 315.775.712-15, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 9/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS ,PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES -SEMECE ,BEM COMO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	645	CLIPES de primeira qualidade, arame em aço galvanizado nº 2/0, com baixo teor de carbono, caixa com 100 unidades, excelente para ser usado em serviços de escritório em geral, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	30	R$ 2,40	72,00	Bacchi
26	644	CLIPES de primeira qualidade, arame em aço galvanizado nº 4/0, com baixo teor de carbono, caixa com 50 unidades, excelente para ser usado em serviços de escritório em geral, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	30	R$ 2,40	72,00	Bacchi
27	7495	CLIPES, arame em aço galvanizado Nº 2, com baixo teor de carbono, caixa com 100 unidades, excelente para ser usado em serviços de escritório em geral, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	20	R$ 2,40	48,00	Bacchi
28	643	CLIPES, de primeira qualidade, arame em aço galvanizado nº 8/0, com baixo teor de carbono, caixa com 25 unidades, excelente para ser usado em serviços de escritório em geral, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	30	R$ 2,86	85,80	Bacchi
33	891	COLCHETE, de primeira qualidade, fabricado em aço latonado, hastes de aço flexiveis, fabricado em tamanho comercial nº 06, caixa contendo 72 unidades, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	20	R$ 7,90	158,00	Chaparrau
35	4183	COLCHETES DE AÇO Nº 15, UTILIZADO P/ PRENDER PAPEIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS ARQUIVOS, PASTAS CATÁLOGOS, ETC. O SEU MANUSEIO SE FAZ NATURALMENTE DOBRANDO AS SUAS HASTES DE AÇO FLEXÍVEIS. É PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, GARANTIA DE GRANDE DURABILIDADE. CAIXA 72 UNIDADES.	CX	20	R$ 13,98	279,60	Chaparrau
38	7508	E.V.A. COM GLITER, nas cores amarela, azul, branca, dourado, marrom, prata, preta, rosa, roxa, verde e vermelha, dimensões de 1,7mm x 40 x 48cm, pacote contendo 05 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	60	R$ 26,78	1.606,80	Brw
39	7509	E.V.A. ESTAMPADO, estampas variadas dimensões de 1,7mm x 40 x 48cm, pacote contendo 10 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	10	R$ 40,00	400,00	Evamax
56	7552	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, na cor preta, usado para marcar permanentemente CD e DVD, plástico, vidro, metal e madeira, contendo as seguintes características: Ponta Fina 0.7mm, Ponta Grossa 2mm	UN	50	R$ 2,48	124,00	Brw
61	7553	PAPEL COLOR SET, estampado com estampas variadas, gramatura 120g/m2, formato 48x66cm, pacote contendo 20 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	1	R$ 27,70	27,70	Reipel
66	6884	PAPEL LAMINADO, de primeira qualidade, na cor amarela, dimensões de 45x59 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	25	R$ 1,49	37,25	Reipel
67	6885	PAPEL LAMINADO, de primeira qualidade, na cor azul, dimensões de 45x59 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	25	R$ 1,49	37,25	Reipel
68	697	PAPEL LAMINADO, de primeira qualidade, na cor rosa claro, dimensões de 45x59 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	25	R$ 1,49	37,25	Reipel
69	6882	PAPEL LAMINADO, de primeira qualidade, na cor rosa escuro, dimensões de 45x59 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	25	R$ 1,49	37,25	Reipel
70	6883	PAPEL LAMINADO, de primeira qualidade, na cor vermelha, dimensões de 45x59 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	25	R$ 1,45	36,25	Reipel
76	7522	PERFURADOR DE PAPEL, 2 Furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno antideslizante, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância entre os furos: 80mm, com margeador plástico, contendo as dimensões similar Comprimento 114mm x Altura 84mm x Largura 100mm.	UN	30	R$ 20,00	600,00	Brw
78	7524	PINCEL ATÔMICO, na cor azul, ponta chanfrada, escrita grossa, resistente, dimensões do produto 2x12cm, peso do produto 20g, excelente para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, ponta de feltro, caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R$ 19,20	192,00	Brw
79	7525	PINCEL ATÔMICO, na cor preta, ponta chanfrada, escrita grossa, resistente, dimensões do produto 2x12cm, peso do produto 20g, excelente para uso em papel, cartolina e papelão, tinta a base de álcool, ponta de feltro, caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R$ 19,20	192,00	Brw
80	7526	PINCEL ATÔMICO, na cor vermelha, ponta chanfrada, escrita grossa, resistente, dimensões do produto 2x12cm, peso do produto 20g, excelente para uso em papel, cartolina e papelão, tinta a base de álcool, ponta de feltro, caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R$ 19,30	193,00	Brw
83	7529	PINCEL DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor verde, recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com ponta redonda de 6mm de fácil remoção. medidas: 135 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro. caixa com 12 unidades	CX	5	R$ 37,80	189,00	Brw
95	7538	PRENDEDOR DE PAPEL, binder clips com corpo de metal pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho 25 mm, dimensões 1 × 2.5 × 4 cm, caixa contendo 48 unidades, possuir o selo do INMETRO na embalagem.	CX	10	R$ 23,26	232,60	Brw
97	7539	RÉGUA, de primeira qualidade, fabricada em madeira de reflorestamento, grossa e resistente, marcação na cor preta, com medidas em centímetro e milímetro, com medida total de 100 cm.	UN	10	R$ 13,95	139,50	Stalo
98	626	RÉGUA, de primeira qualidade, plástica em acrílica, grossa e transparente, marcação na cor preta, com medidas em centímetro e milímetro, com medida total de 30 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	100	R$ 0,85	85,00	Waleu
100	7541	TESOURA ESCOLAR com lâminas em aço inox, ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno) tamanho de 11 cm, caixa contendo 12 unidades e possuir o selo do INMETRO na embalagem.	CX	30	R$ 19,90	597,00	Brw
101	3899	TESOURA, de primeira qualidade, c/ lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 20 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	25	R$ 5,28	132,00	Brw
103	714	TINTA GUACHE, Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si e temperada, o frasco deve ser transparente possuindo 15 ml de tinta por unidade, a tampa plástica e rosqueável; Possuir o selo do INMETRO na embalagem e ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	CX	100	R$ 3,72	372,00	Piratininga
104	7542	TINTA PARA CARIMBO, de primeira qualidade, na cor preta, embalagem de 40 ml, embalagem contendo dados do fabricante, caixa contendo 12 unidades.	CX	2	R$ 91,00	182,00	Radex
106	7516	UMEDECEDOR DE DEDOS, de primeira qualidade, embalagem redonda de 12 g, creme perfumado, atóxico, não contém glicerina, caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante.	CX	6	R$ 29,07	174,42	Radex
					TOTAL:	6.339,67	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,05 DE JUNHO DE 2023.

ANILDO ALBERTON	Papelaria Teixeira LTDA EPP
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 04.925.681/0001-50
	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
	CPF:315.775.712-15

Publicado por:
Patricia Vieira de Souza
Código Identificador:07CF7AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO Nº 9/2023 PROCESSO Nº 186/2023

Aos 05 DE JUNHO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *09.467.155/0001-07*, neste ato representada por EDSON DE ALMEIDA BAQUE, inscrito(a) no **CPF/MF** 438.189.512-68, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 9/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS ,PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES -SEMECE ,BEM COMO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6845	AGENDA, de primeira qualidade, capa em couro sintético, com as dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 14 cm de largura e 04 cm de profundidade, contendo índice telefônico, página para dados pessoais, folhas com dias da semana e dia do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior, acabamento em brochura, fitilho como marcador de páginas.	UN	20	R$ 11,93	238,60	SÃƒO DOMINGOS
2	7496	ALFINETE MAPA TIPO TAÇA, de primeira qualidade, ponta em metal super afiada, cabo plástico em cores variadas, caixa com 50 unidades, produto contendo dados do fabricante.	CX	40	R$ 2,00	80,00	LEONORA
3	5046	ALGODÃO HIDROFÍLICO : FIBRA 100%, ROLO DE 500GM	UN	10	R$ 9,54	95,40	THEOTO
4	627	ALMOFADA PARA CARIMBO, de primeira qualidade com a tampa plástica nº 03, tinta na cor preta, dimensões 6,7 x 11 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	15	R$ 5,59	83,85	MASTERPRINT
5	4117	APAGADOR QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO.	UN	150	R$ 4,70	705,00	MASTERPRINT
6	6896	BARBANTE, de primeira qualidade, tipo Cru nº 08, rolo com 74 m, embalagem contendo dados do fabricante.	ROLO	10	R$ 4,99	49,90	JOKA
15	7554	CANUDO DESCARTÁVEL, fabricado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 de diâmetro, a embalagem deverá conter os dados de identificação e quantidade. Deverá ser fornecido em Pacotes c/ 500 unidades.	PACOTE	10	R$ 27,98	279,80	THEOTO
16	7497	CADERNO de primeira qualidade, com 96 folhas, com margem, capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m² miolo em papel 56 g/m² formato, medindo 200 mm x 275 mm, pacote contendo 05 unidades embalagem contendo dados do fabricante.	PACOTE	140	R$ 26,23	3.672,20	CREDEAL
18	7498	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, de primeira qualidade, produzida em poliestireno contendo três bandejas articuláveis, tamanho ofício, com dimensões 355 x 253 x 120 mm, excelente para ser usado em serviços de escritório em geral, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	20	R$ 41,00	820,00	WALEU
19	7499	CAIXA ORGANIZADORA de material, fabricada em papelão resistente para organização de documentos, com dimensões 380*290*185mm cm, possuir alças para facilitar o manuseio e permitir a circulação de ar, evitando a formação de mofo, excelente para ser usado em serviços de escritório em geral.	UN	10	R$ 34,50	345,00	DELLO

20	634	CALCULADORA, eletrônica, de mesa, de primeira qualidade, legibilidade: display grande 12 dígitos, 02 (duas) fontes de energia: bateria e solar, botão OFF/ON, inclinação do visor, medindo 169x140x60mm, produto contendo as funções: além das básicas que são adição, multiplicação, subtração, divisão e igualdade, contem também porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total/parcial, raiz quadrada, produto contendo dados do fabricante.	UN	15	R$ 24,90	373,50	LETRON
21	4199	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul de 1º qualidade, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso. bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa contendo 50 unidades.	CX	60	R$ 19,90	1.194,00	COMPACTOR
22	4200	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor preta de 1º qualidade, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm,tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso. bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa contendo 50 unidades.	CX	50	R$ 19,90	995,00	COMPACTOR
23	7500	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor vermelha de 1º qualidade, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm,tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso. bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa contendo 50 unidades.	CX	10	R$ 19,90	199,00	COMPACTOR
24	7501	CARTOLINA, nas cores amarela, azul, branca, rosa e verde, dimensões de 50x60 cm, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	5	R$ 63,24	316,20	JANDAIA
29	7502	COLA COM GLITER, nas cores amarela, azul, rosa, atóxica, em tubo com peso liquido de 35 gramas, caixa contendo 12 unidades com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	16	R$ 18,00	288,00	ACRILEX
30	7503	COLA EM BASTÃO, embalagem plástica de 40 g, excelente para colar papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, possui tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante.	CX	12	R$ 37,00	444,00	LEONORA
31	7504	COLA INSTANTÂNEA, caixa contendo 12 unidades, atóxica para trabalhos de colagem em EVA e ISOPOR, acondicionada em embalagem plástica de 90 gramas, possuir o selo do INMETRO na embalagem e ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	CX	8	R$ 89,00	712,00	RENDICOLA
32	7505	COLA, branca escolar, embalagem plástica de 90 g, para colar papel, em emulsão de 1ª linha, atóxica, com baixo teor de água, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 48 unidades.	CX	4	R$ 14,80	59,20	PIRATININGA
34	639	COLCHETE, de primeira qualidade, fabricado em aço latonado, hastes de aço flexiveis, fabricado em tamanho comercial nº 10, caixa contendo 72 unidades, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	20	R$ 11,39	227,80	BACCHI
36	7506	CORRETIVO líquido Office 18ml, excelente cobertura que dispensa retoques, produto atóxico, fácil aplicação, secagem rápida, a base de água para uso em qualquer tipo de papel, dimensões do produto aproximadamente 03cm de largura, 07cm de altura, 03cm de profundidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa contendo 12 unidades.	CX	4	R$ 19,02	76,08	LIKE
37	7507	E.V.A. ATOALHADO, nas cores amarela, azul, branca, preta, rosa, verde, vermelha, dimensões de 1,7mm x 40 x 48cm, pacote contendo 10 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	12	R$ 47,00	564,00	ONDA
40	7510	E.V.A. LISO nas cores amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, marrom, preta, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro e vermelha, dimensões de 1,7mm x 40 x 48cm, pacote contendo 10 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	75	R$ 19,79	1.484,25	ONDA
41	7511	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, formato 240 mm x 340 mm, utilizado para transportar e armazenar documentos em geral, caixa contendo 100 unidades e dados do fabricante.	CX	6	R$ 29,00	174,00	TILIBRA
42	7512	ESTILETE RETRÁTIL, com corpo plástico revestido com borracha, possuir regulagem rosqueável de travamento da lâmina, contendo as dimensões mínimas de 165 mm de comprimento total, lâmina reta segmentada de aço temperado contendo medida aproximada de 18 mm de largura, caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante.	CX	7	R$ 13,00	91,00	LIKE
43	7513	EXTRATOR DE GRAMPO, em aço inoxidável resistente, formato espátula, com medidas aproximadas de 150mm x 17mm caixa contendo 12 unidades e dados do fabricante.	CX	5	R$ 13,00	65,00	LIKE
44	7514	FITA ADESIVA LARGA, de primeira qualidade, transparente, com dimensões mínimas de 45mm x 40m, adesão instantânea, caixa contendo 120 unidades a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R$ 417,90	4.179,00	DELTA
46	2282	GRAMPEADOR DE MESA podendo utilizar grampos 24/6, 24/8 e 26/6; maior grampeador da linha, fabricado em aço com pintura eletrostática contendo o trilho cromado com capacidade aproximada de 210 grampos, tecnologia 'toque fácil', que seja capaz de grampear no mínimo 30 folhas tipo sulfite 75 g/m² sobrepostas.	UN	30	R$ 29,90	897,00	BRW
47	6893	GRAMPEADOR TAPECEIRO, de primeira qualidade, manual, alta pressão profissional, compatível com grampos 106/4 à 106/10, indicado para uso em artesanato, tapeçaria, pequenos reparos e telas, produto contendo dados do fabricante.	UN	6	R$ 34,90	209,40	BRW
48	6894	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, de primeira qualidade, galvanizado, 106/08, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	20	R$ 24,00	480,00	ACC
49	620	GRAMPO, de primeira qualidade, galvanizado 23/10, para uso em grampeador, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	10	R$ 19,00	190,00	ACC
50	618	GRAMPO, de primeira qualidade, galvanizado 26/6, para uso em grampeador, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	50	R$ 5,25	262,50	BRW
52	611	LAPIS, grafite nº 02, redondo, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral produzido com madeira reflorestada, de fácil apagabilidade, caixa com 144 unidades, embalagem contendo dados do fabricante e selo do INMETRO.	CX	10	R$ 19,60	196,00	LEONORA
54	4027	LAPIS DE COR DE 1 QUALIDADE TAMANHO GRANDE CAIXA UNITARIA COM 12 UNIDADES 100% REFLORESTADA	CX	300	R$ 3,50	1.050,00	LEONORA
55	631	LIVRO ATA de primeira qualidade, com 100 folhas, sem margem, capa dura, medindo 210 mm x 300 mm, produto contendo dados do fabricante.	UN	50	R$ 11,60	580,00	TILIBRA
57	7515	MASSA PARA MODELAR, atóxica, caixa contendo 12 unidades com cores variadas, na embalagem deve constar o selo do INMETRO, e a data de validade deve ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	CX	100	R$ 5,08	508,00	ACRILEX
58	7517	MOUSE PAD ERGONÔMICO, que possua elevação em gel afim de acomodar o punho, estimulando a postura correta e prevenindo lesões como a tendinite, por exemplo. Possuir em sua composição material antiderrapante para que não escorregue durante o uso, possuir o selo do INMETRO na embalagem.	UN	20	R$ 18,80	376,00	MULTILASER
59	7555	PALITO DE PICOLÉ, contendo a ponta redonda, fabricados em madeira, produto sustentável, contendo as seguintes medidas comprimento 11,4 cm x Largura 1 cm pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	50	R$ 5,50	275,00	THEOTO
62	7518	PAPEL COLOR SET, nas cores amarela, azul, preto, rosa, verde e vermelha gramatura 120g/m2, formato 48x66cm, pacote contendo 20 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	6	R$ 19,90	119,40	VMP
63	7519	PAPEL COUCHE 180 GR, na cor branca, pacote contendo 50 unidades e dados do fabricante.	PACOTE	50	R$ 19,80	990,00	USAPEL
64	7520	PAPEL CREPOM, nas cores amarela, azul claro, azul escuro, branca, rosa claro, rosa escuro, verde e vermelha, com dimensões de 0,48 cm x 2,00 m, caixa contendo 40 rolos, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	8	R$ 59,80	478,40	VMP
65	7521	PAPEL KRAFT, material celulose vegetal, gramatura 110 g/m2, bobina contendo 100 metros de comprimento, com largura 60 cm, cor natural/pardo.	ROLO	10	R$ 79,98	799,80	PEGON
71	660	PASTA CATALÓGO, de primeira qualidade, capa em vinil na cor preta, unidade com 100 folhas plásticas, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	100	R$ 18,80	1.880,00	ACP
73	6852	PASTA REGISTRADORA A/Z OFÍCIO, de primeira qualidade, com visor, espiral, possui lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões: 285 x 75 x 315mm (LxAxC), embalagem contendo dados do fabricante.	UN	100	R$ 12,65	1.265,00	FRAMA
74	651	PASTA SUSPENSA, de primeira qualidade, caixa com 50 unidades, produto fabricado em cartão marmorizado, haste plástica, 06 posições para visor, acompanhada dos grampos macho/fêmea de plástico, visor de papel e recapagem de plástico transparente, embalagem contendo dados do fabricante.	CX	10	R$ 113,00	1.130,00	DELLO
77	7523	PERFURADOR DE PAPEL, 2 Furos, com capacidade para perfurar até 70 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância entre os furos: 80mm, com margeador plástico, GRANDE.	UN	10	R$ 119,00	1.190,00	BRW
81	7527	PINCEL DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com ponta redonda de 6mm de fácil remoção. medidas: 135 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro. caixa com 12 unidades	CX	10	R$ 31,18	311,80	BRW
82	7528	PINCEL DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com ponta redonda de 6mm de fácil remoção. medidas: 135 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro. caixa com 12 unidades	CX	10	R$ 31,18	311,80	BRW
85	610	PINCEL MARCA TEXTO, de primeira qualidade, na cor amarelo florescente, caixa com 12 unidades, prático, resistente, versátil, ideal para usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas e diversos tipos de papel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	6	R$ 14,99	89,94	LIKE
86	7531	PINCEL MARCA TEXTO, na cor rosa florescente, caixa com 12 unidades, prático, resistente, versátil, ideal para usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas e diversos tipos de papel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	6	R$ 14,99	89,94	LIKE
87	7532	PINCEL MARCA TEXTO, na cor verde florescente, caixa com 12 unidades, prático, resistente, versátil, ideal para usar em apostilas, relatórios, fax, planilhas e diversos tipos de papel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	6	R$ 14,99	89,94	LIKE
88	7533	PINCEL para pintura de primeira qualidade, tamanho nº 2, contendo a virola de alumínio, cerdas em nylon absorventes e flexíveis no formato chato de forma que possa espalhar melhor a tinta no ambiente a ser aplicada, que possua cabo em madeira de medindo de 16 à 19 cm aproximadamente pacote contendo 06 unidades.	PACOTE	5	R$ 18,00	90,00	LEONORA

89	7534	PINCEL para pintura de primeira qualidade, tamanho nº 6, contendo a virola de alumínio, cerdas em nylon absorventes e flexíveis no formato chato de forma que possa espalhar melhor a tinta no ambiente a ser aplicada, que possua cabo em madeira de medindo de 16 à 19 cm aproximadamente pacote contendo 06 unidades.	PACOTE	5	R$ 22,40	112,00	LEONORA
90	7535	PINCEL para pintura de primeira qualidade, tamanho nº 10, contendo a virola de alumínio, cerdas em nylon absorventes e flexíveis no formato chato de forma que possa espalhar melhor a tinta no ambiente a ser aplicada, que possua cabo em madeira de medindo de 16 à 19 cm aproximadamente pacote contendo 06 unidades.	PACOTE	5	R$ 15,00	75,00	LEONORA
91	7536	PINCEL para pintura de primeira qualidade, tamanho nº 14, contendo a virola de alumínio, cerdas em nylon absorventes e flexíveis no formato chato de forma que possa espalhar melhor a tinta no ambiente a ser aplicada, que possua cabo em madeira de medindo de 16 à 19 cm aproximadamente pacote contendo 06 unidades.	PACOTE	5	R$ 15,00	75,00	LEONORA
92	7537	PINCEL para pintura de primeira qualidade, tamanho nº 18, contendo a virola de alumínio, cerdas em nylon absorventes e flexíveis no formato chato de forma que possa espalhar melhor a tinta no ambiente a ser aplicada, que possua cabo em madeira de medindo de 16 à 19 cm aproximadamente pacote contendo 06 unidades.	PACOTE	5	R$ 25,00	125,00	LEONORA
96	7556	PRENDEDOR DE ROUPA, fabricado em madeira 100% sustentável, contendo as seguintes medidas altura 20mm x largura 10mm x comprimento 90mm pacote contendo 12 unidades.	PACOTE	100	R$ 3,48	348,00	THEOTO
99	7540	T.N.T. nas cores amarela, azul claro, azul escuro, branca, rosa escuro, verde e vermelho rolo com dimensões de 1,40 m x 50 m, embalagem contendo dados do fabricante.	ROLO	30	R$ 69,90	2.097,00	NON WOVEM
102	3071	TESOURA, para picotar,com lâminas robustas em aço inox em forma de zigue-zague, resistentes a ponto de poderem ser usada em tecidos, EVA e plástico. Que possua cabo ergonômico e emborrachado, tamanho 24.5 cm, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	10	R$ 52,00	520,00	LIKE
105	5551	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, nas cores azul, preta, verde e vermelha de fácil remoção que não manche os quadros acondicionada em embalagem de 500 ml, a embalagem deve conter bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis.	UN	70	R$ 59,00	4.130,00	BRW
					TOTAL:	39.153,70	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,05 E JUNHO DE 2023

ANILDO ALBERTON	E M P Baque Papelaria LTDA ME
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 09.467.155/0001-07
	EDSON DE ALMEIDA BAQUE
	CPF:438.189.512-68

Publicado por:
Patricia Vieira de Souza
Código Identificador:D22A16A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023.

PRORROGAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023.

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, RESOLVE**PRORROGARO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**, e promove motificação no**ANEXO I DOCRONOGRAMAPREVISTO**nas atividades:**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,PUBLICAÇÃO DE RESULTADOPRELIMINAR, RECEBIMENTO DE RECURSOSeANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO,**do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, publicado no Portal da Transparência Municipal e Arom, em 15 de Junho de 2023, conforme discriminado abaixo:

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Onde se lê no Anexo

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/05/2023
PERÍODO DA INSCRIÇÃO ONLINE	**05 a 13/06/2023**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**20/06/2023**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	**20/06/2023**
RECEBIMENTO DE RECURSOS E ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO	**22/06/2023**
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	27/06/2023
RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	29/06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/06/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
Se lê no Anexo

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/05/2023
PERÍODO DA INSCRIÇÃO ONLINE	**05 a 18/06/2023**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**22/06/2023**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	**22/06/2023**
RECEBIMENTO DE RECURSOS E ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO	**23/06/2023**
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	27/06/2023
RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	29/06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/06/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8F5E2D0D

